

TARCÍSIO LUIZ PEREIRA

**CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:
DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA GESTÃO DEMOCRÁTICA
DE POLÍTICAS EDUCATIVAS**

**FCT/UNESP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP
2008**

TARCÍSIO LUIZ PEREIRA

**CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:
DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DE
POLÍTICAS EDUCATIVAS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista - FCT/UNESP – Campus de Presidente Prudente, como exigência para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof. Dr^a. Yoshie Ussami Ferrari Leite

**FCT/UNESP
PRESIDENTE PRUDENTE-SP
2008**

Pereira, Tarcísio Luiz.

P496c **Conselhos municipais de educação: desafios e possibilidades na gestão democrática de políticas educativas / Tarcísio Luiz Pereira. - Presidente Prudente : [s.n], 2008**
xiv, 205 f. : il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia

Orientadora: Yoshie Ussami Ferrari Leite

Banca: Carlos Roberto Jamil Cury, João Cardoso Palma

Filho

Inclui bibliografia

1. Conselhos Municipais de Educação. 2. Gestão democrática. 3. Políticas educativas. I. Autor. II. Título. III. Presidente Prudente - Faculdade de Ciências e Tecnologia.

CDD(370)



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Presidente Prudente

BANCA EXAMINADORA

**Profª. Drª. Yoshie Ussami Ferrari Leite
(Orientadora)**

**Prof. Dr. Carlos Roberto Jamil Cury
(PUC/MG)**

**Prof. Dr. João Cardoso Palma Filho
(IA/UNESP)**

Presidente Prudente (SP), 18 de março de 2008.

Resultado: Aprovado

Faculdade de Ciências e Tecnologia
Seção de Pós-Graduação
Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente SP
Tel 18 229-5352 fax 18 223-4519 posgrad@prudente.unesp.br

DEDICATÓRIA

“Se eu vi mais longe, foi por estar de pé sobre ombros de gigantes.” Isaac

Newton

Partindo desta máxima de Newton quero dedicar este trabalho a todos os gigantes que me carregaram em seus ombros nesta caminhada. Dentre os quais os maiores deles: Yoshie Ussami Ferrari Leite minha orientadora, Albertina Alencar Pereira minha mãe, Valdeci Luiz Fontoura meu grande amigo e companheiro de profissão, Victor Hugo Jordão Pereira meu amado filho, Marcos Roberto dos Santos amigo e companheiro do CEFAM.

Vocês marcaram profundamente a minha vida, serei eternamente grato. O aprendizado que me proporcionaram é como pérolas que guardarei pela eternidade e que hoje posso partilhar com todos aqueles, que como eu, também sentem uma necessidade existencial de continuar sonhando e lutando por um mundo mais justo e humanitário.

A todos vocês dedico este trabalho e as palavras de Guimarães Rosas.

“O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta, esfria, aperta e daí afrouxa, sossega depois desenquieta. O que ela quer da gente é coragem. O que Deus quer é ver a gente aprendendo a ser capaz de ficar alegre a mais, no meio da alegria, e inda mais alegre ainda no meio da tristeza. O certo era a gente estar sempre bravo de alegre, alegre por dentro, mesmo com tudo de ruim que acontecesse, alegre nas profundas. Podia?

Viver é um negócio muito perigoso, porque ainda não se sabe, porque aprender a viver que é viver mesmo. O sertão me produziu, depois me engoliu me cuspiu do quente da boca, sertão é onde manda quem é forte com as astúcias, e Deus mesmo quando vier que venha armado, a bala é um pedacinhozinho de metal.

Uma das coisas mais importante da vida é isto: que as pessoas não estão acabadas mas estão sempre mudando. Afinam, desafinam, verdade maior foi que a vida me ensinou.

Mestre é aquele que de repente aprende”.

Obrigado grandes mestres.

AGRADECIMENTOS

Dentre tantos que marcaram a realização deste trabalho e minha própria vida, os quais seriam impossível elencar nestas poucas páginas (haja vista que todos são queridos e tem lugar em meu coração), quero aqui registrar meus sinceros agradecimentos àqueles que mais de perto participaram da feitura desta obra.

A querida Orientadora **Professora Yoshie Ussami Ferrari Leite** que com sua sabedoria soube conduzir-me e mostrar-me os verdadeiros caminhos da construção do conhecimento científico. Foi muito mais que orientadora agiu como uma escultora na lapidação de uma pedra bruta – obrigado pela paciência e pela confiança depositada aprendi e continuarei aprendendo muito com a senhora.

À minha querida, amada e batalhadora mãe **Albertina Alencar Pereira**, mulher guerreira que nunca desiste de lutar, mesmo em meio às adversidades que a vida lhe impôs, ensinou-me o valor da batalha para se chegar à vitória, o valor da vida, o respeito, dentre tantas virtudes que forma o meu caráter. Mulher que renunciou seus próprios sonhos para realizar os dos filhos – seu valor é inestimável minha mãe. Te Amo.

Ao meu lindo filho **Victor Hugo** pequeno grande homem que suportou o nervoso do pai, e conservando a pureza de criança deu forças para a continuação do trabalho – você é meu coração garoto. Papai Te Ama.

A **Elisandra Maria K.J Menegueli** mãe do meu filho que foi grande companheira e hoje é respeitosa amiga que também sofreu comigo as agrulhas do “fazer mestrado” – Obrigado pelo carinho e por me substituir nos momentos em que não pude estar presente na educação de nosso filho. Tenho grande carinho por você e quero seu sucesso.

A meu **pai** e a minha **avó** in memória.

Aos meus **familiares**.

Ao inestimável amigo e companheiro de batalha Professor **Val Fontoura** que desde a graduação quando era meu professor suscitou em mim grande admiração por tudo que representa em minha vida e na de outros companheiros – amizade, respeito, carinho, sabedoria – ensinando-me que “um sonho que se sonha sozinho é apenas um sonho, mas um sonho que se sonha junto é realidade” – você é parte deste trabalho Val. Sou eternamente grato por tudo. Agradeço em seu nome, não só os companheiros da FAISA e da Rede Municipal de Ensino de Andradina, mas também a todos os professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, dentre eles os que ainda estão na memória: Professora Lucrecia, Professora Estela Borges, Professor Eduardo Borges, Professora Anecy, Professor José Carlos, Professora Mirian, Professora Neusa, Professora Ana Lucia, Professora Maria Cristina...

A minha linda e querida irmã **Eneida** que sempre apoiou-me e ensina-me a cada dia, o valor de um sorriso, do respeito, do amor e que juntamente com minha linda e “arteira” sobrinha **Luene** e com seu esposo **Luciano** – homem de caráter e de valor – compõe minha família – não é possível expressar em palavras o carinho que tenho por vocês.

Ao amigo **Marcos Roberto dos Santos**, na pessoa do qual relembro e agradeço todos os amigos e amigas do CEFAM, a quem devo respeito e consideração por tudo que fez por mim e principalmente por ter despertado em mim o prazer para a leitura, e que a exemplo do “Pequeno Príncipe” cativou-me tornando-se responsável pelo resultado deste trabalho que hora escrevo. Obrigado eterno amigo.

A companheira de estrada, de mestrado, amiga e eterna professora **Isabel de Lourdes de Sousa Gimenes**, que sempre uniu forças em busca de um ideal e de um mundo mais justo e melhor – só nós sabemos os desafios enfrentados nas “estradas da vida” companheira. Obrigado por tudo.

A linda e maravilhosa mulher e namorada **Vanessa M. kayahara** que soube ter compreensão nos momentos em que troquei a emoção pela razão, dentre um e outro tropeço do mestrado, e que, com sua beleza, simpatia, elegância, amor, respeito e sabedoria está reescrevendo minha vida. – o respeito, carinho e amor que tenho por ti são indescritíveis – obrigado por dividir comigo o seu coração e momentos de pura ternura e prazer.

A Professora **Fátima Ribeiro dos Anjos** pela sua compreensão de minhas ausências junto ao Departamento de Educação e por sua confiança depositada. Mulher guerreira e humilde que conduz a educação com bondade e sabedoria. Na pessoa da qual, agradeço a todos os professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino de Andradina especialmente aos companheiros das Escolas Humberto Passarelli na pessoa da Professora **Daniele Priscila** e Zoraide de Carvalho Oliveira na pessoa da Diretora **Aparecida Piva** que sempre me incentivaram e que acolheram-me como um filho. Agradeço também os colegas do Departamento de Educação pelo respeito com que lidam com a educação municipal – a todos meu muito obrigado.

A Prefeitura Municipal de Andradina na pessoa do Prefeito Municipal **Ernesto Antonio da Silva** pela Bolsa-Mestrado consentida.

Ao querido amigo **Robson Miguel** e a sua mãe **Lucy** que me acolheram como um filho e irmão em sua família. “Guerreiro de Fé, meu amigo Negro Drama” – Valeu irmão pela força e por ter paciência com este teu irmão adotivo, nossas conversas e conquistas juntos me deram força para continuar. Um brinde parceiro. O Show está apenas começado....

Ao companheiro **Odair de França** que sempre esteve lado a lado auxiliando-me nas reflexões para com a pesquisa e para com a própria vida – aquele abraço.

Ao grande homem **Osmar Martins** – Diretor da FAISA – Faculdade de Ilha Solteira que com sua luta e simplicidade ensina-me o valor do ser humano – obrigado pelo acolhimento e pela confiança depositada. Na pessoa do qual agradeço a todos os professores e funcionários desta instituição pela amizade e préstimos a minha pessoa.

Aos **conselheiros** que colaboram com esta pesquisa cedendo seus depoimentos e possibilitando acesso a documentos contribuindo para a produção científica de nosso país.

Aos **companheiros, amigos e corpo docente do mestrado**, que já me deixa saudades, Professor Cristiano, Professora Yoshie, Professor José Milton, Professor Klaus, Professora Elisa, Professor Alberto, Adriana Alves Pugas dos Santos, Alberto Cervellini Filho, Aline Pereira Lima, Áurea Carolina Coelho, Carmen Silvia Canuto Biágio, Carla Regina C. Yamashiro, Carolina Mitrovitch, Cintia Cristina Teixeira Mendes, Cláudia Regina Bachi, Elaine de Almeida Oliveira Ilza Ligia Biceglia, Izabel de Lourdes Gimenez Souza, Jaqueline Bergara Kuramoto, Joana Angélica Bernardo de Oliveira, Juliana Apa. Matias Zechi, Leandro Botazzo Guimarães, Priscila Domingues de Azevedo, Renata Aparecida C Mizusaki, Roseli Helena Ferreira, Silvio Sena, Tatiane Dalpério Tonninato - nossas viagens, risadas, trocas de experiências, estudos, dentre tantas conquistas, serão inesquecíveis – a todos obrigado por compartilhar momentos de felicidades e crescimento.

Aos Professores **Carlos Roberto Jamil Cury** e **João Cardoso Palma Filho** pelos apontamentos essenciais quando de meu Exame de Qualificação e que me presentearam com seus conhecimentos. Meu muito obrigado.

A história tem demonstrado que os mais notáveis vencedores normalmente encontraram obstáculos dolorosos antes de triunfarem. Venceram porque negaram a serem desencorajados por suas derrotas.

B. C. Forbes

RESUMO

Esta dissertação de mestrado está vinculada à Linha de Pesquisa: Políticas Públicas, Organização Escolar e Formação de Professor, e pretende refletir sobre o papel dos Conselhos Municipais de Educação na Gestão Democrática de Políticas Educativas. Tem como objetivo principal estudar quais as efetivas condições para que estes órgãos sejam realmente espaços de gestão democrática e de definição de políticas educativas. Elegeu como *lócus* os conselhos de três cidades do interior paulista – Andradina, Presidente Prudente e Presidente Bernardes, analisando o perfil, a composição, as atribuições, as funções e a atuação destes órgãos nestes municípios. Para tanto, a investigação assumiu uma abordagem metodológica de caráter qualitativo, de natureza descritiva, que envolveu análise documental e entrevistas semi-estruturadas. Procurou-se compreender de que forma os conselhos analisados se constituíram, em que contexto político-social foram criados e se houve a mobilização da sociedade civil na implantação e implementação destes órgãos. A análise documental e os dados das entrevistas permitiram verificar que os Conselhos Municipais de Educação constituem-se como importantes mecanismos que contribuem para o fortalecimento da democracia, e que podem se tornar um ambiente de articulação política, de organização e de reflexão da sociedade civil acerca dos problemas educacionais dos municípios, estabelecendo, nestes contextos, um novo padrão de relações entre os governos locais e a população. Pode-se concluir que os Conselhos Municipais de Educação, na sua função de intermediário entre Estado e Sociedade, são concebidos como espaços para viabilizar o exercício do poder político pela sociedade e que estão garantindo o aprendizado democrático e a ressignificação das estruturas de poder estabelecidas.

Palavras-Chaves: Conselhos Municipais de Educação, Gestão Democrática e Políticas Educativas

ABSTRACT

This masters dissertation, linked to the search lineup: Public Policy, School Organization and Teacher Training, intends to reflect about role of the Municipal Councils of Education in the Democratic Policy. This work aims to study which effective conditions for these this bodies are really areas of educational policy of definition. It was selected for locus to the councils from three cities in São Paulo state . they are "Andradina", "Presidente Prudente" and "Presidente Bernardes, analyzing the profile, composition, attribution, functions performance of these municipalities. For this, the research to assume a methodological vision of qualitative character , descriptive in nature, which involved documentary analysing and structuredies-mid. It seeked if to understand how the councils if organized, in which socio-political context were created and if there was a mobilization of civil society in deployment and implementation of these organs. The analysis documental and the data from interviews allowed to verify that the Municipal Councils of Education constitute selve as important mechanisms that contribute for strengthening of democracy and that can if become an ambient of political articulation, organization and reflection of the civil society about educational problems of the municipalities, establishing, in these contexts, a new pattern of relations between local governments and the people. It can be concluded that the Municipal Councils of Education, in its role as intermediary between the State and Society, are designed as a space to facilitate the exercise of political power by society and that are ensuring democratic learning new meaning of the structures of power established.

- Key Words: Municipal Councils of Education, Educational Policy and Management Democratic

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

- ADIs - Auxiliares de Desenvolvimento Infantil**
- AFUSE - Associação dos Funcionários de Secretaria de Educação**
- ANPAE - Associação Nacional de Política e Administração da Educação**
- ANPED - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação**
- APASE Sindicato dos Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo**
- APEOESP - Associação dos Professores do Estado de São Paulo**
- CEE – Conselho Estadual de Educação**
- CF – Constituição Federal**
- CFE – Conselho federal de Educação**
- CMEs – Conselhos Municipais de Educação**
- CME-A – Conselho Municipal de Educação de Andradina**
- CME-PB – Conselho Municipal de Educação de Presidente Bernardes**
- COMED-PP – Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente**
- CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente**
- CONDEF - Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência**
- CNE – Conselho Nacional de Educação**
- CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação e de associações científicas**
- DEC – Departamento de educação e Cultura**
- FCT/UNESP – Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista**
- F.N.D.E – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**
- FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério**
- FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério**
- GPFOPE - Grupo de Pesquisa: Formação de Professores, Políticas Públicas e Espaço Escolar**
- IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal**
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**
- IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação**
- PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação**
- PME – Plano Municipal de Educação**
- PNE – Plano Nacional de Educação**
- ProUni – Programa Universidade para todos**

MEC – Ministério da educação e Cultura

SEB – Secretaria de Educação Básica

SEMESP - Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo

SIEEESP - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo –

SICME - Sistema de Informação dos Conselhos Municipais de Educação

UDEMOP - Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

UNESP – Universidade Estadual Paulista

UPCME – União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação

USP – Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
CAPÍTULO I - TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO.....	28
1.1. A Gênese dos Conselhos: Implicações para esta discussão.....	28
1.2. Trajetória Histórica dos Conselhos de Educação no Brasil.....	30
CAPÍTULO II - CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE POLÍTICAS EDUCATIVAS.....	39
2.1. Os Conselhos e a Construção de Políticas Educativas.....	39
2.2. Gestão Democrática de Políticas Educativas.....	51
2.3. Um Olhar sobre o Governo/Poder Municipal.....	60
2.4. Processos de Participação na Educação Municipal e a Organização da Sociedade Civil.....	71
CAPÍTULO III – PERFIL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PESQUISADOS.....	78
3.1. Conselho Municipal de Educação de Andradina (CME-A).....	82
3.1.1. O Município de Andradina.....	82
3.1.2. Processo de Implantação do CME-A.....	84
3.1.3. Principais Funções do CME-A.....	88
3.1.4. Atuação do CME-A.....	90
3.2. Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente (COMED-PP).....	96
3.2.1. O Município de Presidente Prudente.....	96
3.2.2. Processo de Implementação do COMED-PP.....	98
3.2.3. Principais Funções do COMED-PP.....	103
3.2.4. Atuação do COMED-PP.....	105
3.3. Conselho Municipal de Educação de Presidente Bernardes (CME-PB).....	111
3.3.1. O Município de Presidente Bernardes.....	111
3.3.2. Processo de Implantação do CME-PB.....	112
3.3.3. Funções do CME-PB	114
3.3.4. Atuação do CME-PB.....	117
CAPÍTULO IV – PROBLEMATIZANDO OS CONSELHOS: Dificuldades e Conquistas.....	118
4.1. Participação da População na Implantação dos CMEs.....	118
4.2. Composição dos CMEs.....	123
4.3 - Funções dos CMEs.....	126

4.4 – Reuniões dos CMEs.....	130
4.5 - Atuação dos CMEs.....	132
4.6 - Dificuldades na Atuação nos CMEs.....	135
4.7 – Gestão e Definição de Políticas Educativas nos CMEs.....	139
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	143
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	150
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	162
ANEXOS.....	165

INTRODUÇÃO

“A coragem é a maior das virtudes humanas, porque é dela que decorrem todas as outras. Achei que convinha mais correr perigo com o que era justo, do que, por medo da morte do cárcere, concordar com o injusto“.

Sócrates

Pensar em Conselhos Municipais de Educação e nas Políticas Educativas é ter a coragem e o compromisso, como enfatiza a epígrafe acima, tanto como pesquisador quanto como profissional da educação, de buscar entender os caminhos de uma gestão democrática do ensino ancorando-se em um olhar justo e ao mesmo tempo desafiante, instigante, numa militância acadêmica e profissional que nos faz refletir e atuar nestes espaços.

A preocupação com o estudo dos Conselhos Municipais de Educação é decorrente da configuração de uma sociedade democrática, em proveito da qual a discussão sobre a educação a ser oferecida poderia provir de uma gestão participativa.

Meu interesse por estudar esse objeto tem origem nas observações e contatos que estabeleci nas reuniões do Conselho Municipal de Educação de Andradina-SP no ano de 2003, num primeiro momento, como professor do ensino fundamental desta rede de ensino. Em seguida, em 2004, como membro deste conselho, eleito pelos professores do ensino fundamental. Neste mesmo ano assumi a Presidência deste órgão e, desde então, passei a atuar como Coordenador Regional de 43 Conselhos Municipais de Educação da região de Andradina, o que me permitiu perceber que estes espaços poderiam ser usados como locais de organização da sociedade civil em prol de uma educação mais democrática, e também como locus de gestão e de definição de políticas educativas.

Minha “angústia” era pensar no por quê isso de fato não acontecia. Diante desta inquietação tentei, como Presidente, reorganizar as reuniões do Conselho de Andradina, propondo reuniões quinzenais, alternando momentos de estudos e momentos de discussões dos assuntos pautados na ordem do dia. Além de explicações

sobre o funcionamento normal do Conselho, foram propostas assembléias gerais com os professores da Rede Municipal de Ensino, para explanações acerca do papel deste órgão no encaminhamento das políticas educativas do município.

Diante de tais desafios, minhas inquietações efetivamente transformaram-se em objeto de estudo, sistematizado num projeto de pesquisa, apresentado ao Programa de Pós - Graduação em Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista - FCT/UNESP, no qual ingressei em 2005, e que hoje vem culminar nesta pesquisa.

O projeto de pesquisa inicial foi discutido no Grupo de Pesquisa: Formação de Professores, Políticas Públicas e Espaço Escolar - GPFOPE¹, que ajudou a delimitar o objeto de estudo e a escolha de três conselhos, em razão das peculiaridades de cada um deles. Também, o projeto foi se sistematizando por intermédio de Seminários e Congressos promovidos pela União Paulista de Conselhos Municipais de Educação UPCME², pelo Pró-Conselho³ via Ministério da Educação e Cultura (MEC) e nos encontros com alguns conselhos municipais de educação.

Essas discussões ressaltaram a importância que a atuação de professores, como membros dos Conselhos Municipais de Educação, passa a ter para a conscientização do processo de gestão e de formulações das políticas educativas de modo mais democrático e participante. Neste sentido, constatou-se que os conselhos devem ser, primordialmente, espaços para refletir sobre as condições da atual sociedade e suas estruturas de poder, devem ser órgãos por meio dos quais a sociedade civil pode se organizar em prol da descentralização do poder e da democratização das decisões referentes à educação.

Cabe ressaltar que os Conselhos Municipais de Educação passam a ganhar espaço de luta e aglutinação mediante a criação de um fórum regional e um fórum nacional próprio, permitindo a consolidação de suas experiências variadas e múltiplas, seu efetivo funcionamento e seu espaço de inserção como instituição que se inscreve no interior do processo de construção da gestão democrática e da

¹ Este Grupo de Pesquisa se reúne quinzenalmente numa das salas da FCT/UNESP campus de Presidente Prudente - SP, tem como coordenadores a Professora Doutora Yoshie Ussami Ferrari Leite e o Professor Doutor Cristiano Di Giorgi, está ligado a Linha de Pesquisa: Organização Escolar, Políticas Públicas e Formação de Professores, conta em seu quadro com quinze membros e tem por finalidade discutir assuntos relativos à Formação de Professores e às Políticas Educativas, além do desenvolvimento de pesquisas e análises da produção acadêmica da área.

² A União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação é uma entidade de representação dos Conselhos Municipais de Educação, que tem como finalidade incentivar e orientar a criação e o funcionamento dos conselhos.

³ Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação sob responsabilidade do Ministério da Educação

descentralização das funções do estado, preconizadas pela Constituição Federal de 1988⁴.

Concordo com Lima (2001 p. 54) quando afirma que “o tema sobre os Conselhos apresenta um veio rico para pesquisas atuais, tendo em vista a contemporaneidade do assunto”.

As discussões sobre Conselhos Municipais de Educação têm tomado corpo ao longo das últimas décadas no Brasil, manifestando-se nas lutas freqüentes dos movimentos municipalistas em seus esforços históricos para superar a herança colonial da centralização do poder, das decisões na administração pública brasileira e da desconfiança na capacidade da comunidade local para gerir seu destino.

Muitos educadores se levantaram contra o centralismo e, considerando só este século XX, é exemplar a atuação de Anísio Teixeira que, desde os anos 40, defendeu a transferência dos encargos com a educação, sobretudo a primária, para o governo municipal, por entender que a "escola pública é por excelência a escola da comunidade, a escola mais sensível a todas as necessidades dos grupos sociais e mais capazes de cooperar para a coesão e a integração da comunidade como um todo", uma vez que, para ele, as relações da escola local "com a família não são algo acidental, mas relações intrínsecas, pois são, mais do que tudo, suas representantes em tudo que elas tenham de comum e de mais essencial" (Teixeira 1967 p. 36).

A partir da década de 1980, no bojo do processo da redemocratização do país, houve um avanço em prol da descentralização da educação e da criação de órgãos que pudessem fiscalizar o gerenciamento do ensino.

Em 1996, decorrente de exigências constitucionais, a Lei nº 9.394/96 veio estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional vigentes. Nela, a autonomia do Município é reafirmada, e faz-se permitida a organização de seu sistema de ensino⁵, possibilitando a criação de órgãos colegiados para a fiscalização do mesmo.

⁴ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual; V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (*Redação alterada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006*) VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população; VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

A noção de Sistemas de Ensino a partir da Constituição Federal de 1988, segundo o Parecer 30/00 do Conselho Nacional de Educação (CNE), reconhece o Brasil como uma República Federativa formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Segundo Cury, relator do referido Parecer:

A Constituição faz uma escolha por um regime normativo e político, plural e descentralizado onde se cruzam novos mecanismos de participação social com um modelo institucional cooperativo que amplia o número de sujeitos políticos capazes de tomar decisões. Por isso mesmo, a cooperação exige entendimento mútuo entre os entes federativos e a participação supõe a abertura de arenas públicas de decisão. A insistência na cooperação, a divisão de atribuições, a assimilação de objetivos comuns com normas nacionais gerais indicam que, nesta Constituição, a acepção de sistema se dá como sistema federativo por colaboração tanto quanto de Estado Democrático de Direito. (Parecer CNE 30/00).

Ainda para Cury, junto aos princípios, deveres, financiamentos, a Constituição Federal, ao ressaltar a autonomia própria dos Estados, Municípios e Distrito Federal⁶, dentro de suas competências, deixa a cargo destes sujeitos políticos, segundo suas Constituições e Leis Orgânicas, dispor sobre a respectiva organização administrativa. Nesta organização, supõe-se a existência de órgãos executivos e normativos que, no caso da educação, tem sido a presença de secretarias e conselhos de educação.

No Parecer CNE 04/2001 Cury afirma que: “A expressão ‘órgão’ deriva do grego Organon (instrumento musical) e expressa tudo o que possa servir de meio à realização de um determinado fim ou ao desempenho de certa função”. E que:

Em todo o sistema sócio-político ou estrutura sócio-política organizada diz-se ser órgão aquela unidade que realiza ou executa funções de caráter social, político, administrativo que lhe são

⁵ Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

⁶ Artigos 18, 25, 29, 30, e 32

atribuídas. No âmbito da administração pública, um órgão de Estado é uma unidade da administração direta, permanente ou temporário, emanado de lei, sendo um centro de poder que põe em função um certo número de atribuições que lhe são afeitas, próprias do serviço público. Em seu exercício, um órgão preenche parcelas do poder público em campos específicos de atuação do Estado. Neste sentido, pode haver tantos órgãos quantas funções específicas lhes forem atribuídas. (Parecer CNE 04/2001).

No caso da educação, relata Cury, costuma-se diferenciar órgãos de caráter executivo⁷ e os de caráter normativo⁸, sem que esta diferenciação esgote o conjunto dos diversos órgãos, como é o caso recente e crescente da presença de Tribunais e de Conselhos na fiscalização dos recursos. Tanto uns quanto outros cumprem o que a lei determina e o que lhes compete em matéria de atribuições.

Os Conselhos de Educação Municipais, Estaduais e Distrital, junto ao Conselho Nacional de Educação, afirma Cury (2000), são, todos, órgãos colegiados, de caráter normativo, deliberativo e consultivo que interpretam, deliberam, segundo suas competências e atribuições, a aplicação da legislação educacional e propõem sugestões de aperfeiçoamento da educação dos sistemas de ensino.

Nesta organização, a lei, como autoridade superior, entendeu dever haver órgãos normativos e executivos nos sistemas estaduais, municipais e distrital de ensino, sem dar-lhes um nome específico e sem entrar em detalhes. Reconhece a existência de órgãos desta natureza pelos seus fins e por suas atribuições. Desse modo, a existência de tais órgãos é uma decorrência organizacional pela qual eles devem executar funções e efetivar fins que lhe são atribuídos por lei, respeitada a autonomia dos entes da federação. (Parecer CNE 04/2001).

Esses órgãos, de acordo com a Lei, devem desempenhar atividades de naturezas diversas e complementares, e sua existência seria de grande conveniência se compreendidos como espaços de definição da política educacional municipal, espaço de definirem diretrizes para o plano de construções escolares, acompanhar gastos dos recursos da educação, avaliar o atendimento escolar oferecido, possibilitar espaços para

⁷ Executam programas governamentais, cuidam da aplicação e da utilização dos recursos públicos por intermédio de programas governamentais. Denominam-se, em geral, Ministérios dentro da alçada Federal, e Secretarias nos outros entes federativos. Eles se constituem como órgãos executivos e dirigentes das administrações públicas diretas dos entes da Federação.

⁸ Interpretam campos específicos da legislação, estabelecem e aplicam as normas a situações específicas, a exemplo dos Conselhos Municipais de Educação.

a manifestação de pais, professores e demais interessados na situação da educação do município, até mesmo ouvindo suas reivindicações.

Neste sentido, poderão realizar muitas atividades, mas o importante é que eles não percam de vista sua atuação como proponente e vigilante de execuções das políticas públicas municipais na área educacional. Seu papel mais importante é o político, no seu correto significado, e não no de se transformar em mero espaço de obediência aos desmandos da secretaria educacional do município. Em suas atividades, o efetivo controle social deve prevalecer sobre aquelas de natureza cartorial e sobre as minudências burocráticas do cotidiano escolar. Daí a importância de sua representatividade e de sua legitimidade perante a comunidade local e a de cada um dos integrantes⁹.

Ainda, no Conselho Municipal de Educação, a gestão democrática da educação ligada à comunidade, na sua pluralidade de expectativas, pode gerar condições para fortalecer as escolas do sistema municipal de ensino, "tornando-as responsáveis perante a comunidade e essa, por sua vez, responsável por suas escolas" (Teixeira, 1967, p. 33).

No que diz respeito à produção científica específica sobre a temática aqui abordada foi realizado um levantamento, entre outras fontes, nas três principais Universidades do Estado de São Paulo – Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Universidade Estadual Paulista - UNESP, cobrindo o período de 1996 a 2006, encontrando nestas Instituições sete trabalhos publicados ligados ao tema: Conselhos Municipais de Educação, sendo três Teses de Doutorado e quatro Dissertações de Mestrado.

⁹ Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 – “A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade (...)”.

Estes estudos discutem a questão da participação da sociedade civil no contexto do poder municipal¹⁰, as políticas educativas e a descentralização da educação¹¹.

Já, Souza e Vasconcelos (2006) catalogaram, entre artigos em periódicos, livros no todo e em partes, dissertações, teses e trabalhos em anais de eventos científicos, no período de 1996 a 2002, 34 estudos produzidos no país acerca da

¹⁰ Paula e Silva, (2001). Tese - Doutorado em Educação – USP. Discute em sua tese como devem trabalhar os conselhos diretores das organizações da sociedade civil nas condições brasileiras, examinando as práticas de atuação dos conselhos, propondo uma série de princípios para fundamentar o comportamento destes conselhos.

- Bussmann, Antonia Carvalho. (2003) Dissertação de Mestrado – UNESP. Investiga o município, na qualidade de ente federado e as políticas públicas no contexto histórico brasileiro, situando o Município de Ijuí/RS como um dos agentes de desenvolvimento de políticas educacionais. É uma investigação qualitativa que, por meio do estudo de caso, concentra a reflexão neste Município, procurando uma compreensão teórica e historicizada da municipalização com base nas políticas públicas educacionais nele em desenvolvimento, contrapondo tais políticas às iniciativas locais e aos conceitos de centralização e descentralização, poder e gestão. As conclusões apontam para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Ijuí, plurianual, que exige, a curto prazo, a mobilização dos órgãos educacionais de participação na elaboração democrática de diretrizes, objetivos e metas para os próximos anos.

- Santos, José Roberto Dos (2002) Dissertação de Mestrado – UNESP. Procurou em seu trabalho contar a história da Secretaria de Educação do Município de Presidente Prudente/SP no período de 1983 a 2000. Fundamentado na legislação regulamentadora de ações educacionais na esfera municipal; na legislação produzida pela própria Secretaria Municipal de Educação; nos relatórios produzidos pelas equipes de coordenação pedagógica, pelo Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e departamentos vinculados a estrutura da Secretaria; em trabalhos - dissertação de mestrado e monografia - a respeito da Secretaria e em documentos do Conselho Municipal de Educação, analisou as administrações municipais do período destacando suas realizações no setor educacional. Nas considerações finais demonstrou-se que a história da Secretaria de Educação do Município de Presidente Prudente/SP apresenta contrastes quanto à concepção de política educacional. De um lado, uma que concebe a educação como um instrumento a serviço do poder político e, de outro lado, uma concepção de educação como direito social a ser garantido e prestado pelo poder público, considerando a participação da sociedade.

¹¹ Carina, (2003). Dissertação - Mestrado em Educação – UNICAMP. Tem como tema o Processo de Gestão Democrática do Sistema Educacional Público, implantado no Município de Amparo, SP. Objetivou investigar as dificuldades e contribuições na implantação de um Fórum Participativo, bem como participar de um processo democrático pautado em um ambiente cooperativo em que o educador tem que decidir, opinar, argumentar diferentes pontos de vista, modificando as relações interpessoais. Para tanto, criou-se um Fórum Participativo, onde os representantes das unidades escolares reuniam-se sistematicamente para apresentar os problemas que encontravam, analisá-los e, em conjunto, buscarem suas possíveis resoluções. Os resultados indicaram que ao participarem de forma mais efetiva do diagnóstico e processo de resolução do sistema educativo, os integrantes do Fórum Participativo apresentaram maior compreensão sobre a realidade educacional do município, maior interesse de participação e, ainda, comprometimento com as decisões tomadas.

- Miguili, (2004). Dissertação - Mestrado em Educação – UNICAMP. Aponta para o sentido(significado) das ações no campo da descentralização via instrumento de participação no interior do sistema educacional, com destaque para as políticas dirigidas aos denominados Conselhos de Educação, postando os indivíduos envolvidos no processo educacional como sujeitos e não como objetos na gestão efetiva dos destinos da coisa pública.

- OLIVEIRA, Cleiton de. Estado, Município e Educação: análise da descentralização do ensino no Estado de São Paulo (1983-1990). Campinas, 1992. Tese de Doutorado. UNICAMP

- Basseto, Joscely Maria. (2003) Tese – Doutorado em Educação – UNICAMP. Discute em seu trabalho a implementação de políticas educacionais e a gestão como um processo de inovação. O estudo analisa a implementação das políticas públicas educacionais priorizando as inter-relações entre União, Estados e Municípios, focalizando a figura do Gestor Público e sua ação no contexto local. O marco conceitual de análise está elaborado a partir das discussões envolvendo-a conceitualmente à abrangência e especificidade de: gestão democrática, políticas públicas, sistemas e conselhos municipais de educação. A gestão educacional é o eixo de análise que visa a detectar os impactos da implementação dos novos conselhos municipais e os novos sistemas de ensino. A figura do gestor e sua formação se constituem como unidade de análise para os fins deste estudo. Os procedimentos teórico-metodológicos como a observação social produzem desencadeamentos que agrupamos em reflexões sobre o contexto, as experiências, o cotidiano, a linguagem e os pontos conflitantes vividos pelo grupo de gestores estudado; assim, a metodologia aplicada norteou-se pela pesquisa-ação. Desenvolvida no sul do país, na região sudoeste do Paraná, procura evidenciar a importância de experiências inovadoras de gestão que, quando aliadas ao cotidiano e à construção coletiva dos projetos políticos pedagógicos, servem de estímulo a toda ação educativa.

temática da Gestão de Sistemas Municipais Públicos de Educação; destes, 21 trabalhos estão vinculados ao tema Conselhos Municipais de Educação.

Dos 21 estudos analisados por Souza e Vasconcelos (2006), o maior número de produções científicas relativas aos Conselhos Municipais de Educação em tela concentra-se na Região Sudeste, especialmente no Estado de São Paulo. Grande parte remete às discussões em torno da descentralização e da municipalização da educação, e os demais enfocam os meios criados para a participação efetiva da comunidade junto ao sistema de ensino¹².

Na Região Nordeste, Souza e Vasconcelos (2006) identificaram cinco trabalhos produzidos no Estado da Bahia sendo quatro pertencentes ao mesmo autor (Meira, 1998, 2000, 2001, 2004), que analisa a importância do Conselho Municipal de Educação para a descentralização da gestão educacional, com base em nove Municípios do Estado da BA (Salvador, Simões Filho, Vitória da Conquista, Catu, Parapiranga, Guanambi, Camaçari, Feira de Santana, Serrinha), sendo que sete deles já possuíam delegação de competência do Conselho Estadual de Educação - CEE-BA¹³.

Na terceira e última região alvo das referências enfocadas pelos autores sobre os Conselhos Municipais de Educação, a Região Sul apresenta cinco estudos concernentes a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - RS e apenas um relativo ao Estado de Santa Catarina - SC. As dificuldades entre a criação de Conselhos Municipais de Educação no Estado do RS como exigência das políticas governamentais

¹² Bravo (2001) analisa a relação entre educação e sociedade no município de Indaiatuba (SP), constatando que o CME deste Município vem propondo ações conjuntas de conscientização e discussão de políticas educacionais, voltadas aos programas governamentais federais de apoio; e Calderón e Marin (2002), que, na mesma perspectiva, analisam o funcionamento dos CMEs, destacando o processo histórico da criação das bases legais para a sua implantação, apontando como referência de participação popular, nos anos 80, o CME de São Paulo sob a gestão do Secretário Paulo Freire. Aborda, ainda, resultados de pesquisa relativa ao estudo dos CMEs na Região do Brejo do Estado da PB, envolvendo 11 Municípios (não informados pelo autor), e o caso do CME de Santo André (SP). O autor conclui ressaltando a importância da participação popular na gestão pública, embora considere haver ainda muitas dificuldades para a viabilização dos Conselhos Municipais, considerados como mecanismos efetivamente democratizantes. Tal aspecto é igualmente apontado por Carvalho. (2001), com base no estudo de 4 Municípios da microrregião de Campinas (SP) – Americana, Campinas, Paulínia e Valinhos –, que constatam a ausência de uma política articulada à construção de espaços de discussão, fato atribuído a uma possível fragilidade do trabalho desses Conselhos.

¹³ Meira (1998) ressalta que o CME ainda não pode ser considerado como fundamental na melhoria da qualidade educacional oferecida pelas localidades; entre outras razões porque, em muitos Municípios, apesar de sua presença institucional, não cumpre com as suas atribuições, em virtude do desconhecimento, por parte dos conselheiros, não só das suas próprias funções, como daquelas do citado órgão. Ainda referente ao Estado da Bahia, Rocha (2001) demonstra que, do ponto de vista jurídico-político, a norma constitucional e a recente legislação educacional brasileira conferem novas atribuições aos CMEs que, desta forma, passam a desempenhar um papel fundamental como órgãos deliberativos e normativos dos sistemas municipais de ensino, com funções técnicas e políticas definidas, em que pese o fato de denunciar que, no caso do Estado da BA, os CMEs vinham se revelando incipientes, evidenciando os únicos 4 CMEs em pleno funcionamento: Salvador, Catu, Paripiranga e Vitória da Conquista, dentre um conjunto de 30 existentes (pelo menos no período de 1988-1998), isto em um contexto marcado pela fragmentação regional, composto, à época, por 417 Municípios.

são analisadas por Dall'Igna em dois estudos (Dall'igna, 1997; Dall'igna et al., 1992), destacando as contradições de efetiva ação desses órgãos na gestão pública e apontando a coincidência da criação dos mesmos com as políticas de municipalização do ensino¹⁴. Já Fleck (1999), que estudou o Conselho Municipal de Educação do Município de Feliz (RS), constatou que esses espaços constituem-se como um canal capaz de favorecer a participação da comunidade local, permitindo, com isto, uma maior interação na busca de soluções adequadas às demandas da educação, perspectiva da qual também comunga Verza (2000) que, tomando como exemplo a criação do sistema municipal de ensino do Município de Ijuí (RS), chama a atenção ao papel dos CMEs e à importância da participação efetiva dos cidadãos na construção das políticas municipais. No caso do estudo de Rosa (2001), baseado no Município de Dom Pedrito (RS), a autora busca identificar o estilo de gestão do CME desta localidade, de acordo com a percepção de seus componentes, e analisa qual a influência das ações deste Conselho na administração pública local. Em Santa Catarina, Wittmann (1996) enfoca o modelo de gestão adotado por este Estado, sinalizando para o atraso das verbas e recursos repassados pelo Governo aos Municípios e para as estratégias político-administrativas utilizadas: terceirização; privatização; desconcentração do Estado; desarticulação das categorias funcionais; e cooptação das comunidades, prefeituras, instituições de Ensino Superior, CEE e CMEs. Analisa ainda, o fenômeno da descentralização do ensino, afirmando que esse modelo de municipalização tende a descentralizar o detalhe e centralizar as políticas, cabendo ainda ao Estado as funções de avaliação e controle.

Cabe destacar os trabalhos realizados por Lima e Viriato (2000) que discutem as políticas educacionais de participação e autonomia dos Estados de São Paulo e Paraná (a partir da década de 1980), partindo do pressuposto segundo o qual essas políticas concebem a descentralização como, de fato, desconcentradora das obrigações sociais do Estado, condicionando o processo de desestatização da educação pública na década de 1990.¹⁵

Partindo dessas considerações que demonstram ainda uma insuficiente produção científica sobre os Conselhos Municipais de Educação, pelo menos dentro dos marcos temporais e documentais do levantamento realizado nesta pesquisa, e

¹⁴ Dissertação de Mestrado acerca das Políticas Públicas de Educação e a (des)articulação entre a União, os Estados e os Municípios, publicada em 1992 pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

¹⁵ O teor desta “descentralização” enfoca aspectos financeiros e administrativos desvinculados de uma descentralização dos aspectos políticos. Dessa forma, temos uma desconcentração das atividades (Assistência Social, Saúde e Educação) outrora centralizadas em nível federal e estadual para o Município, embora o controle financeiro e administrativo sejam dependentes, ainda, da esfera do poder central, que exerce o poder de controle político e de distribuição de verbas. (Lima, 2001, p. 22).

considerando que o País possui cerca de 5.560 Municípios, haver-se-ia de esperar mais estudos sobre a temática “Conselhos Municipais de Educação e Gestão das Políticas Educativas” nessas instâncias municipais. Portanto, justifica-se a realização desta pesquisa dada a necessidade premente de aprofundamento teórico-conceitual e teórico-empírico acerca da temática. Aprofundamento que pretende estudar as repercussões de alguns aspectos da organização da sociedade civil nos destinos da educação brasileira.

Neste contexto, esse trabalho tem como objetivo principal estudar de que forma os Conselhos Municipais de Educação têm influenciado as políticas educativas e a gestão democrática do ensino, tendo como *lócus* os conselhos de três cidades do interior paulista – Andradina, Presidente Prudente, Presidente Bernardes. Busca traçar o perfil desses Conselhos, sua composição, suas atribuições, suas funções e o processo de implementação. Procura identificar quais as efetivas condições para que os Conselhos Municipais de Educação sejam realmente espaços de gestão e de definição de políticas educativas.

Assim, a metodologia usada nesta pesquisa baseou-se no paradigma da pesquisa qualitativa de natureza descritiva, que envolve análise documental e entrevista semi-estruturada, por entender que este tipo de pesquisa, de acordo com Vergara (2000, p. 47), expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno estabelecendo correlações entre vários aspectos; procura observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os fatos ou fenômenos, sem que o pesquisador interfira neles ou os manipule. Gil (1999, p. 46) acrescenta que algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre fenômenos, pretendendo determinar a natureza dessa relação.

Já Lakatos e Marconi (1996, p. 76) declaram que esta modalidade de pesquisa descritiva tem como objetivo principal tomar conhecimento do que, com quem, como e qual a intensidade do fenômeno em estudo.

Tendo o intuito de organizar um quadro conceitual com base em um processo vivido, os dados foram coletados, num primeiro momento, por meio de análises documentais tais como – Leis de Implantações, Regimentos Internos dos Conselhos Municipais de Educação, Leis Orgânicas dos Municípios e as Atas aprovadas.

Cabe ressaltar que segundo Charmier, citado por Bardin (1977 p. 45), a análise documental é um conjunto de operações visando a representar o conteúdo de um documento sob a forma diferente do original, a fim de facilitar num estudo ulterior,

a sua consulta e referência. Um documento pode designar todas as fontes de informações já existentes.

Ao realizar este recorte metodológico procurou-se compreender de que forma os conselhos analisados se constituíram e em que contexto político/social/educacional, compreender se houve a mobilização das sociedades civil e política na implantação destes órgãos.

Neste estudo, a pesquisa documental pretendeu recolher dados sobre a data da constituição dos conselhos, suas composições, funções e o seu funcionamento. Por outro lado, foram também analisados os documentos produzidos por estes órgãos, tais como: Regimento Interno, alguns pareceres e indicações.

De modo a complementar a pesquisa documental recorreu-se à utilização de entrevistas semi-estruturadas, por entender que este método é essencial para a análise de esquemas culturais, isto é, “a entrevista é o instrumento mais adequado para delimitar os sistemas de representações, de valores, de normas veiculadas por um indivíduo” (Bogdan & Biklen, 1997; Albarello, 1997).

As entrevistas permitem ainda que nos casos em que o investigador tem questões relevantes, cujas respostas não se encontram nos documentos disponíveis (ou tendo-as encontrado), que seja possível e essencial comprová-las. Trata-se também de uma técnica que possibilita a obtenção dos dados em profundidade, além de oferecer uma “flexibilidade muito maior, posto que o entrevistador pode esclarecer os significados das perguntas e adapta-se mais facilmente às pessoas e às circunstâncias em que se desenvolve a entrevista” (Gil, 1999 p.118).

Optou-se, então, nos municípios estudados, pela realização de nove entrevistas semi-estruturadas (três em cada município), aplicadas aos principais agentes dos Conselhos Municipais de Educação, que provavelmente colaboraram (e/ou colaboram) na implantação e implementação destes órgãos e no encaminhamento das Políticas Educativas locais, subdivididos em grupos de conselheiros e ex-conselheiros, atuais Presidentes e, também, Ex-Presidentes. Sendo denominados por letras para preservar suas identidades. No município de Andradina foram entrevistados os conselheiros A, B e C, em Presidente Prudente os conselheiros D, E e F e em Presidente Bernardes os conselheiros G e H, pois neste município só foi possível realizar apenas duas entrevistas, uma das conselheiras (atual secretária de educação no município) se recusou a colaborar com a pesquisa e não liberou documentos (Lei de implantação, Regimento Interno e Atas) do conselho municipal de educação para análise.

Cabe registrar que uma das maiores dificuldades da realização desta pesquisa foi obter a colaboração dos conselheiros e da secretária de educação de Presidente Bernardes, que foram procurados por diversas vezes, sendo, até mesmo, oficiados pelo pesquisador, mas se recusaram a dar informações sobre o conselho. Apenas uma das conselheiras, atual presidente, colaborou; a segunda precisou pedir autorização para a diretora da escola para ser entrevistada e a terceira (secretária de educação) literalmente fechou as portas da secretaria de educação do município para o pesquisador.

A pesquisa está discutindo quatro capítulos, sendo dois deles melhor fundamentados nos referenciais teóricos e dois nas análises documentais e nas entrevistas. O Primeiro capítulo trata da “Trajetória Histórica dos Conselhos de Educação”, discute de que forma estes órgãos foram se constituindo a partir da participação da sociedade civil. Capítulo este que está organizado com os seguintes subitens: “A gênese etimológica dos Conselhos: Implicações para esta discussão” e “Trajetória Histórica dos Conselhos de Educação no Brasil”.

O segundo capítulo discute os Conselhos Municipais de Educação e a Gestão Democrática de Políticas Educativas considerando que os Conselhos de Educação, a partir da Constituição de 1988, tornaram-se um mecanismo importante de participação, experimentados em boa parte do país, nos seus estados e municípios, por meio dos quais a sociedade pode participar de conferências, fóruns e reuniões que visam a democratizar a gestão, apresentando aos governos diretrizes e idéias a respeito dos serviços educacionais prestados à população. Este capítulo tem como subtítulos: “Gestão Democrática na Educação”, “Um olhar sobre o Governo/Poder Municipal” e “Processos de Participação na Educação Municipal e a Organização da Sociedade Civil”.

O terceiro capítulo descreve os municípios lócus da pesquisa e seus respectivos conselhos municipais de educação, apresentando os dados da análise documental e das entrevistas, tendo como norte os processos de implantação, funções e implementação destes órgãos.

Por fim, o quarto e último capítulo tenta problematizar os dados coletados e apontar que podemos pensar os conselhos municipais de educação como condição primordial para o delineamento e redefinição das políticas educativas, seguindo propostas centradas na ótica do compromisso político democrático. Sendo este o objetivo principal dessa pesquisa.

CAPITULO I

TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO

Os Conselhos são analisados como agentes de inovação nas políticas públicas porque, ao realizarem a mediação entre a sociedade civil organizada e os organismos governamentais, eles estão construindo uma nova esfera pública de poder e de controle social. Como tais representam forças sociais organizadas e contribuem para o fortalecimento de novos sujeitos políticos.

Gohn, 2001.

1.1 - A GÊNESE DOS CONSELHOS: IMPLICAÇÕES PARA ESTA DISCUSSÃO...

Em sentido geral, os conselhos são órgãos coletivos de tomada de decisões, agrupamentos de pessoas que discutem e/ou deliberam sobre algum assunto. Apareceram nas sociedades organizadas desde a Antiguidade, e existem hoje com denominações e formas de organização diversas, em diferentes áreas da atividade humana. Seu sentido pode ser buscado no latim *concilium*. Esse termo, por sua vez, provém do verbo *consulo/consulere* e quer dizer ouvir alguém, submeter algo à deliberação de alguém, após ponderação refletida, prudente e de bom senso. Significa também, segundo Torrinha (1942): *concilium* (com + calo) e *concilio*. Numa definição mais ampla destes dois verbetes o autor nos explica que:

Concilium quer dizer convocação; ajuntamento; reunião; assembléia; *concilium indicere* – marcar o dia da assembléia; *convocare, vogare* ou *cogere* – convocar, reunir a assembléia.

Concilio significa juntar; reunir; misturar; conciliar; unir; ligar. Chamar a si; cativar; atrair; por-se de acordo com; procurar obter; adquirir; comprar; granjear; intrometer-se, servir de medianeiro; granjear a estima dos homens. *Conciliare servitutum* – sujeitar a um senhor. (Dicionário Latino Português, Francisco Torrinha, 1942).

Leher (2005 p. 25) afirma que os conselhos são formas organizativas de participação democrática que procuram romper com a força centrífuga que tenta restringir as lutas sociais e os conflitos de classes na unidade produtiva, seja na fábrica ou na propriedade rural, no estado nacional ou no âmbito internacional.

Trata-se, pois, de um termo cujos significados postulam à coletividade, à convocação para discussão, à reunião de uma assembléia. Assim, quando um *conselho/concilium/concilium/concilio* se reúne, une e atrai para si pessoas que participam (como) ou servem de medianeiras dos destinos de uma sociedade ou de parte desses destinos. Ao se convocar e/ou reunir-se uma assembléia - *convocare, vogare* ou *cogere* – pode-se dizer que um determinado assunto será analisado de diversos pontos de vista, numa aprendizagem constante do exercício do “poder” para a definição e redefinição dos fins e dos meios das práticas sociais que estejam sendo desenvolvidas.

Antes mesmo do surgimento do Estado já se registravam na história organizações de conselhos; talvez o mais antigo deles seja, segundo Bordignon (2002), o “Sinédrio” - grupo de indivíduos com notório saber escolhido por Moisés - personagem bíblico - para servir-lhe de conselheiros.

Alguns pesquisadores afirmam que os conselhos são uma invenção tão antiga quanto a própria democracia participativa Ateniense¹⁶, e datam suas origens nos clãs visigodos¹⁷. Em Portugal, entre os séculos XII e XV, foram criados “concilhos” municipais como forma político-administrativa do país, em relação as suas colônias.

Na Itália do século XVI, se referiam à participação da sociedade civil na gestão dos interesses e dos direitos das diversas classes, categorias e grupos sociais.

Contudo, de acordo com estudos de Gohn, (2001, p. 65):

Os Conselhos que se tornaram famosos na história foram a Comuna de Paris, os Conselhos dos Sovietes Russos, os Conselhos Operários de Turim - estudados por Gramsci -, alguns conselhos na Alemanha

¹⁶ Atenas foi a inspiradora das lições a respeito da democracia participativa. Ela teria ocorrido entre os anos de 509 a.C. e 322 a.C., ou seja, no mesmo período em que viveram grandes nomes como Platão, Sócrates e Aristóteles.

¹⁷ Povo que conquistou no século III a Dácia, província romana situada na Europa centro-oriental. No século IV, ante a ameaça dos hunos, o imperador bizantino Valente concedeu refúgio aos visigodos ao sul do Danúbio, mas a arbitrariedade dos funcionários romanos levou-os à revolta. Penetraram nos Balcãs e, em 378, esmagaram o exército do imperador Valente nas proximidades da cidade de Adrianópolis. Quatro anos depois, o imperador Teodósio I, o Grande, conseguiu estabelecê-los nos confins da Mésia, província situada ao norte da península balcânica. Tornou-os federados (*foederati*) do império e deu-lhes posição proeminente na defesa. Os visigodos prestaram uma ajuda eficaz a Roma até 395, quando começaram a mudar-se para oeste. Em 401, chefiados por Alarico I, que rompera com os romanos, entraram na Itália e invadiram a planície do Pó, mas foram repelidos. Em 408 atacaram pela segunda vez e chegaram às portas de Roma, que foi tomada e saqueada em 410 (Wikipédia A Enciclopédia Livre)

nos anos 1920, conselhos na antiga Iugoslávia nos anos 1950 e os atuais conselhos na democracia americana.

É interessante observar, ainda pensando com Gohn (2001), que a Comuna de Paris propunha um governo baseado numa democracia popular, com a participação de todos os trabalhadores organizados em comitês.

Para esta autora a importância de registrar a experiência da Comuna é a do grande legado histórico das lutas populares, estabelecido a partir da Comuna que inaugurou a autogestão da coisa pública (república) pelos próprios mandatários, a possibilidade da participação direta da população na gestão da cidade e, especialmente, da gestão das políticas do estado, articulada à gestão da produção em um projeto político emancipatório.

1.2 - TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

No Brasil, os primeiros relatos sobre criação de Conselhos registram-se no tempo do Império.

Correspondência de 1799, do regente D. João ao Capitão-Geral Caetano Pinto Miranda Montenegro, de Mato Grosso, dá conta de projetos da corte para a instrução pública na capitania e mostra a preocupação de a autoridade ser assessorada por conselheiros em seus planos e ações. (Monlevade, 2004 p. 35).

Estudos de Poletto (1982) vão nos mostrar que a primeira tentativa de criação de um Conselho de Educação no Brasil, incluindo a estrutura da administração pública, ocorreu na Bahia, em 1842 na época do Império. Em 1846, a Comissão de Instrução Pública da Câmara de Deputados propôs a criação do Conselho Geral de Instrução Pública. Em 1870, o ministro do Império Paulino Cícero retoma a proposta inicial renomeando este conselho de Conselho Superior de Instrução Pública.

Em 1882, Rui Barbosa encaminha proposta do ministro Leôncio de Carvalho de criação do Conselho Superior de Instrução Nacional, proposta ainda longe da idéia de se pensar em um Conselho Superior de Educação, fato que se concretiza em 1911, com a criação do Conselho Superior de Ensino, pelo Decreto 8.689/11. Depois, converte-se no Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do Decreto 19.850/31 e finalmente Conselho Federal de Educação (CFE) e Conselhos Estaduais de Educação (CEEs), promulgados pela Lei 4.024/61, surgindo posteriormente, os Conselhos Municipais de Educação (CMEs) permitidos pela Lei 5.692/71. Em 1995, novamente é criado o CNE, por meio da Lei 9.193/95. (Reis, 2004, p. 45).

Nos sessenta e sete anos em que fomos governados pelo regime monárquico, a história nos descreve instabilidade política, guerras, crises econômicas, inexperiências no parlamento e difícil organização política e administrativa do Estado Brasileiro. É neste cenário de inconstâncias políticas que surge a proposição de constituir os primeiros Conselhos de Educação como órgãos da administração educacional.

Como afirma Monlevade, (2000 p. 15).

Os Conselhos existem no Brasil desde o tempo do Império, como órgãos de Estado têm adquirido novas características e finalidades. Da parte do governo, a criação desses organismos está estreitamente articulada a concepções de eficiência, de controle social e de legitimação política. Porém, podem apresentar outros significados, nos quais a participação da sociedade civil carrega a expectativa da criação de novas formas de relacionamento entre Estado e os cidadãos, a fim de garantir o acesso aos seus direitos.

Nos reportando à República Velha, por exemplo, encontramos registros de:

Conselhos centrais, pertencentes ao governo central da província ou Império; conselhos mais locais, que recebiam variadas denominações, como por exemplo, conselhos paroquiais, distritais ou conselhos literários. (...). Pode-se identificar nas leis que regulamentavam estes conselhos que suas funções resumiam-se ao controle e mediação dos interesses do estado no nível local, e as funções consultiva e pedagógica. (Teles, 2001, p. 2).

Isto permite inferir que, desde o início da organização dos nossos sistemas educacionais, já se pensava em órgãos colegiados como parte da administração do setor.

Com a proclamação da república em 1889, a educação passa a ser problematizada como uma questão nacional. E neste novo cenário:

Surge o discurso da descentralização das decisões políticas, e é criado o Conselho Superior, com desdobramentos nas províncias através dos Conselhos Escolares centrais ou distritais; a descentralização na ação é mais no sentido burocrático e não político, pois os debates entre as elites políticas e intelectuais ainda continuaram fortemente centralizados. (Telles, 1994, p. 34).

Até os anos 1920, segundo Romanelli, (2001, p. 255), “a educação comportou-se como um instrumento de mobilização social, no sentido mais amplo do termo”.

No período de transição da sociedade oligárquico-tradicional para a urbano-industrial, em que se redefinem as estruturas de poder e se orienta o modelo econômico, no sentido da industrialização, o que, evidentemente, resulta em redefinição do processo de dependência, a centralização do poder político, necessária a essa redefinição geral, ao procurar eliminar ou, pelo menos, suavizar os efeitos da descentralização é criado o sistema nacional de educação. (Romanelli, 2001, p. 255).

Com a vitória das forças aliadas na Segunda Guerra mundial, a onda liberal foi favorecendo e fortalecendo as idéias democráticas que foram se espalhando pelo mundo e afetando as rígidas estruturas de inspiração fascista do Estado Novo.

Segundo Saviani (1999, p.126):

Durante o período do Estado Novo (1937-1945), a promulgação de uma lei geral de ensino, ou seja, de um Código da Educação Nacional, apresentava-se como condição prévia para a elaboração de um plano de educação que, por sua vez, se constituiria na “base e no roteiro das providências de governo” no âmbito educacional.

Neste contexto, a questão educacional é uma das principais demandas da população, ganhando destaque na Constituição de 1946.

No período compreendido entre 1946 e 1964 observa-se uma tensão entre duas visões de Plano de Educação que, de certo modo, expressa a contradição entre as forças que se aglutinaram sob a bandeira do nacionalismo desenvolvimentista que atribuíam ao Estado a tarefa de planejar o desenvolvimento do país libertando-o da dependência externa, e aquelas que defendiam a iniciativa privada se contrapondo à ingerência do Estado na economia e àquilo que taxavam de monopólio estatal do ensino. Ambas essas tendências repercutiram no debate que se travou por ocasião da discussão no Congresso Nacional do projeto da nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Saviani 1999, p.127)

Na década de 1960, com a criação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961, são instituídos o Conselho Federal de Educação, os Conselhos Estaduais de Educação e cria-se, neste período, um Conselho Municipal de Educação¹⁸.

Segundo Lima, (2001, p. 107), o Conselho Federal de Educação era caracterizado, no ato de sua criação, como órgão consultivo do Ministro da Educação nos assuntos relativos ao ensino. Não tinha o caráter de poder decisório, pois deliberava sobre assuntos técnicos e didáticos de relevância das Universidades e dos Institutos de ensino Superior.

Com o golpe de 1964, o processo de democratização em vigor no Brasil ficou comprometido, “a atuação dos Conselhos de Educação privilegia o atendimento ao setor privado e contribui para a Reforma Educacional através das Leis nº 5.540/68¹⁹ e nº 5.692/71”²⁰. (Lima, 2001 p. 109).

O Período do Governo Militar é extremamente centralizador no que diz respeito ao controle político e econômico. E paradoxalmente, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de número 5.692 de 1971, num regime

¹⁸ Anísio Teixeira durante sua gestão como Inspetor Geral do Ensino da Bahia, defendendo o ensino público laico e gratuito e a idéia de “localismo educacional”, criou em 1925 a Lei n. 1.846/25, para reformar a Instrução Pública do Estado da Bahia. Com essa Lei, propunha a criação daquilo que seria os primeiros Conselhos Municipais de Educação no País, no entanto, só em 1964, é que foi autorizado pelo já criado Conselho Federal de Educação, aquele que foi considerado o primeiro Conselho Municipal de Educação, não na Bahia, mas na cidade de Estrela no Rio Grande do Sul. (Brasil, 1964).

¹⁹ Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação à escola média, e dá outras providências.

²⁰ Fixa as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus.

autoritário, criam-se instrumentos de participação e descentralização da educação para o âmbito municipal. No entanto, para Oliveira (1997) apud Lima (2001, p. 36) tal paradoxo é superado visto que:

A União não abriu mão de seus controles: do ponto de vista curricular assegurou-os pela determinação do núcleo comum e dos mínimos profissionalizantes; do ponto de vista do financiamento, a questão já estava equacionada pelo F.N.D.E – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e do ponto de vista administrativo, a grande maioria das matrículas estava a cargo das redes estatuais.

A Lei 5.692/71 concedeu aos Conselhos de Educação um caráter descentralizador como meio de atingir a maior racionalidade e eficiência da máquina administrativa, constituindo-se o perfil das parcerias e das responsabilidades entre União, Estados e Municípios diante da educação.

Com a redemocratização da sociedade brasileira (1985) em um momento histórico marcado por mobilizações sociais desembocadas no processo constituinte que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os Conselhos aparecem como centro das discussões sobre políticas sociais no Brasil.

Para Lima, (2001, p.82).

A Constituição não trata nominalmente os Conselhos. No entanto, quando se refere às decisões colegiadas, remete-nos à constituição destes. Assim, o “espírito da lei” indica que, para que as decisões sejam democratizadas, são necessários órgãos deliberativos que sejam representativos dos vários segmentos que compõem as diversas organizações.

Já na década de 1990 o governo de Itamar Franco, por meio de medida provisória²¹, extingue o Conselho Federal de Educação, afirmando que o CFE havia se tornado um espaço de negócios e que, portanto, não tinha mais uma função educativa; no lugar do CFE é instituído o CNE – Conselho Nacional de Educação que, segundo Leher (2005 p. 32), transforma-se rapidamente em um conselho de negócios educacionais, sendo um órgão de governo, e não um órgão de estado, com forte intervenção do governo na nomeação de seus membros. Para evitar esse tipo de situação seria importante:

²¹ Criaram-no por uma medida provisória, pois achavam que o projeto de Lei de Diretrizes e Bases apoiado pelo Fórum Nacional em defesa da Escola Pública poderia ser aprovado, o que significaria um conselho como um órgão autônomo em relação ao governo – composto por representante da sociedade - , restringindo o peso da intervenção governamental. Leher, (2005, p. 33)

Que o Conselho de Educação fosse um conselho autônomo diante do governo, para estabelecer uma política de médio e longo prazo para a educação. No entanto, esta noção de conselho autônomo em relação ao governo foi rapidamente combatida pelos governos Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso. Leher (2005, p. 33).

Em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394, em seu artigo 18, prevê a autonomia do Município com:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III - os órgãos municipais de educação. (Brasil, 1996).

Como preconiza a LDB 9.394/96, os órgãos municipais de educação devem desempenhar atividades de natureza diversa, porém complementares²².

A referida Lei faz menção a “órgãos municipais de educação”, deixando a cargo das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais a validação e implantação de seus Conselhos de Educação.

De acordo com estudos de Lima (2001 p. 126), a Constituição do Estado de São Paulo, por exemplo, trata da criação de Conselhos Regionais²³ e Municipais de Educação²⁴. Não trata de sua natureza, nem do seu papel, e remete os critérios para sua criação e funcionamento à regulamentação por meio de Lei Complementar. A partir da Lei Estadual nº 9.143/95, ficam estabelecidas as normas para criação, composição, atribuições e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e dos Conselhos Regionais de Educação no Estado de São Paulo.

Ainda, baseando-se nos estudos de Lima (2001), no Estado de São Paulo, a criação dos Conselhos Municipais de Educação não fugiu do cenário nacional. É recente a expansão destes colegiados. Em um estudo realizado pelo Programa

²² A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 211, ao criar sistemas de ensino autônomos, nos três níveis da Federação (União, Estado e Municípios), estabeleceu o regime de colaboração como forma de relacionamento entre eles, sem hierarquia ou subordinação.

²³ A Lei Estadual nº 9.143/95 (SP) aplica a mesma regulamentação de criação e organização dos CMEs aos Conselhos Regionais de Educação. Estes podem ser criados em dois ou mais municípios por ato conjunto do Poder Executivo e Legislativo aos quais se estende a abrangência do Conselho Regional de Educação.

²⁴ Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989. Artigo 243 – Os critérios para criação de Conselhos Regionais e Municipais de Educação, sua composição e atribuições, bem como as normas para seu funcionamento, serão estabelecidos e regulamentados por Lei.

Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação – Pró-Conselho –, em 2004, dos 645 municípios existentes no Estado de São Paulo, contatou-se que em 319 deles há Lei que cria o Conselho Municipal de Educação e em 280 destes, os Conselhos Municipais de Educação funcionam regularmente.

A idéia de Conselhos de Educação no Brasil está fortemente ligada à sua concepção como órgãos de governo, com funções de assessoramento e colaboração, que os caracterizou ao longo de grande parte da história educacional brasileira no século XX. Essa concepção conferiu-lhes a marca de:

Órgãos normativos do sistema, atuando, na interpretação e resolução do emprego da legislação educacional no país, segundo suas competências e atribuições. Desempenharam, nessa função, importante papel na formação da estrutura hierárquica e burocrática de ensino que temos. (Cury 2000, p. 44).

Cabe ainda destacar que Cury (1997), apud Lima (2001, p. 110), ao tratar do Conselho Nacional de Educação referencia-o estreitamente ao propósito da gestão educacional democrática, pois sob tal princípio ocorreram propostas diversas para a refundação da administração da educação, considerando-se sua destinação pública e seu caráter republicano.

O que se observa, a partir desta retrospectiva histórica acerca do papel dos conselhos de educação, desde sua origem, de seus desafios e do sentido de suas metas, é a frequência com que o processo entrópico se incorpora às suas entranhas, facilitados pelas tensões que se interpõem entre o real e o proclamado.

Neste contexto, faz sentido indagar sobre em que aspectos os atuais conselhos de educação se assemelham ou se diferenciam de seus antecessores? Quais as efetivas possibilidades para que os Conselhos Municipais de Educação sejam instâncias formuladoras de políticas educativas?

Numa perspectiva político-filosófica, os Conselhos nos sistemas democráticos deveriam se constituir como espaços de poder público nos quais os cidadãos têm possibilidade de confrontarem e de dialogarem com o poder de governo.

Os Conselhos permitem uma forma inovadora de gestão pública por intermédio do exercício da cidadania, incorporando as forças vivas de uma comunidade

à gestão de seus problemas e à implementação de políticas que possam solucioná-los. O alcance de suas atribuições e a representatividade societária dependem diretamente dos governos que os instituem, e da capacidade dos cidadãos de se organizar por meio de pressão do movimento social.

Fortes (1996) apud Lima, (2001, p. 99) diz que:

Apesar de todas as dificuldades, os conselhos estão lançando as bases de uma prática efetivamente inovadora na gestão das políticas públicas no Brasil. Mas isso não deve ofuscar o fato de que a concepção de constituição de um espaço público não-estatal enquanto alternativa para os problemas sociais enfrentados no país confronta-se hoje com a hegemonia de um neo-liberalismo conservador que de um lado destrói a capacidade reguladora do Estado e de outro nega legitimidade a qualquer forma de participação que ultrapasse os limites das instituições políticas tradicionais.

Ou como evidenciam Daniel (1998) in Damasceno (1988, p.192):

A relevância dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs) reside em que eles podem se constituir em espaços para a administração de conflitos a partir da sociedade, e não a partir do Estado ou dos Municípios.

E para Cury (1997, p. 202), um Conselho “pode ser um importante espaço destinado a assegurar a participação da sociedade civil nos destinos da educação brasileira”.

Nesta perspectiva, os CMEs devem desempenhar um significativo papel na consolidação destes jovens sistemas de ensino. Portanto, o “espaço conselho” neste contexto pode se constituir num “*locus*” para o encaminhamento de discussões substanciais acerca da atividade educativa, tanto na organização, manutenção e desenvolvimento do ensino, quanto na articulação da proposição de políticas educativas locais.

Os professores, ao atuarem nos Conselhos Municipais de Educação, poderão tomar decisões, fazer escolhas e executar ações políticas, fato que coloca estes órgãos como espaço de configuração de uma sociedade democrática, na qual a participação dos profissionais da educação centraliza-se na gestão e organização participativas do ensino.

O conhecimento sobre estes novos espaços públicos abre um campo de investigação bastante promissor, à medida que, partindo do entendimento de seus processos de institucionalização, abordando aspectos legais, técnicos e público-culturais, poderá trazer importantes contribuições para a produção teórica sobre políticas educativas e gestão democrática dos sistemas de ensino e, além disso, para o debate que tal fenômeno enseja entre os agentes políticos envolvidos nas tarefas de criação e de implantação destes órgãos.

Conforme sugere Anísio Teixeira (1967, p. 154 -155):

Este colegiado deveria ser um espaço de representação e participação da sociedade civil e de seus munícipes e, deveriam ser criados "pequenos Conselhos Escolares locais constituídos por homens e mulheres de espírito público e não propriamente partidário". Dotados de poder governamental eles seriam tão importantes e tão desejados quanto o poder municipal (Prefeitura e Câmara), enriquecendo a comuna com um novo órgão representativo, singelo e fecundo, para a expressão das aspirações locais.

Segundo dados do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros de Educação (2004 p. 24), os conselhos são definidos como órgãos de caráter deliberativo, normativo e consultivo do sistema municipal de ensino. Sua existência nos municípios é condição fundamental para a democratização da gestão do ensino público, constituindo instrumentos de uma pedagogia política, na medida em que oportunizam o aprendizado da participação democrática. Nessa perspectiva, é possível pensar que o conselho de educação seria um mecanismo de mediação entre a sociedade e o poder público, espaço no qual deve acontecer a articulação e negociação de demandas sociais pela garantia do direito à educação escolar de qualidade. Refletir sobre estas condições é o propósito do capítulo que se inicia.

CAPÍTULO II

CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E A GESTÃO DEMOCRÁTICA DE POLÍTICAS EDUCATIVAS

Se o capital divide os homens entre si e os tornam estranhos e agressivos com o próprio mundo em que vivem, a democracia reconcilia os homens entre si e com o mundo onde vivem, e nesse sentido é a maior das utopias.

Herbert de Souza

2.1 – OS CONSELHOS E A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS EDUCATIVAS

O debate acerca das potencialidades e dos riscos dos conselhos de educação e das políticas educativas em nosso país é extremamente oportuno, particularmente pós Constituição Federal de 1988, momento em que os municípios passaram a ter incumbências de definir pressupostos de participação, “descentralização” e normas de gestão democrática na Educação Básica.

Para Leher (2005, p. 25), “o tema conselho é central em qualquer análise estratégica do futuro, pois se refere à forma de participação da sociedade no controle social das políticas do Estado”.

As Políticas Educativas segundo Monlevade (2000, p. 42) evidenciam-se no “conjunto de intenções e ações com as quais os Poderes Públicos respondem às necessidades de escolarização dos diversos grupos da sociedade”. E disto pode-se depreender que as políticas educativas ensejam um longo debate sobre a natureza do Estado e as relações estabelecidas com a sociedade.

Neste sentido, o processo decisório do surgimento de uma política educativa envolve relações, diretas ou não, entre o Estado e vários segmentos sociais. Assim, a manifestação do nascimento de políticas educativas “reflete os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas do poder que perpassam as instituições do estado e da sociedade”. (Höfling, apud Paro 2001, p. 38).

Ao se introduzir, neste estudo, a idéia de políticas educativas, buscou-se localizar a discussão a partir dos Conselhos Municipais de Educação, procurando entender a incorporação destes colegiados na arena política, sua propositura, potencialidades e riscos na gestão do ensino.

No âmbito educacional, a implantação e a formulação de políticas encontram-se condicionadas a vários fatores sociais. De modo geral, temos de um lado a política como campo de estratégias voltadas à manutenção do *status quo*, e, por outro, a política como resultado das lutas das populações por emancipação. Esta pode instituir-se com um outro paradigma à discussão das relações de poder.

Diante disto, reportamo-nos ao próprio conceito de política que:

É derivado do grego *Politheia*, que indicava todos os procedimentos relativos a *polis*, ou cidade-estado. Por extensão, poderia significar tanto Estado quanto Sociedade, Comunidade, Coletividade e outras definições referentes à vida urbana. (Aurélio Séc. XXI).

Em cinco acepções é entendido e empregado o termo Política:

- No uso trivial, vago e às vezes um tanto pejorativo, Política, como substantivo ou adjetivo, compreende as ações, comportamentos, intuítos, manobras, entendimentos e desentendimentos dos homens (os políticos) para conquistar o poder, ou uma parcela dele, ou um lugar nele: eleições, campanhas eleitorais, comícios, lutas de partidos etc; (Aurélio Séc. XXI).
- Conceituação erudita, no fundo síntese da anterior, considera Política a arte de conquistar, manter e exercer o poder, o governo. (Maquiavel, 1532, p. 64).
- Política denomina-se a orientação ou a atitude de um governo em relação a certos assuntos e problemas de interesse público: política financeira, política educacional, política social, política do café etc; (Aurélio Séc. XXI).
- Para muitos pensadores, Política é a ciência moral normativa do governo e da sociedade civil. (Lima, 1996, p. 136).
- Outros a definem como conhecimento ou estudo “das relações de regularidade e concordância dos fatos com os motivos que inspiram as lutas em torno do poder do Estado e entre os Estados”. (Eckardt, 1982 p. 14).

Para Menezes Direito (1984, p. 111), apud Oliveira (2006, p. 23), o significado do termo “política” não pode ser explicitado por meio de uma simples definição, uma vez que abrange um elenco extenso de alternativas conceituais, como:

- Política é a arte de definir e orientar o poder (Moreira Neto, 1887, p. XVI)

- Política é a arte de administrar o bem comum (Saviani, 1998, p. 01)
- Podemos chamar de política: (1) a organização social que procura atender à necessidade de convivência dos seres humanos; (2) toda ação humana que produza algum efeito sobre a organização, funcionamento e os objetivos de uma sociedade (Dallari, 1984, p. 11).
- Política é a conjunção das ações dos indivíduos e grupos humanos, dirigindo-as a um fim comum (Fraser apud Griesse, 2002, p. 177).

Uma leitura comparativa das políticas das agências de financiamento e das políticas públicas que se implementam nos países endividados traz a marca de que tipo de política foram implantadas nestes países e da indução condicionante que se pode ler nestas relações atravessadas por lógicas econômicas.

Vale lembrar a grande articulação que vem ocorrendo nos últimos dez anos, em quase todos os países da América Latina, mediante as necessidades de reformas induzidas pelos organismos internacionais. Tais reformas são, do ponto de vista da implementação, uma modalidade de se levar à prática, por meio de experiências concretas, políticas educativas que permitam verificar os processos de indução, partindo das “recomendações” das agências internacionais de financiamento.

Na última década, quase todos os países da América Latina iniciaram reformas educacionais articuladas às políticas externas e organismos internacionais. A literatura a respeito de políticas públicas na América Latina demonstra que esses países apresentam problemas similares na área social e educacional. Em consequência, para os países latinos, a proposta foi atuar por meio de projetos integrados que apontam importantes reformas educacionais, na expectativa de superação de problemas comuns especialmente nos setores mais marginalizados. No campo estritamente educativo implementaram-se, na região, políticas de descentralização dos aparelhos de gestão dos sistemas educativos. Os fundamentos dessas reformas estão ancorados especialmente, em três argumentos. (Wheiler apud Paro, 1996, P. 41):

- A redistribuição do poder e das responsabilidades para atender à necessidade de ampliar a autonomia institucional que garanta a ‘liberdade’ dos governos locais e das escolas, obtendo maior eficiência do Sistema e democratização dos processos de tomada de decisão nos diferentes níveis do sistema educativo.
- A necessidade de maximizar a eficiência do Sistema, através da mudança do gerenciamento dos recursos públicos garantindo a redução dos custos do Sistema.

- A necessidade de aproximação dos conteúdos escolares às culturas locais.

No Brasil, como em quase toda América Latina, o modelo de reforma aplicado, quase com predominância, é o chamado Estado de Direito Democrático que pode ser entendido como a prevalência da democracia liberal.

E que segundo Canotilho (2002, p.97):

O Estado de Direito é um Estado liberal, limitado à defesa da ordem e segurança públicas; as questões econômicas e sociais ficaram sob o domínio dos mecanismos da liberdade individual e da liberdade de concorrência; a garantia dos direitos fundamentais decorreria do respeito de uma esfera de liberdade individual, sendo que a liberdade e a propriedade somente poderiam sofrer intervenções por parte da administração quando tal fosse permitido por uma lei aprovada pela representação popular.

Em nome da democratização, as políticas educativas passam a ser regidas por objetivos que privilegiam a fragmentação, a diferenciação, profissionalização e o mercado.

Guiando a nova lógica social, como sabemos, está o neoliberalismo que nos campos da cultura e da ideologia obteve êxitos significativos, como o convencimento a respeito da não existência de alternativas para a organização e as práticas sociais. Em amplos setores das sociedades capitalistas, e junto à grande parte de suas elites políticas, enraizou-se a crença da inevitabilidade dos novos modos da (des)regulação social, criando as condições para que se difundissem, como se fora senso comum, os padrões de relação entre Estado, sociedade e mercado que se tornaram hegemônicos. Como bem assinala Boron (1999 p. 11), “este êxito não se verifica apenas pela imposição de um programa, como também e inclusive, pela mudança para proveito próprio do sentido das palavras, e acrescenta”:

[...]. O vocábulo “reforma”, por exemplo, que antes da era neoliberal tinha uma conotação positiva e progressista – e que, fiel a uma concepção iluminista, remetia a transformações sociais e econômicas orientadas para uma sociedade mais igualitária, democrática e humana – foi apropriado e “reconvertido” pelos ideólogos do neoliberalismo num significante que alude a processos e transformações sociais de claro sinal involutivo e antidemocrático (Boron, 1999, p. 11).

Contudo, as classes dominantes não mais se interessam pela obtenção de consensos, “tal é a confiança que têm em que não há alternativa às idéias e soluções que defendem... [pois]... o que existe não tem de ser aceito por ser bom. Bom ou mau é inevitável, e é nessa base que tem de se aceitar”. (Santos 1999 p. 35)

No contexto da (des) regulação neoliberal, a educação ganhou centralidade. Por um lado, devido à base que representa para os processos que conduzem ao desenvolvimento científico e tecnológico, num quadro em que a ciência e a tecnologia, elas próprias, transformam-se paulatinamente em forças produtivas. Por outro, em virtude das repercussões no setor que a regulação, via mercado, vem provocando, na medida em que esta forja uma nova ortodoxia nas relações entre a política, o governo e a educação.

Como vem registrando a literatura pertinente, as reformas educacionais operadas mundialmente têm em comum a tentativa de melhorar as economias nacionais pelo fortalecimento dos laços entre escolarização, trabalho, produtividade, serviços e mercado. Desta perspectiva, estão buscando obter um melhor desempenho escolar no que tange à aquisição de competências e habilidades relacionadas ao trabalho, controles mais diretos sobre os conteúdos curriculares e sua avaliação, implicando também a adoção de teorias e técnicas gerenciais próprias do campo da administração de empresas. Essa adoção alça os administradores dos sistemas de ensino e os próprios gestores e professores das unidades escolares ao papel de principal veículo do novo “gerencialismo”. Tudo isto vem sendo feito em nome da redução dos gastos governamentais e da busca de um envolvimento direto da comunidade nos processos das decisões educacionais e nas pressões por escolhas, conforme os critérios de mercado.

Neste sentido, Charlot (1998), ao sublinhar o conjunto de contradições de que a nova situação é portadora, refere-se ao fato de que nunca a questão educacional mostrou-se tão importante para o poder central. Entretanto, no contexto das políticas educativas, nunca também se mostrou tão necessário deixar para o governo local, para as escolas ou para os próprios professores, o tratamento dos complexos problemas que afetam hoje os processos de escolarização.

Sem perdermos de perspectiva nossa particularidade histórica, não é outra a realidade que estamos assistindo no Brasil, quando empiricamente constatamos,

dentre outros aspectos, o direto imbricamento entre os princípios que regem a reforma administrativa do Estado e as políticas educativas que vêm sendo propostas e implementadas.

Em um sentido histórico, podemos ter como base os princípios do jogo democrático aberto focado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de número 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Esse dispositivo legal pode ser considerado como expressão da estratégia de conciliação dos diferentes interesses, no âmbito dos assuntos educacionais. Para Saviani (1988), a estratégia da conciliação, utilizada na definição da política educacional, foi acionada no quadro da democracia restrita, entendida como:

O regime que mantém abertas as franquias democráticas cujos canais de participação, entretanto, só são alcançados por uma determinada e restrita parcela da sociedade, parcela essa constituída pelas chamadas elites, seja do ponto de vista socioeconômico, seja do ponto de vista cultural. (Saviani, 1988, p. 23).

Tal estratégia engendrou um pacto de dominação sobre os setores que não participaram efetivamente do exercício do poder. Todavia, os setores dominantes não se consideravam capazes, por si sós, de exercerem a hegemonia sobre o conjunto da sociedade. A LDB de 1961 representou conforme Saviani (1988), uma solução de compromisso entre distintas forças sociais.

O movimento civil-militar de 1964 implantou no país uma nova política econômica, visando a incrementar o processo de desenvolvimento industrial, com base no capital multinacional. Esse processo visava à substituição dos padrões e valores, de caráter mais nacionalista, por outros de caráter mais capitalista, colocando em prática uma nova concepção de economia, com a finalidade de substituir a economia dependente vigente pela economia interdependente.

O conjunto de medidas dirigidas à viabilização da política econômica, preconizada pelo movimento de 1964, buscou no modelo de Estado Autoritário as condições necessárias à sua consolidação. A instituição militar assume o poder e promove a reestruturação do aparelho de Estado e da sociedade. Esta reestruturação apresenta-se revestida da racionalidade técnica e instaura a burocratização, em todos os

níveis da esfera social, “gestando” um novo regime político – o regime autoritário-burocrático. Ao analisar este regime, Collier (1982, p. 4) declara que:

O estado tende a excluir as organizações de classe (embora não os interesses de classe) do processo de tomada de decisões, preservando uma estrutura hierárquica rígida que é burocraticamente controlada por várias agências de segurança nacional e pelos comandantes das forças armadas. (...) O Estado não tenta estimular a organização de classe, a promover a doutrina da harmonia orgânica entre os grupos sociais, ou a estabelecer laços corporativos entre estes que possam constituir uma base para o domínio político. Em vez disso, os laços entre a sociedade civil e o regime autoritário-burocrático são conseguidos através da cooptação de indivíduos e interesses privados pelo sistema.

Esse regime (autoritário-burocrático) organiza as relações de poder em favor do Executivo, por meio da implementação das capacidades técnicas e da racionalidade formal do mesmo. O fortalecimento do executivo gera a centralização do poder de decisão, em oposição à tradição federativa, cuja descentralização constitui-se como princípio fundamental.

Isto justifica o acordo firmado no final da década de 1960 entre o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e a Agency for International Development (AID), mais conhecido como acordo MEC-USAID. Assinado o convênio entre as duas instituições, as políticas educativas visavam segundo Romanelli (2001, p. 196):

A expansão da demanda social da educação e suas bases sociais e econômicas, a expansão do ensino, que se seguiu a ela, e a criação de mecanismos para levantar recursos para essa expansão, como, por exemplo, a instituição do salário-educação.

Por outro lado, ao provocarem protestos nos diferentes seguimentos do ensino os acordos MEC-USAID tiveram também o efeito de agravar a crise educacional.

A partir da crise, algumas medidas foram fixadas no delineamento das políticas educativas que se concretizou na reforma geral do ensino, criada pela Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixou normas para a organização e

funcionamento do ensino superior, seguida de outros decretos que a regulamentaram, e pela Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971, que reformou o ensino de 1º e 2º graus.

Até a década de 1970 o modelo de políticas de estado, no Brasil, se pautava na concentração das decisões políticas e administrativas, na esfera federal. Com o declínio da economia e a conseqüente crise fiscal, o Estado passou a ter dificuldades para operar a máquina administrativa, buscando a descentralização das ações públicas como novas formas de se relacionar com a sociedade civil.

Com o advento da Lei de nº 5.692/71, as políticas educativas voltaram-se à qualificação para o trabalho, e, como aspecto predominantemente social, para o preparo do exercício consciente da cidadania. Seus efeitos abrangeram, fundamentalmente, a organização dos sistemas de ensino e a delimitação de suas esferas de competência.

As transformações políticas ocorridas nas décadas de 1970 e início da de 1980 decorreram de ciclos de mobilização, fortalecimento do pólo local, pois elas expressavam forças sociais territorialmente localizadas, e por marcas dos movimentos sociais, populares ou não, deixando memória, experiências compartilhadas e, sobretudo, redes sociais e políticas construídas.

A partir do ano de 1980:

A participação dos indivíduos nos processos de elaboração de estratégias e de tomada de decisão aparece com mais força, em proposta associada aos movimentos populares, em atuação conjunta com comunidades eclesiais de base, oposições sindicais, algumas categorias profissionais do funcionalismo público, associações de moradores, etc. (Gohn, 2001, p. 50).

A participação popular foi definida, neste período, como esforços organizados para aumentar o controle sobre os recursos e as instituições que controlavam a vida em sociedade. Esses esforços deveriam partir fundamentalmente da sociedade civil organizada em movimentos e associações comunitárias. Foi um período de luta nacional pelo acesso e reconhecimento dos direitos sociais, econômicos e políticos dos setores populares. No plano mais geral, buscava-se o direito de se manifestar e de se organizar livremente. Tratava-se de mudar as regras do controle

social e de alterar a maneira de fazer política no país. O clamor à participação era geral e não se restringia aos setores populares.

Nas universidades, os pesquisadores trabalharam com a categoria da participação como imperativo nas relações sociais vigentes, como forma de democratizar o Estado e seus aparelhos. Entre eles, Demo (1988) assinalou, naquela época, que “a participação envolve mais do que a demanda: envolve a criação de canais”; disso resultou a discussão sobre como e quais seriam esses canais. Já se começava a delinear uma discussão a respeito dos conselhos: que canais, com que qualidade e como participar? O debate denotava a passagem de uma fase da participação como simples pressão pela demanda de um bem para outra fase, em que havia certa qualificação da participação.

Essa conjuntura excepcionalmente favorável à participação popular possibilitou que fosse introduzida no cenário político a perspectiva do exercício do poder diretamente pelo povo, de forma combinada à representação política tradicional. Várias conquistas se efetivaram no período; dentre elas cabe destacar a constituição de um campo democrático no seio da sociedade civil, formado por movimentos populares, por movimentos sociais pluriclassistas, por lideranças das novas centrais sindicais; por parlamentares e partidos políticos opositores, por entidades não governamentais, entre outras. O novo campo democrático desenvolveu uma cultura política de mobilização e de pressão direta, como prática principal para viabilizar o encaminhamento das demandas que compunham suas agendas.

A conquista de canais de participação da população nos assuntos que diziam respeito à coisa pública (res-pública) colocou os sujeitos em novas arenas de luta no interior dos órgãos públicos, nas salas e gabinetes estatais. Tratava-se de saber negociar com os governos constituídos.

A idéia básica presente nas políticas de participação popular nos anos 1980 era a de que elas deveriam ser incorporadas ao planejamento administrativo, desde que se considerasse o planejamento de forma diversa da que predominou durante os anos 1970, ou seja, que ele não se realiza de cima para baixo nem de fora para dentro. (Gohn, 2001, p. 54).

Assim, a conjuntura política dos anos 1980 construiu outras dimensões para a participação popular. Para os que estavam engajados na busca de redemocratização do Estado, o processo concentrou-se, inicialmente, na questão dos conselhos, priorizando no debate a dicotomia do caráter que deveria ser: consultivo, para auscultar a população, ou normativo/representativo, com poder de decisão. Firmaram-se as primeiras experiências de conselhos de gestão da coisa pública em uma ampla gama de tipos, que se estendia dos conselhos comunitários aos conselhos de escola.

Esses diferentes tipos de conselho, segundo Gohn, (2001) funcionaram paralelamente aos conselhos populares dos movimentos sociais, provocando grande confusão toda vez que essas formas de representação e de participação se cruzavam, pois os conselhos populares se fundavam nos princípios da participação direta, e os conselhos comunitários supunham a participação indireta.

No decorrer dos anos 80, o termo participação tornou-se jargão popular, acabou apropriado por discursos políticos conservadores e foi referência obrigatória a todo plano, projeto ou política governamental como sinônimo de descentralização, que na realidade, como enfatiza Lima (2001), “não era descentralização, mas sim desconcentração”, em oposição à centralização dos regimes militares. Perdeu sua força como categoria explicativa nos processos sociopolíticos novos que vinham ocorrendo na sociedade civil, na medida em que o processo de democratização se generalizou na América Latina nessa fase da transição política.

Com a aprovação da Constituição Federal Brasileira de 1988, segue-se nova etapa: é o processo de regulamentação das diversas leis sociais, momento em que a sociedade brasileira, através das organizações não-governamentais, bem como de alguns segmentos governamentais, buscou, por intermédio de diferentes mobilizações (como fóruns e seminários), discutir propostas que fossem incorporadas pelos projetos de leis.

Todo esse movimento visava a garantir que os instrumentos e processos sociais previstos para sua implantação – a exemplo dos Conselhos – fossem mais ampliados e, neste sentido, mais democráticos.

Assim, do final dos anos 1980 até a metade da década de 90, há uma fecunda movimentação da sociedade e, particularmente, dos setores organizados da sociedade civil, no intuito de debater e construir as condições necessárias para a elaboração dos anteprojetos de leis que dispunham sobre a criação dos Conselhos e Fundos especiais nos municípios, bem como de organizar fóruns e pré-conferências,

visando a ampliar a percepção deste processo mediante a troca permanente das experiências vivenciadas em outras regiões, como também possibilitar a participação direta da população.

As leis que regulamentaram os artigos da Constituição Federal estabeleceram arranjos institucionais com vistas a propiciar a participação dos cidadãos na gestão das políticas públicas e no controle público sobre os governos, no que Dagnino (2002 p.13) chamou de "encontros entre o Estado e a Sociedade civil".

De acordo com Gonh, (2001, p. 56), a partir de 1990 surge o discurso de construção de um novo paradigma na gestão dos bens públicos, os termos: participação comunitária e participação popular cedem lugar a duas novas denominações: participação cidadã e participação social.

A participação passa a ser concebida como intervenção social periódica e planejada, ao longo de todo o círculo de formulação e implementação de uma política pública.

A participação social não representa mais um sujeito social específico, mas se constrói como um modelo de relação geral/ideal, na relação sociedade/Estado.

É no centro dessas reformas que situamos os conselhos de educação e o seu papel, que passa a encontrar um outro significado na atuação estratégica da gestão dos sistemas de ensino.

Referenciados na Constituição Federal de 1988, os Conselhos Municipais de Educação passaram a ter funções próprias relativas ao seu sistema de ensino, de forma autônoma em seus espaços de atuação. Entretanto, cada um desses conselhos, em sua singularidade e diversidade quanto à estrutura organizacional e funções exercidas, foi se constituindo ao longo da história de acordo com a particularização da população local.

Segundo Mello (1996, p. 24) “os desafios dos Estados e Municípios hoje é aprender a ser república”. Isso coloca em evidência a necessidade de oportunizar discussões reflexivas em políticas públicas de educação, nas quais o protagonismo dos Estados e Municípios encontrem alicerce democrático.

Os Conselhos Municipais de Educação, formados por membros de diversos segmentos sociais, têm um papel importante nesse processo, na busca das igualdades participativas. Para Cury (2000, p. 47) “um conselho participa dos destinos de uma sociedade ou de partes destas”.

Sabe-se que compete aos Conselhos neutralizar as diferenças dentro do mesmo Estado nos diferentes contextos políticos, entre município e Estado, mais claramente entre o prefeito e governador, entre o secretário municipal e o estadual, ou entre a comunidade e a escola. Portanto,

Para o crescimento de metas e o estabelecimento de políticas prioritárias para o desenvolvimento da educação fundamental e básica e do município torna-se exigência a inserção política do município em um Estado e em uma Nação. (Monlevade, 2002, p. 41).

Mas, se a necessidade de aproximar a *res publica* (coisa pública) da população está ligada à idéia de cidadania, os conselhos podem ser instrumentos dessa aproximação. Devemos notar que isso é parte de um movimento maior, que tem como objetivo a construção de uma cidadania ativa e propositiva. Uma cidadania que não fica apenas no campo da reivindicação de direitos, mas que atua na implementação, garantia e construção de novos direitos.

As atuais reflexões sobre a gestão descentralizada e a autonomia dos Municípios articulada aos Conselhos Municipais de Educação consistem em compreender qual é o verdadeiro papel dos sistemas municipais frente à União e ao Estado nos dias de hoje, tendo em vista que o tema da descentralização tem sido bastante discutido na literatura sobre gestão pública. Hoje, com a descentralização, os órgãos regionais e municipais passam a ter uma nova função, a de tomada de decisão; ainda que no primeiro momento hesitem em exercê-la. No que tange a tão citada autonomia, sabemos que só existirá à medida que exigirmos e construirmos articulações políticas que superem os faccionismos e costurem novas alianças, objetivando atingir determinadas metas, numa estrutura planejada com vistas à emancipação.

2.2 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DE POLÍTICAS EDUCATIVAS

A centralidade ocupada pelo debate em torno da gestão democrática de políticas educativas em nosso país impõe novas formas de abordagem dessa discussão. É necessária sua compreensão, como aparece nas Leis, especialmente a partir

da Constituição Federal de 1988 e dos Estatutos de Luta dos Movimentos Sociais em Defesa da Escola Pública e de Qualidade, para que possamos enfrentar os desafios teóricos e práticos que esta discussão comporta.

O termo gestão, segundo Cury (2000) tem sua raiz etimológica em *ger*, que significa fazer brotar, germinar, fazer nascer. Da mesma raiz provém o termo genitor (a). Com essa origem etimológica, permite-se dizer que a gestão pode ser a geração de um novo modo de administrar, que, então, traduz a comunicação, o diálogo e a democracia.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a expressão “gestão democrática” passou a ancorar-se na noção de Estado Democrático de Direito que para Cury (2000 p.22):

É um estado em que se tem a soberania da lei. O estado democrático de direito é aquele que reconhece explicita e concretamente o poder popular, considerando como componente dos processos decisórios mais amplos de deliberação pública e de democratização do próprio estado.

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 repete em seu artigo 3º os princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, e, no inciso VIII, preceitua: “os princípios da gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”. Mais adiante vamos verificar que o artigo 14 determina:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (LDB 9.394/96).

Dessa forma é possível pensar que, sob a ótica jurídica, a gestão democrática não é só um princípio do ensino público, como também deverá ter normas definidas pelos sistemas educacionais e seus órgãos colegiados.

Outro texto legal de grande importância para a gestão da educação é o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de

2001, com duração de dez anos. A partir do PNE, os Estados e Municípios passam a elaborar seus planos estaduais e municipais de educação para que se concretizem, em nível local, as metas determinadas na Constituição Federal de 1988 e na LDB 9.394 de 1996. Segundo o PNE:

Para que a gestão seja eficiente, há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre em um determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como nos qualitativos. (PNE, 2001, p. 111).

Cabe destacar que o PNE proposto pela sociedade brasileira continua sendo a referência para a definição de novos rumos na gestão educacional. O referido Plano

(...) reflete a defesa clara de princípios éticos voltados para a busca de igualdade e justiça social. Assim as concepções de homem, mundo, sociedade, democracia, educação, escola, autonomia, gestão, avaliação, currículo são bastante distintas daquelas que os setores sociais, hoje hegemônicos, se utilizam para manter o *status quo*. As visões que subjazem a esse *plano* indicam seu referencial maior: mudar o modelo social vigente, transformar a sociedade, tornando-a, de fato, democrática. Tal transformação requer um projeto de desenvolvimento nacional que tenha como centro, suas dimensões econômica, social, cultural e política, o aperfeiçoamento e a dignificação do homem, não do mercado. (PNE, 1997, p. 3)

Embora a Constituição Federal de 1988, a LDB de 1996 e o PNE de 2001 determinem uma legislação específica nos diferentes sistemas de ensino sobre gestão democrática, nem todos os Estados e os Municípios brasileiros cumpriram esta determinação até o momento. Alguns estão em fase de discussão com seus Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e outros sequer deram início aos debates.

É de se ressaltar que a Constituição Federal de 1988 trouxe uma inovação para o capítulo sobre educação ao incorporar a Gestão Democrática como um princípio do ensino público na forma da lei. Ao fazê-lo, a Constituição Federal institucionalizou, no âmbito federal, práticas que já vinham ocorrendo em alguns

sistemas de ensino estaduais e municipais, algumas delas amparadas por instrumentos legais emanados pelas respectivas casas legislativas ou pelos executivos locais. A promulgação da Constituição Federal de 1988 tornou obrigatória a adaptação das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios às novas determinações, dentre elas a do princípio da gestão democrática do ensino público. Esse conjunto de experiências, realizadas a partir das realidades locais e regionais, comportava um levantamento que permitisse uma análise das iniciativas adotadas.

Ao abordar aspectos da gestão democrática do ensino público, cabe ressaltar o cenário de convivência entre os membros da comunidade escolar que, mesmo com os princípios de gestão democrática enfatizados na Constituição Federal e na atual Lei de Diretrizes da Educação Nacional, permite observar que diretores, professores, com prevalência dos primeiros, ainda monopolizam os foros de participação. A escola pública ainda é vista pelos usuários como propriedade do governo ou do pessoal que nela trabalha. O professor comporta-se como dono do seu cargo e dos alunos de suas classes. O diretor funciona como guardião dessa concepção, evitando interferências de servidores e de pais.

As legislações têm funcionado como mecanismos reguladores dessa prevalência, na medida em que impõem critérios de proporcionalidade na participação dos segmentos organizados da comunidade escolar. Isso não impede, no entanto, a existência de comportamentos e atitudes de dominação dos docentes sobre os demais membros, sob argumentos que, em geral, se baseiam em questões ligadas à competência pedagógica.

Portanto, o papel exercido pelo diretor, como coordenador do processo de gestão, pode dificultar ou facilitar a implantação de procedimentos participativos.

Se pensarmos no modo de escolha de dirigentes escolares, especialmente a partir da análise do processo de eleições, perceberemos como é entendido o princípio de gestão do ensino nos respectivos sistemas.

No início da década de 1980, a discussão foi polarizada pela questão da indicação de dirigentes escolares, de tal modo que a luta pela implantação de eleições de diretores fez com que a ampla temática da gestão democrática fosse, de certa maneira, reduzida a esse mecanismo.

Isso talvez tenha ocorrido por ter sido esta a bandeira mais concreta pela qual se lutou. Os métodos centralizados de administração, o papel exercido pelos

diretores de escola e os processos de indicação política de pessoas não identificadas com a unidade escolar certamente exerceram influência decisiva na organização em torno da idéia de eleições como processo de provimento do cargo de diretor.

Podemos identificar segundo dados da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (1980) quatro formas de provimento do cargo. O provimento por *indicação* é aquele em que é livre a nomeação por autoridade do Estado, até mesmo quando o nome do indicado é o resultado de pressões político-partidárias. O *concurso* engloba os procedimentos que aplicam o concurso público de provas e títulos para a escolha e nomeação dos primeiros colocados. Provimento por *eleição* é aquele em que o nome do escolhido para ocupar o cargo de diretor de escola é resultado de um processo em que a manifestação da vontade dos segmentos da comunidade escolar é exposta pelo voto. E por último a *Seleção e eleição*, que são os processos que adotam a eleição de candidatos previamente selecionados em provas escritas.

Embora as eleições se apresentem como um legítimo canal na luta pela democratização da escola e das relações sociais mais amplas – e não o único - é necessário não perdermos de vista as limitações do sistema representativo numa sociedade de classes, assentada em interesses antagônicos e irreconciliáveis. (Dourado, 2000 p.85).

Conforme analisado por Paro (1996, p. 130),

A aspiração de que com a introdução da eleição, as relações na escola se dariam de forma harmoniosa e de que as práticas clientelistas desapareceriam, mostrou-se ingênua e irrealista, posto que a eleição de diretores, como todo instrumento de democracia, não garante o desaparecimento de conflitos. Constitui apenas uma forma de permitir que eles venham à tona e estejam ao alcance da ação de pessoas e grupos para resolvê-los.

Os mecanismos de provimento do cargo de diretor escolar são, sem dúvida, reveladores das concepções de gestão adotadas pelos sistemas de ensino. Sendo o cargo de diretor considerado de confiança do governo, as escolas públicas brasileiras tradicionalmente tiveram seu provimento efetivado por nomeação do governador ou do prefeito, em geral a partir de indicações feitas pelos titulares das Secretarias de Educação ou das lideranças político-partidárias das respectivas regiões. O grau de

interferência política no ambiente escolar que esse procedimento enseja permitiu que o clientelismo político tivesse, na escola, um campo fértil para seu crescimento. Para o político profissional, ter o diretor escolar como aliado político é ter a possibilidade de deter indiretamente o controle de uma instituição pública que atende diretamente parte significativa da população. Para o diretor, gozar da confiança da liderança política é ter a possibilidade de usufruir do cargo público. Estabelecem-se, desta maneira, as condições de troca de favores que caracterizam o patrimonialismo na ocupação do emprego. Essa forma de provimento, denominada *indicação*, baseia-se na confiança pessoal e política dos padrinhos e não na capacidade própria dos indicados, ficando distante da ordenação impessoal que caracteriza a administração burocrática.

De qualquer forma, a atuação do diretor é essencialmente contraditória e difícil. A este respeito Paro (1997 p. 11) declara:

O que nós temos hoje é um sistema hierárquico que pretensamente coloca todo poder nas mãos do diretor. Não é possível falar das estratégias para se transformar o sistema de autoridade no interior da escola, em direção a uma efetiva participação de seus diversos setores, sem levar em conta a dupla contradição que vive o diretor de escola hoje. Esse diretor, por um lado, é considerado a autoridade máxima no interior da escola, e isso, pretensamente, lhe daria um grande poder e autonomia; mas, por outro lado, ele acaba se constituindo, de fato, em virtude de sua condição de responsável último pelo cumprimento da Lei e da Ordem na escola, em mero preposto do Estado. Esta é a primeira contradição. A segunda advém do fato de que, por um lado, ele deve deter uma competência técnica e um conhecimento dos princípios e métodos necessários a uma moderna e adequada administração dos recursos da escola, mas, por outro lado, sua falta de autonomia em relação aos escalões superiores e a precariedade das condições concretas em que se desenvolvem as atividades no interior da escola tornam uma quimera a utilização dos belos métodos e técnicas adquiridos (pelo menos supostamente) em sua formação de administrador escolar, já que o problema da escola pública no país, não é, na verdade, o da administração de recursos, mas o da falta de recursos.

Por outro lado, especialmente por intermédio dos movimentos sociais, temos os argumentos em defesa da necessidade de mobilização dos educadores, de suas entidades e de outras instâncias organizadas da sociedade civil em favor da inclusão da gestão democrática numa esfera mais ampla como nas Secretarias e/ou Departamentos de Educação dos municípios.

Neste processo, não só a escolha de diretores, mas também a de secretários de educação poderia ser mais democrática com a participação de órgãos colegiados, tais como os Conselhos Municipais de Educação, como enfoca a LDB 9.394/96.

Além dos aspectos relacionados à escolha do diretor, do secretário de educação, da implantação de órgãos colegiados e da legislação educacional, que vêm contribuindo para o debate da questão da democratização da gestão da educação, este tema também é preocupação de entidades como a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), o CONSED (Conselho Nacional de Secretários de Educação) e de associações científicas, em especial a ANPED (Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação) e a ANPAE (Associação Nacional de Política e Administração da Educação), que têm discutido em seus encontros regionais e nacionais toda a problemática que envolve essa questão.

Nesse sentido, cabe destacar o papel que órgãos colegiados como os Conselhos Municipais de Educação podem ter na garantia da gestão democrática do ensino.

Para Mendonça:

O tema dos conselhos, tal como o da eleição de diretores de escolas, é parte integrante da discussão a respeito da gestão democrática da educação. Ainda que não tenha tido, ao menos nas discussões iniciais sobre democratização da educação, o mesmo apelo que o processo de eleição de dirigentes, o assunto ganhou espaço neste debate à medida que governos menos conservadores começaram a incluir a constituição de órgãos coletivos de consulta e deliberação. (Mendonça, 2001, p. 261).

Com a criação desses órgãos colegiados, temos novos atores nos processos de gestão democrática da educação. Constituídos por representações dos poderes públicos e da sociedade civil os Conselhos Municipais de Educação são co-responsáveis, entre outras atribuições, pela aprovação do Plano Municipal de Educação (PME), por estabelecer critérios de funcionamento e destinação de recursos, e pela avaliação de serviços do sistema municipal de educação. “O CME permite uma forma inovadora de gestão pública pelo exercício da cidadania, incorporando as forças vivas

de uma comunidade à gestão de seus problemas e à implementação de políticas que possam solucioná-los”. (Assis, 2004. p. 63).

A atuação dos CMEs significa, neste contexto, tirar dos governantes o monopólio na determinação dos rumos da educação no município.

Sabe-se, no entanto, que os resultados desses conselhos dependem muito da vontade política da administração do município, da ciência e mobilização da sociedade civil.

Compreendendo a importância do conceito de democracia na abordagem das questões relacionadas ao tema proposto neste capítulo, cabe ressaltar que segundo Bobbio, (2002 p. 30) democracia é “um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos”.

E para Coutinho (1993, p. 98), se examinarmos as sociedades ocidentais, veremos que elas apresentam – quando abstraímos suas várias particularidades e nos centramos no essencial – dois ‘modelos’ principais de estruturação do poder e de apresentação dos interesses; modelo liberal-corporativo e de democracia de massas. Ainda para Coutinho, no Brasil estes dois projetos podem ser presenciados de forma conflitiva, constituindo-se no eixo da ação prática dos blocos sociais em disputa no País, envolvendo a esfera política, social e mesmo educacional e cultural.

Ao apresentar e discutir os dois ‘modelos’ principais de estruturação do poder e de representações dos interesses e colocá-los em confronto, Coutinho (1993) chama a atenção ao primeiro resultado do processo de ‘ocidentalização’, ou ‘a consolidação de uma sociedade civil pluralista e relativamente articulada’, o que na verdade cria as condições para inibir ou tentar eliminar as formas arcaicas de resolução dos conflitos sociais e políticos, por meio da coerção, como golpes e regimes militares. Em oposição a esse modelo, ‘as classes subalternas’ têm apontado para um outro projeto social ‘ocidental’, aquele que poderíamos chamar de ‘democracia de massas’ (Coutinho, 1993, p. 10).

Dentre as formas criadas pela sociedade civil, visando a inibir ou a eliminar as formas arcaicas de coerção, pode-se salientar o aumento das organizações dos trabalhadores em geral, a partir dos anos de 1970, particularmente dos trabalhadores rurais, a reorganização dos sindicatos urbanos e a criação de conselhos.

Deste modo, considerando que os Conselhos a partir da Constituição Federal de 1988 tornaram-se um mecanismo importante de participação, experimentados em grande parte do País, nos seus estados e municípios quando a sociedade pôde participar de conferências, fóruns e reuniões que buscam democratizar a gestão, apresentando aos governos diretrizes e idéias a respeito dos serviços prestados à população, devemos pensá-los como espaços de luta e de disputa no interior do Estado e da Sociedade Civil, como mecanismos de democratização e de socialização da política.

Como enfatiza Gadotti (1998), “Democratizar a gestão da educação requer, fundamentalmente, que a sociedade civil possa participar nos processos de formulação e avaliação da política de educação e na fiscalização de sua execução”.

Para tanto, cabe destacar a adoção de políticas educativas de descentralização e de municipalização da educação que vem ocorrendo no País, especialmente a partir do início da década de 90.

Sabe-se que as ocorrências de processos descentralizados em qualquer esfera da sociedade são vistas como algo positivo, já que existe a expectativa de que a descentralização seria a melhor alternativa para o tradicional sistema burocrático-autoritário. Mantém-se a crença de que ela é condição necessária, embora não suficiente, para aumentar a efetividade do sistema.

Segundo Giubilei, (2001, p. 38):

Um dos pressupostos embasadores dessas atitudes diz respeito à possibilidade de entrada de maiores recursos para o setor, em face do envolvimento de diferentes grupos sociais que, obviamente, estarão interessados nesse acontecimento. Outro pressuposto é o de que uma gestão descentralizada permitirá uma compreensão mais profunda das ofertas e demandas locais, e, por conseguinte, uma utilização mais racional dos recursos que se encontram disponíveis.

Ainda para Giubilei (2001), “a descentralização educativa já é um fato consumado em diversos países do mundo, desde há muitas décadas”.

Esta autora nos apresenta três modalidades de descentralização:

- A nuclearização que nasceu no nosso continente latino-americano. Emergiu em razão da existência de escolas isoladas dotadas de apenas um professor. Com base nisso uma escola era escolhida para funcionar como centro coordenador de troca de experiências.

- A regionalização, que foi incrementada pela Organização dos Estados Americanos. Esse tipo de descentralização envolveu a transferência de funções de alguns órgãos centrais a unidades administrativas regionais, o que implicou a criação de organismos especializados.
- A municipalização, que consiste na responsabilização por parte dos municípios para com a oferta de ensino à população em idade escolar Giubilei (2001 p. 36)

Cabe ressaltar que no decorrer dos últimos anos, vem aumentando o número de cidades interessadas nesta última modalidade apresentada por Giubilei (2001), como reflexo da própria política estabelecida nos níveis federal e estadual.

Segundo Pontual (2000), é no final da década de 1980 que se inicia um número significativo de mandatos de prefeitos eleitos por coligações progressistas. Esses mandatos passaram a apontar a possibilidade de o poder municipal se constituir como laboratório de projetos inovadores, de estímulo à participação popular na definição do rumo das políticas públicas. Daí aparecem experiências como a da Constituinte Escolar, Orçamento Participativo, Ciclos de Formação Humana, Conferências Municipais de Educação e Conselhos Municipais de Educação.

As experiências mais significativas dizem respeito à gestão educacional. As definições das prioridades quanto à ação governamental passaram a ser feitas em instâncias de participação popular. A implementação das ações pôs a presença permanente de grupos de trabalho e espaços de discussão que contribuíram na elaboração e exerceram controle sobre o poder público.

O foco principal tem sido a tentativa de superar a concentração de poder no executivo municipal – nas secretarias de educação – ampliando a possibilidade de participação da mais significativa parcela possível dos sujeitos sociais que fazem parte da municipalidade. Há a busca de que as representações superem o limite do corporativismo na direção de representações permeadas por um sentido mais geral e mais público. Neste sentido, experiências em curso tentam definir como conselheiros do Conselho Municipal de Educação aqueles escolhidos pelos movimentos organizados, que não sejam necessariamente pessoas da categoria, mas que, independentemente disso, devem representar o projeto de educação que se quer para o município. Da mesma forma, a elaboração do Plano Municipal de Educação de cada município deve ser fruto do mais amplo debate social, buscando abarcar a participação dos setores tradicionalmente organizados em sindicatos, associações, e, além desses, os setores

“ainda desorganizados“, que convivem em espaços não-qualificados como políticos, como por exemplo, as igrejas.

Entretanto, são conhecidos os limites de administração municipal na falta de articulação com os demais níveis de governo co-responsáveis pela Educação Básica. E isso faz que se corra o risco de comprometer o processo de democratização, dado que a política de educação para o município como um todo pode ficar fragmentada entre uma política para as escolas municipais e outra para as escolas estaduais existentes num mesmo município, reforçando as rupturas ainda existentes entre as diversas etapas da educação básica.

2.3 - UM OLHAR SOBRE O GOVERNO/PODER MUNICIPAL

O governo municipal nos últimos anos tem se apresentado como espaço privilegiado de iniciativas inovadoras, tanto nos métodos de gestão como na organização da sociedade civil. Historicamente, o processo de participação nas decisões tem tido diferentes conotações a depender dos seus promotores e agentes.

É a partir do ano de 1990 que o governo municipal passa a ser ressignificado no que tange a novas formas de participação e organização popular. É sabido que há uma reivindicação histórica que se direciona para que o governo local possa ser capaz de dar respostas aos desafios urbanos locais.

Como ressalta Borja (1997, p. 87): "a autonomia local tem sido entendida como a proteção legal da capacidade de se auto-organizar, das competências exclusivas e específicas, do direito de atuar em todos os campos de interesse geral da cidadania e da disponibilidade de recursos próprios".

Seguindo o exemplo dos Conselhos Municipais de Educação, os novos mecanismos de participação da sociedade civil na governança municipal se baseiam no engajamento popular como um recurso produtivo central: “a participação dos cidadãos provê informações e diagnósticos sobre os problemas públicos, gerando conhecimentos subsídios à elaboração de estratégias para a resolução dos problemas e conflitos envolvidos”. (Gohn, 2001 p. 43).

É reconhecível que, em muitas dessas iniciativas, o potencial de democratização do poder público municipal tem conseguido reverter o processo de exclusão, promovendo a inclusão de setores sociais desfavorecidos.

Lesbaupin, (2000, p. 7), argumenta que é possível e desejável a presença de democracia direta articulada à democracia representativa, e que a prática da democracia está tornando as pessoas mais conscientes de seus direitos, mais capazes de exigí-los.

Não se desconhece, por outro lado, que a ênfase no poder local tem contribuído para justificar políticas neoliberais de desoneração do Estado central e para manter as práticas clientelistas, ainda muito presentes na cultura brasileira. Todavia, nesta dissertação de mestrado, procura-se analisar como as experiências de participação podem contribuir para ampliar a democratização e as soluções dos problemas sociais.

Nesse sentido, cabe ressaltar que no espaço municipal repercutem, sobretudo na área social, as políticas dos organismos intergovernamentais, internacionais e as estratégias das grandes corporações multinacionais. Projetos de políticas compensatórias, com recursos destes organismos, realizam-se na esfera local de modo que as ações globais exigem cada vez mais articulações nas ações locais.

A temática acerca do governo/poder municipal está presente nos fóruns internacionais, e várias entidades internacionais se ocupam dos temas do poder local, até mesmo articulando as organizações da sociedade civil.

Com a redução do papel do Estado, imposta pela política de privatização e descentralização, algumas atribuições são assumidas pelo governo municipal na redefinição de políticas e na proposição de alternativas para melhor aplicação dos recursos. Do ponto de vista organizacional, verifica-se um relativo fortalecimento com articulações horizontais viabilizadas por fóruns e redes temáticas. As organizações verticalizadas, como as centrais, perdem força, enquanto novas formas, mais descentralizadas, em certo momento ganharam mais expressão social.

Como evidencia Dowbor, 1990,p. 15:

A questão do poder local está rapidamente emergindo para se tornar uma das questões fundamentais da nossa organização como sociedade. Referido como "local authority" em inglês, "communautés locales" em francês, ou ainda como "espaço local", o poder local está no centro do conjunto de transformações que envolvem a

descentralização, a desburocratização e a participação, bem como as chamadas novas "tecnologias urbanas".

No Brasil, a exemplo da municipalização do ensino, vem ocorrendo políticas de fortalecimento dos sistemas de ensino municipal e participação dos municípios em programas e projetos comuns com outras redes ou sistemas.

Para Anísio Teixeira, conforme observa Azanha, (1995 p. 48):

A municipalização do ensino primário oferecia vantagens de ordem administrativa, social e pedagógica. Quanto a primeira, as razões são óbvias. Quanto a segunda, as vantagens adviriam do fato do professor ser um elemento local ou, pelo menos, aí integrado e, não um cônsul representante do poder externo. Quanto à terceira, residiria, principalmente, na possibilidade do currículo escolar refletir a cultura local.

Do ponto de vista da legislação brasileira a questão da municipalização já aparecia em dispositivos firmados na Lei 5.692/71 que, no Parágrafo Único do seu Artigo 58, introduz a idéia de transferência de responsabilidades educacionais para os municípios, e no seu Artigo 71 institui a possibilidade de delegação de competências pelos Conselhos Estaduais de Educação para os Conselhos organizados nos municípios (Oliveira e Teixeira, 2001).

De forma sintetizada, podemos afirmar que o movimento municipalista ganhou dimensão nacional a partir de 1980, por meio de mobilização da classe política e da sociedade civil, culminando com a eleição de um grande número de governadores, deputados e senadores de oposição identificados com essa proposta, ainda que branda na maioria dos casos. Foi criada neste período a Frente Municipalista Nacional, cuja meta principal era conquistar o reconhecimento do município como instância político-administrativa autônoma, o que se pretendia viabilizar por meio da participação popular e de mecanismos de pressão junto à Assembléia Nacional Constituinte, pela reforma tributária e pelo fortalecimento dos poderes locais.

Afirmativas como "o que pode ser feito pelo município não deve ser feito nem pela União nem pelo Estado" e "o cidadão vive no município", entre outras, formavam e formam o corolário de justificativas da luta municipalista.

Para Lima, (2001, p. 33) “no Brasil, o processo de ‘descentralização’ não é recente”. Oliveira (1992)²⁵, apud Lima, (2001) identifica como marco de referência o Ato Adicional de 1834²⁶, que delegava às províncias²⁷ a responsabilidade de manutenção e desenvolvimento de redes escolares que deveriam atender às primeiras letras.

Cabe ressaltar que segundo Casassus (1990 p. 5-10) há uma confusão semântica muito grande entre os termos desconcentração e descentralização, o que faz com que ambos apareçam como sinônimos.

Confundir conceitos e aceitar a desconcentração como descentralização, implica encobrir as dificuldades de encaminhamento concreto desta última que, em seu sentido e práxis real, significaria uma alteração profunda na distribuição do poder, o que, obviamente, encontrará enormes resistências dentro do próprio sistema que estiver patrocinando a descentralização. (Casassus, 1990 p. 5-10).

Para este autor a desconcentração reflete um processo cujo objetivo é assegurar a eficiência do poder central, enquanto a descentralização é um processo que assegura a eficiência do poder local. Assim, a desconcentração refletiria um movimento de "cima para baixo" e a descentralização, um movimento de "baixo para cima".

Essas observações parecem encontrar respaldo e ao mesmo tempo justificar a tendência que os governos têm de privilegiar em suas ações administrativas a desconcentração rotulando-a de descentralização.

No caso da “descentralização” administrativa, outros autores procuram demonstrar que o processo de transferência de competências para as autarquias constitui um processo de “auto-limitação”, totalmente decidido e controlado pelo Estado, com a finalidade de perpetuar o seu poder. Forçado pela complexidade dos problemas e a carência dos recursos, o Estado desenvolve as “táticas” mas conserva as “estratégias”, ao mesmo tempo que substitui um controle directo, centrado no respeito das normas e dos regulamentos, por um controle remoto, baseado nos resultados. (Barroso 2001 p. 15).

²⁵

□ Oliveira, Cleiton de. Estado Município e Educação: análise da descentralização do ensino no Estado de São Paulo (1983-1990). Campinas, 1992. Tese de Doutorado. UNICAMP

²⁶ Lei que concede as “Assembléias Legislativas Provinciais”, amplos poderes, inclusive sobre questões educacionais podendo legislar sobre o campo educacional.

²⁷ Hoje Estados

Assim, a dramática centralização do poder político e econômico que caracteriza a nossa forma de organização como sociedade, leva, em última instância, a um divórcio profundo entre as nossas necessidades e o conteúdo das decisões sobre o desenvolvimento econômico e social.

Por sua vez, a concentração do poder econômico tende a esvaziar os espaços formais de decisão, e constatamos a multiplicação de leis que favorecem a sociedade, mas que simplesmente não se aplicam, pois o poder real se desloca para foros informais.

O que nos remete às idéias de Weber (1992, p.43), ao conceituar o poder como sociologicamente amorfo, havendo uma série de circunstâncias que colocam uma pessoa na posição de impor sua vontade. Segundo este autor, o poder é: “(...) a possibilidade de que um homem, ou um grupo de homens realize sua vontade própria numa ação comunitária, até mesmo contra a resistência de outros que participam da ação. (Weber, 1992, p.211)”.

Ao analisar o poder nas estruturas políticas, Weber enfatiza o uso da força, comum a todas elas, diferindo apenas a forma e a extensão como a empregam contra outras organizações políticas. Analisa o clientelismo, o nepotismo e a influência social, política ou ideológica exercida pelos detentores do poder econômico e político. O poder na sociedade de classes é analisado ante a concepção de ordem jurídica, cuja estrutura influi, diretamente, na distribuição do poder econômico, ou de qualquer outro, dentro de uma comunidade. O poder econômico distingue-se do poder como tal, podendo ser consequência ou causa do poder existente por outros motivos.

Para Weber (1992, p. 268):

As classes têm sua oportunidade determinada pela existência ou não de maior ou menor poder para dispor de bens ou habilidades em seu próprio benefício. O poder na burocracia é abordado a partir da consideração de que, tecnicamente, a burocracia é o meio de poder mais altamente desenvolvido nas mãos do homem que o controla.

Weber considera a burocracia como o modo mais racional de exercer o poder, servindo a interesses políticos, econômicos ou de qualquer outra natureza, seja entre Estados, seja no interior de um único Estado. Sendo o Estado uma relação de

dominação, Weber vai questionar em que condições os homens se submetem à dominação, e por que e em que se apóia esta dominação. Chega assim aos três fundamentos da legitimidade: poder tradicional, poder carismático e poder da legalidade.

Demonstradas as inúmeras dificuldades para um político por vocação exercer tal atividade e algumas das "alegrias íntimas" que a carreira política proporciona (sendo a principal o sentimento de poder), Weber defende que o homem político necessita de três qualidades: paixão, sentimento de responsabilidade e senso de proporção.

Discutindo as relações entre ética e política, Weber busca compreender de que forma as exigências éticas podem ser indiferentes ao fato de toda política utilizar como instrumentos específicos a força e a violência. Discute então a ética do Evangelho, que diz "Não resistas ao mal pela força" e a do político, que diz "Deves opor-te ao mal pela força ou serás responsável pelo triunfo que ele alcance". Se a ética não pensa em conseqüências, dirá Weber, o político precisa pensar sempre nos resultados. E, então, o autor entra na questão central de sua argumentação. Toda a atividade orientada segundo a ética pode estar subordinada a duas máximas inteiramente diferentes e opostas: a ética da responsabilidade (que assume a conseqüência de seus atos) e a ética da convicção (que acredita que basta cumprir o dever, cujos resultados são de responsabilidade de Deus ou de seus antagonistas).

A questão do poder enfatizada por Weber, fundamental para este trabalho, está na enorme distância que há entre a crença e os atos, questão que envolve, não só, a implantação de políticas educativas locais, mas também a fiscalização e implementação destas, no caso aqui discutido, via conselhos municipais de educação.

Lembra o autor que, para alcançar fins considerados positivos, muitas vezes recorreremos a meios desonestos ou perigosos, contando com a possibilidade de conseqüências desagradáveis. Nenhuma ética contínua pode nos afirmar em que momento e em qual medida um fim moralmente bom justifica os meios.

Seria, assim, o problema da justificação dos meios pelo fim que, geralmente, colocaria em cheque a ética da convicção.

Neste sentido:

O partidário da ética da convicção não pode suportar a irracionalidade da ética do mundo (...). Não é possível conciliar a ética da convicção e

a ética da responsabilidade, assim como não é possível (...) decretar, em nome da moral, qual o fim que justifica um meio determinado. (Weber; 1999:115).

O problema do governo/poder municipal que aqui estudamos envolve, portanto, a questão básica de como a sociedade decide o seu destino, constrói a sua transformação, e, para dizê-lo de forma resumida, se democratiza.

Bobbio (2002 p. 34) nos explica que a democracia nasceu de uma concepção individualista da sociedade, isto é, da concepção para a qual – contrariamente à concepção orgânica, dominante na idade antiga e na idade média, segundo a qual o todo precede as partes – a sociedade, qualquer forma de sociedade e especialmente a sociedade política, prossegue Bobbio, é um produto artificial da vontade dos indivíduos.

Para Bobbio (2002 p. 34).

A doutrina democrática tinha imaginado um Estado sem corpos intermediários, característicos da sociedade corporativa das cidades medievais e do Estado de estamentos ou de ordens anterior à afirmação das monarquias absolutas, uma sociedade política na qual entre o povo soberano composto por tantos indivíduos (uma cabeça, um voto) e os seus representantes não existem as sociedades particulares desprezadas por Rousseau e canceladas pela lei Le Chapelier (revogada na França apenas em 1887). O que aconteceu nos Estados Democráticos foi exatamente o oposto: sujeitos politicamente relevantes tornaram-se sempre mais os grupos, grandes organizações, associações da mais diversa natureza, sindicatos das mais diversas profissões, partidos das mais diversas ideologias, e sempre menos os indivíduos. Os grupos e não os indivíduos são os protagonistas da vida política numa sociedade democrática, na qual não existe mais um soberano, o povo ou a nação, composto por indivíduos que adquiriram o direito de participar direta ou indiretamente do governo, na qual não existe mais o povo como unidade ideal, mas apenas o povo dividido de fato em grupos contrapostos e concorrentes, com a sua relativa autonomia diante do governo central.

A forma atual do exercício da democracia nos impõe o resgate do sujeito plenamente envolto na escolha consciente de valores na orientação de sua conduta. Porém, como reter a burocratização dos órgãos colegiados de organização da sociedade civil, como os conselhos de educação? Como reconstruir a problemática do homem e suas circunstâncias no mundo contemporâneo?

Acredita-se que a resposta a estes tipos de perguntas dependa da preservação de condições de verdade nas relações societárias, isto é, do alcance de momentos de verdade, sempre transitórios, num contexto instável e, ainda mais, efetivamente planejado para ser instável.

Estes momentos de verdade, permitindo a escolha de valores, correspondem à orientação ética da ação, revista pelo reconhecimento de características do novo sistema social em processo de consolidação.

Ainda seguindo Weber, é impossível rejeitar as características do mundo racionalizado contemporâneo, a menos que se deseje um retorno extemporâneo ao comunitarismo ou um revival forçado, e até mesmo perigoso, de práticas tradicionais superadas. Entretanto, é igualmente impossível aceitar, sem críticas e sem projetos alternativos, a nova sistematicidade que tenta se impor à experiência social, ignorando contextos sociais e aviltando ideários e memórias. Este dilema contemporâneo, aqui recuperado sob o estímulo da reflexão acerca do papel dos conselhos municipais de educação, impõe o tratamento do sentido da ação, em seus vínculos com a problemática do sujeito e com a preservação de valores como liberdade e igualdade.

Ao discutir poder e democracia, Weber busca, através da ciência política, apontar a saída capaz de compatibilizar burocracia e democracia. Se a burocracia se impõe como uma força organizadora imprescindível ao Estado moderno, a democracia é o elemento essencial ao fortalecimento político de uma nação que se pretende soberana, quer internamente, quer externamente.

Para fazer frente às investidas políticas de uma burocracia que se arvora a tomar conta do poder, Weber aponta a importância da capacidade de afrontamento político, ou seja, da capacidade de luta, (que para ele constitui a essência da vida política), adquirida nos embates da vida partidária onde estão em jogo os lances para a conquista do poder (Borges, 2003 p. 18).

Como o local por excelência se constitui em lugar de debate e de confronto das forças partidárias, é a partir daí, lugar privilegiado para a formação de lideranças, que se pode fazer frente à investida burocrática que, ultrapassando os seus limites, tenta interferir na gestão política. Embora, pois, reconhecendo a importância da burocracia na organização do Estado e na própria organização da vida partidária, Weber não admita que a esfera política seja por ela comandada.

Entretanto, a democracia tem os seus limites não só em relação à participação direta das massas, como também em relação à própria participação total dos seus representantes nas grandes decisões políticas. Estes, talvez sejam os desafios que estão colocados aos conselhos municipais de educação: como democratizar as decisões dentro dos limites possíveis?

É sabido que é a partir da década de 1990 que os municípios, no que diz respeito às políticas educativas, vão experimentar mudanças significativas, sobretudo a partir de 1995, com o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso. Tais mudanças foram fortemente condicionadas pelos pressupostos da descentralização e da municipalização do ensino. A Emenda Constitucional 14/96 vai redirecionar os recursos para o ensino por meio da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – o FUNDEF, reordenando a alocação de recursos para o ensino fundamental entre Estados e Municípios (BRASIL, 1996). Este Fundo, regulamentado pela Lei 9.424/96, se constituirá, a partir de 1998, no mais forte instrumento de municipalização do ensino no Brasil, provocando nova dinâmica e funcionalidade à educação municipal (Brasil, 1996).

É importante assinalar, por outro lado, os reflexos produzidos na educação municipal pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96), que vai disciplinar os gastos com a educação, por intermédio dos seus Artigos 70 e 71. Esta lei também vai estabelecer os princípios orientadores da gestão do ensino municipal mediante os Artigos 11, 18 e 87. No primeiro, vai fixar as incumbências dos municípios no que diz respeito à educação. No segundo, vai estabelecer a composição dos sistemas municipais de ensino. E no parágrafo 3º do Art 87, no Título das Disposições Transitórias, vai determinar ações do município para oportunizar matrículas às crianças, jovens e adultos no ensino fundamental, realizar programas de capacitação de professores em exercício e promover a integração dos seus estabelecimentos de ensino ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar (Brasil, 1996).

Em tempos mais recentes cabe destacar algumas mudanças nos rumos das Políticas Educativas do País, implantadas pela atual administração do Governo Luiz Inácio Lula da Silva – tais como: as implantações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)²⁸ e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e

²⁸ O PDE também chamado PAC da Educação abrange medidas para todas as etapas da educação, com prioridade para a educação básica. Foi lançado no dia 24/04/2007.

de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)²⁹. Este último passa a atender toda a educação básica, substituindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou durante dez anos (1996-2006). No Artigo 24 da Lei que institui o Fundeb (Lei 11.494/07) está elencado que:

O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim. (Artigo 24 Lei 11.494/07).

No âmbito municipal segundo o referido artigo, o Conselho deverá ter 9 (nove) membros sendo 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; 1 (um) representante dos professores da educação básica pública; 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Quanto ao Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE – as principais medidas são a criação do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Implantação da Provinha Brasil, para avaliar a alfabetização de crianças de 6 a 8 anos; destinação de recursos para transporte escolar; Olimpíadas de Português; Informatização de todas as escolas; Luz em toda escola; Produção de conteúdo digital; Piso salarial de R\$ 850.00 para os professores; Implantação de Pólos de Formação de Professores; Implementação do Programa Brasil alfabetizado; Construção de escolas técnicas; Criação de Institutos Federais de Educação Tecnológica; ampliação do acesso à educação superior e distribuição de Bolsas através do ProUni³⁰.

²⁹ Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

³⁰ Programa Universidade para Todos foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa

A partir dessas reformas educativas, empreendidas no país nos últimos anos, em que inserem as instâncias municipais na perspectiva de ampliação dos seus serviços em matéria de educação, verificam-se mudanças na gestão dos sistemas e das unidades escolares, assim como no próprio processo de ensino, inspiradas nos pressupostos político-ideológicos que sustentaram tais reformas e orientaram as medidas tomadas para a sua implementação.

Desta forma, os fenômenos da descentralização da gestão da educação e da municipalização do ensino passam a constituir temas de algumas pesquisas e estudos, tais como o papel dos Conselhos Municipais de Educação neste processo e a participação da sociedade civil neste órgão colegiado.

Diante disso, pode-se inferir que a gestão democrática de políticas educativas introduz movimentos importantes como a participação popular na gestão das políticas públicas. Sua organização e seu compromisso poderão criar condições para uma ampla reformulação das práticas educativas, em busca de um novo modelo pedagógico-administrativo.

Os conhecimentos sobre estes novos espaços públicos abrem um campo de investigação bastante promissor, à medida que, por intermédio do entendimento de seus processos de institucionalização, abordando aspectos legais, técnicos e público-culturais, poderão trazer importantes contribuições para a produção teórica sobre gestão democrática dos sistemas de ensino, e para o debate que tal fenômeno enseja entre os agentes políticos envolvidos nas tarefas de criação e de implantação destes órgãos.

Nossas reflexões se orientam ao intuito de aprofundar esse debate e viabilizar esta interlocução (entre diferentes conselhos e seus representantes), além de interrogar-se sobre como a academia brasileira pode criar um espaço de debate para determinar ações mais efetivas com os conselhos, a fim de repercutir na sociedade como um todo.

Vencendo obstáculos políticos e técnico-operacionais faz-se necessário sensibilizar a população para o caráter de controle e participação social nesses conselhos; mesmo reconhecendo os limites contidos na representação e participação popular, confiamos concretamente nas gestões democráticas voltadas para a transformação social.

renda, em cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao Programa.

2.4 - PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Discutir processos participativos e a organização da sociedade civil implica refletir sobre um conjunto de elementos que constituem relacionamentos entre pessoas e grupos, com diferentes níveis de abrangência, inclusão e conflituosidade, historicamente constituídos e particularizados de maneira institucional.

Como enfatiza Bordenave (1994, p.46)

Apesar de a participação ser uma necessidade básica, o homem não nasce sabendo participar. A participação é uma habilidade que se aprende e se aperfeiçoa. Isto é, as diversas forças e operações que constituem a dinâmica da participação devem ser compreendidas e dominadas pelas pessoas.

Este autor trata de alguns princípios da participação:

I – A participação é uma necessidade humana e, por conseguinte, constitui um direito das pessoas. II – A participação justifica-se por si mesma, não por resultados. III – A participação é um processo de desenvolvimento da consciência crítica e de aquisição de poder. IV – A participação leva à apropriação do desenvolvimento pelo povo. V – A participação é algo que se aprende e se aperfeiçoa. VI – A participação pode ser aprovada e organizada, sem que isto signifique necessariamente manipulação. VII – A participação é facilitada com a organização, e a criação de fluxos de comunicação. VIII – Devem ser respeitadas as diferenças individuais na forma de participar. IX – A participação pode resolver conflitos, mas também pode gerá-los. X – Não se deve ‘sacralizar’ a participação: ela não é panacéia nem é indispensável em todas as ocasiões. Bordenave (1994 p. 76-80)

E afirma que, para uma sociedade se caracterizar como participativa, impõe-se que em seus sistemas educativos, sejam estes formais ou não formais, floresçam mentalidades participativas por meio de um processo permanente de reflexão acerca da participação.

O autor considera ainda que a participação se eleva qualitativamente quando as pessoas aprendem a conhecer sua realidade, manejam conflitos, respeitam opiniões.

A agenda da capacitação para a participação não é simples. A vantagem é que estas coisas não se adquirem numa sala de aula, mas na chamada práxis, que é um processo que mistura a prática, a técnica, a invenção e a teoria, colocando-as ao serviço da luta pelos objetivos do povo. E depois vem o que a educação deve ensinar e rejeitar. Na aprendizagem da participação o aprendiz fica sabendo como detectar tentativas de manipulação, sintomas de dirigismo e de paternalismo; a superar a improvisação, o espontaneísmo e a demagogia; a distinguir a verdadeira participação da simples consulta ao povo. (ibid, p. 27).

Uma das questões que se colocam hoje no âmbito dos direitos políticos dos cidadãos, refere-se à sua participação nas decisões políticas que lhes dizem respeito, pois estão diretamente relacionadas à qualidade de vida da população.

A participação, como um elemento essencial da democracia, teoricamente, entra no cenário social definindo pólos nas relações de poder e, por muitas vezes, alterando a organização da cultura política da sociedade. Nesse sentido, a cultura da participação pressupõe um ideal democrático. Segundo o Dicionário de Política organizado por Bobbio (2000 p. 889):

O ideal democrático supõe cidadãos atentos à evolução da coisa pública, informados dos acontecimentos políticos, ao corrente dos principais problemas, capazes de escolher entre as diversas alternativas apresentadas pelas forças políticas e fortemente interessados em formas diretas ou indiretas de participação.

Cumprido destacar que a compreensão de que a prática de políticas que se apresentam como democráticas funda-se na concepção liberal de sociedade e de homem.

Segundo Gohn, (2001, p. 15) “a base da concepção liberal busca assegurar a liberdade individual e, na prática, o liberalismo tem como objetivo o fortalecimento da sociedade civil”. Porém, a autora explica que a participação no ideário liberal tem a perspectiva de “evitar as ingerências do Estado – seu controle, tirania e interferência na vida dos indivíduos. A interpretação liberal objetiva sempre reformar a

estrutura da democracia representativa e melhorar a qualidade da democracia nos marcos das relações capitalistas”.

As relações capitalistas engendram práticas sociais que culminam na ilusão da massa de que existe liberdade. A democracia contemporânea contempla o princípio de liberdade, porém, pautada na democracia liberal, a liberdade do indivíduo está colocada na lógica da propriedade privada, do interesse de grupos que representam a minoria, que detêm os meios de produção, controlam-na e criam suas ideologias para dominarem a massa.

A definição conceitual de participação da sociedade civil na educação, no entanto, é bastante ampla. Nesta discussão cabe observar que Gohn (1983) nos explica que a participação da sociedade civil nos conselhos no Brasil inicia-se na década de 1970, com os conselhos comunitários criados pelo próprio Executivo para auxiliar na administração municipal; nos anos 80 surgem os conselhos populares - resistência de esquerda ao regime militar; o foco central desses conselhos era a luta pela participação popular.

Para Gohn (1983) a participação da sociedade civil nos conselhos poderia significar um momento de organização e direção das lutas políticas fragmentadas.

A partir da década de 1990, ainda segundo Gohn (1983), surgem os conselhos institucionalizados (gestores) – criados nos três níveis de governo, com caráter interinstitucional, e com papel de instrumento mediador na relação sociedade/Estado, já previstos na Constituição Federal de 1988.

A autora destaca que a importância dos conselhos está no seu significado de concretização das lutas da sociedade civil para a reabertura democrática do país pós-ditadura militar, e, por isso, estes conselhos teriam uma capacidade de intervenção política superior às reformas neoliberais sofridas pelo Estado brasileiro.

É importante ressaltar que a participação social é um processo histórico, e por isso dialético; assim, mudanças e permanências nas práticas de participação refletem o dinamismo de épocas e relações sociais diferentes, sendo um equívoco atribuir à participação o mesmo grau de intensidade em todas as suas formas sociais existentes. Numa sociedade pautada pelas relações de dominação da população, o grau de participação social será menor, e o Estado pode criar mecanismos de acesso às ações e decisões públicas. A história brasileira demonstra que a participação social com poder decisório é resultado da pressão e reivindicação popular, e não da postura

‘benevolente’ do Estado. Os Conselhos Municipais de Educação são exemplos desta lógica do maior ou menor grau da mobilização social, pois a criação destes conselhos e a efetividade de suas ações dependem fundamentalmente da organização e pressão dos movimentos sociais de defesa de uma educação de qualidade.

Em uma sociedade excludente e desigual, como a sociedade brasileira, é fato que a simples mudança legislativa não garante a vigência de novas regras ou a extensão de direitos ao segmento protegido pela lei; porém, os Direitos fundamentais e os Direitos Humanos são conquistas históricas, os primeiros são firmados em Constituições, o que obriga o Estado a executá-los, e os Direitos Humanos prevalecem nas normas nacionais e internacionais, sendo necessário em ambos os casos o aprendizado pedagógico da exigibilidade dos direitos.

No contexto de mudança global, a questão da participação da sociedade civil na educação, mediante os conselhos municipais de educação, pode mudar a maneira de pensar ou de repensar os objetivos e os fins da educação que, desde a emergência do Estado-Nação e das economias de mercado, foi associada às noções de cidadania, individualismo, democracia, identidade nacional, de produtividade e de desenvolvimento - conceitos que atualmente vem sendo redefinidos por estes órgãos colegiados.

Quais implicações esses conceitos acima descritos poderiam ter na ação dos Conselhos Municipais de Educação?

É sabido que a conjuntura política dos anos 1980 colaborou para a ocupação de espaços físicos, a fim de que se fizessem ouvir outras vozes além das que estavam no poder; dentre elas o espaço dos conselhos, priorizando no debate a dicotomia do caráter que deveria ter estes órgãos no processo de redemocratização do Estado: se de caráter consultivo, para auscultar a população, ou normativo/representativo, com poder de decisão.

Esta questão nos remete à complexidade das relações de força existentes no processo atual de luta, para que se efetive a democratização da gestão da educação municipal. A distribuição do poder, no seu âmbito, requer que se tenha a clareza desses conceitos de democracia, e se tenha a definição de quais princípios e valores devem sustentar a construção das Políticas Educativas; e para isso a organização da sociedade civil é fundamental..

Segundo Sander (2000 p. 623) a sociedade civil:

Consiste em uma espécie de contraponto para o encolhimento do Estado – sejam por parte dos que o pregam como virtude, seja dos que procuram minimizar os vazios deixados por essa retração. De qualquer forma, essas iniciativas aparecem nos espaços deixados pelas teorias e práticas de um chamado ‘estado mínimo’. Essas iniciativas coincidem com a maior projeção do conceito de sociedade civil – que as abarcaria a todas, apesar de sua diversidade – por oposição a tudo o que seja ‘estatal’, consensualmente considerado como ineficiente – por definição ou como balanço de suas práticas concretas”.

No Brasil, para os governos que têm como preocupação sua própria democratização e organização, a participação da sociedade civil é fundamental.

Portanto, ao discutir o conceito de sociedade civil relacionado à problemática enfrentada hoje pelos Conselhos Municipais de Educação, evidencia-se o debate também do Estado e/ou municípios com relação as suas políticas sociais públicas. Até porque o debate da sociedade civil está entrelaçado ao de Estado e, conseqüentemente, ao das Políticas Públicas e dos direitos sociais.

O fato mais concreto é a precedência da constituição do Estado brasileiro frente ao surgimento da sociedade civil, ou seja, as bases sociais e políticas desse processo se fizeram pelo “alto”, retratando o caráter autoritário da constituição deste Estado.

Faz sentido dizer que na experiência com os Conselhos Municipais de Educação³¹ as características e elementos da velha ordem ainda se mantêm, apesar de muitas mudanças que já ocorreram.

Portanto, para analisar o papel dos Conselhos Municipais de Educação é necessário compreender também as lutas travadas nos espaços da sociedade civil, porque são nestes espaços que se pode encontrar a possibilidade de formação de novas fontes de legitimidade, novas áreas de consenso.

Esta compreensão traz em seu interior a possibilidade de ampliação da esfera pública, como condição sine qua non de espaços para formulação e busca de efetivação da gestão democrática do ensino.

A participação popular é central nesta discussão; para destacar a relevância desta atuação, Benevides (1996, p. 195) lembra a importância da educação

³¹ Enquanto Presidente de Conselho Municipal de Educação do Município de Andradina-SP e na Coordenação de outros Conselhos desta região.

política mediante a participação em processos decisórios, de interesse público. Citando Castoriadis (1996, p. 195) afirma:

(...) somente a educação dos cidadãos enquanto cidadãos podem dar um conteúdo substantivo de valor ao “espaço público”. Esta Paidéia não é primariamente uma questão de créditos e de livros para escolas. É tornar-se consciente de que a *polis* é também você e que seu destino depende também de sua opinião, comportamento e decisões; em outras palavras, é a participação na vida pública. (Castoriadis, 1996 apud Benevides, 1996, p. 195).

Desse modo, pensar os conselhos como instrumentos de controle social dos destinatários das políticas públicas em educação, a partir da inclusão na Carta Magna de 1988 e suas regulamentações, foi o grande objetivo dos setores comprometidos com a defesa intransigente dos direitos das classes subalternizadas. Por intermédio das suas diversas leis, a sua implantação está sendo conquistada, de modo a garantir que os segmentos organizados da sociedade civil participem.

O foco principal tem sido o de superar a concentração de poder no executivo ampliando a possibilidade de participação da mais ampla parcela possível dos sujeitos sociais que fazem parte da comunidade. Há a busca de que as representações superem o limite do corporativismo na direção de representações permeadas de um sentido mais geral e mais público. Neste sentido, por exemplo, experiências em curso tentam definir como conselheiros para o Conselho Municipal de Educação aqueles escolhidos pelos movimentos organizados, que representem o projeto de educação que se quer para o município. Os participantes deste conselho têm em comum o fato de representarem os interesses dos setores sociais tradicionalmente excluídos ou com pouca ascendência sobre os processos de decisão política.

Como enfatiza Khan (2001 p.123) :

Três forças servem de alavanca para a mudança e permitem à sociedade civil participar da gestão da educação. Primeiramente, as políticas integradoras e a autonomia conferida pelas reformas de descentralização permitem a transferência do poder decisório às comunidades locais. O reforço das capacitações e a formação de todas as partes envolvidas são também uma garantia de autonomia e de responsabilidade para todos os membros da comunidade. Finalmente,

as organizações da sociedade civil mobilizam as comunidades, especificamente e as populações pobres, para uma participação mais ativa na educação (Khan, 2001 p. 123).

Compreender um pouco dessa realidade pode ajudar no entendimento do seu potencial na direção da descentralização, autonomia e democratização do sistema educacional.

CAPÍTULO III

PERFIL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PESQUISADOS

Este capítulo pretende descrever o processo de implantação, as funções e as ações realizadas pelos Conselhos Municipais de Educação de Andradina, de Presidente Prudente e de Presidente Bernardes, partindo de algumas considerações dos municípios que os sediam.

Segundo a Enciclopédia Barsa, (1966), município vem do latim *municipium*, que entre os antigos romanos era a cidade que tinha o privilégio de governar-se segundo as suas leis, porém, nem todos os habitantes possuíam os mesmos direitos.

O termo pode ser considerado ainda, como uma divisão administrativa estatal (*divisão territorial de determinados países*), distrito ou região com certa autonomia administrativa, e que se constitui de certos órgãos político-administrativos. No caso do Brasil, o governo municipal é composto pela Prefeitura e pela Câmara Municipal. Em sentido geral, podem distinguir-se três tipos de municípios:

- **Urbanos** - municípios constituídos exclusivamente, ou quase, por território urbanizado;
- **Rurais** - municípios constituídos por um ou mais núcleos populacionais de pequenas dimensões e por território não urbanizado relativamente vasto;
- **Mistos** - municípios que compreendem quantidades significativas quer de território urbano, quer de território rural. (Barsa, 1966, p. 86).

Em alguns países e em algumas subdivisões de outros países (como alguns estados norte-americanos), estes diferentes tipos de municípios estão separados por lei, constituindo diferentes unidades administrativas. Noutros, como em Portugal, todos os municípios são iguais perante a lei.

Cabe destacar, baseado nos estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM-2007), que como unidade político-administrativa o Município brasileiro tem origem no modelo da República Romana, que o impôs às regiões conquistadas, como a Península Ibérica, de onde, naturalmente, chegou ao Brasil-Colônia.

Ao se expandir, pela força das armas, e conquistar o mundo de então, o Império Romano, para manter controle sobre os vencidos, trocava

sua sujeição e fiel obediência às leis romanas, ou seja, ao Senado, por alguns privilégios, como o direito de contrair matrimônio (*jus connubium*), ao comércio (*jus commercium*) e à eleição de governantes para suas cidades (*jus suffragii*). Se obtivesse todos estes privilégios, o Município era tido como aliado ou confederado (*foederata*), gozando da maior autonomia que o Senado concedia, em relação ao direito romano (*jus italicum*); os que não tinham todos estes privilégios também não tinham direito a voto (*municipia coeritas* = municípios cujos cidadãos eram privados do voto).

Como em toda a Antigüidade, somente o cidadão livre (*cives municipe*) tinha direito a votar; não foi diferente nas regiões colonizadas por Roma, onde os "bárbaros" estrangeiros (*incolae*) não votavam nem exerciam outros direitos de cidadão.

A administração de uma Cidade/Município era exercida: (a) por um colegiado, composto de dois (*duumviri juridicundo*) ou quatro (*quatuorviri juridicundo*) magistrados, com plenos poderes, especialmente o de justiça; (b) pelos edis, ou servidores auxiliares, encarregados do setor administrativo e de polícia; (c) pelo questor ou exator, encarregado da arrecadação de tributos; (d) pelo curador (*curator*), ou fiscal dos negócios públicos; (e) pelo defensor da cidade (*defensor civitatis*); (f) pelos notários (*actuaria*) e (g) pelos escribas, ou copistas dos documentos públicos. Todos os servidores eram auxiliares do colegiado. A legislação local (*editus*) provinha de um Conselho Municipal (*Curia* ou *Ordo Decurionum*), formado de cidadãos escolhidos periodicamente (de cinco em cinco anos) e com funções semelhantes às do Senado.

Com Júlio César, este modelo de administração foi estendido, pela Lei Municipal Júlia (*Lex Julia Municipalis*) ao vasto território conquistado, incluindo França, Espanha e Portugal, na Península Ibérica. Mas, como o poderio romano foi sendo solapado pelos bárbaros, que passaram a dominar seus antigos territórios, a lei municipal foi sofrendo, ao longo do tempo e de acordo com os novos dominadores, características próprias. Tais modificações envolveram a substituição do Conselho dos Magistrados pelo Colégio dos Homens Livres, denominado, pelos germânicos, de Assembléia Pública de Vizinhos (*Conventus Publicus Vicinorum*), exercendo, simultaneamente, funções administrativas, policiais e judiciais.

Visigodos e árabes introduziram novas modificações nas então chamadas comunas (Municípios): pagamento de tributos (chamados *monera*) pelos munícipes e criação dos cargos de alcaide (oficial de justiça), de alvazil (vereador, camarista) e de almotacé (inspetor de pesos e medidas, encarregado de taxar mercadorias). (Site www.ibam.org.br - IBAM - 2007).

Foi assim que, inspirado no modelo romano, onde se exerciam funções políticas, legislativas e administrativas, a idéia de Município chega à comuna portuguesa para, então, vir a se implantar em terras brasileiras.

No Brasil, de acordo com a Constituição Federal de 1988 “o município reger-se-á por Lei Orgânica” (Art. 29) e em seu Artigo 30 institui que aos municípios compete:

Legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual; organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população; promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a Legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. (Artigo 30 da Constituição Federal de 1988).

Cabe aos municípios com relação ao ensino, segundo a LDB 9.394 de 1996 em seu artigo 11:

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus Sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, pode-se prever que os assuntos tratados no âmbito municipal encontrarão ecos nos seus órgãos normativos, conforme disposto no Artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e em seu § 1º:

A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (Art. 31)
O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. (Art. 31 § 1º)

Em termos jurídicos, os contornos gerais da conceituação de município estão inscritos na própria Constituição Federal, quando erigiu o Município em entidade estatal, participante do sistema federativo nacional, como um de seus níveis de Governo, com autonomia para gerir os assuntos de seu interesse.

O Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), no seu artigo 41, inclui o Município entre as pessoas de direito público interno.

São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei. (Art. 41.)

O Município, como pessoa jurídica, possui capacidade civil, ou seja, a faculdade de exercer direitos e contrair obrigações. Neste sentido, segue a análise de cada um dos municípios eleitos e de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação em suas especificidades.

Cabe ainda destacar que a opção por estes três municípios prende-se fundamentalmente ao fato de reunirem alguns indicadores significativos para este estudo, entre os quais: - O fato de que, possivelmente, cada um dos municípios teve processos peculiares de implantação e ação de seus CMEs, porém, com prováveis semelhanças.

3.1 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDRADINA (CME-A)

3.1.1 - O MUNICÍPIO DE ANDRADINA

"No vértice da confluência do caudaloso Paraná com o legendário Tietê, surgirá uma grande Metrópole".

Euclides da Cunha

O município de Andradina está localizado na Região da Extremo-Oeste Paulista, distante da Capital Paulista 627 km, tem uma população estimada em 57.195 habitantes e sua área territorial é de 960Km², segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - de 2006.

Ainda segundo o IBGE (2006), foi a partir do avanço da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em direção ao rio Paraná que ocorreu o devassamento da região do Noroeste do Estado, com a derrubada de matas, formações de fazendas e desenvolvimento dos primeiros núcleos populacionais. A intensa migração para essa região, especialmente de nordestinos, foi promovida por campanhas de colonização e por fazendeiros, dentre eles Antonio Joaquim de Moura Andrade que, em 1935, loteou suas terras em pequenas propriedades, vendendo-as em condições facilitadas, fundando o então núcleo urbano do futuro município de Andradina.

O desenvolvimento da povoação de Andradina, assim denominada em homenagem ao seu fundador, foi rápido. Apesar de a malária dificultar a fixação dos povoadores, formaram-se muitas fazendas inicialmente dedicadas à exploração de madeira de lei e rapidamente substituída pela policultura.

O solo próprio para o cultivo do capim colônia e as vantagens do comércio de gado transformaram o Município em pecuarista e, devido ao êxodo rural, intensificaram-se as atividades urbanas, em especial com a instalação do frigorífico Mouran.

Em 10 de novembro de 1937, pela Lei nº 3126, é criado o Distrito de Andradina, no município de Valparaíso. Elevado à categoria de município somente em 30 de dezembro de 1938, se desmembrando de Valparaíso.

Em homenagem ao fazendeiro Antonio Joaquim de Moura Andrade, a cidade passou a ser conhecida, desde então, como a "Terra do Rei do Gado". O Batismo oficial do município e a posse do primeiro Prefeito nomeado, Srº Evandro Brembati Calvoso, ocorreram em 10 de janeiro de 1939.

Percebe-se que o histórico da ocupação regional ocorreu por razões nitidamente econômicas, ou seja, o resultado da expansão cafeeira no século XIX, que incidiu sobre a construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, facilitando o acesso ao Estado de Mato Grosso.

Nas décadas de 40 e 50, as relações econômicas alternaram-se radicalmente na região, passando por uma diversificação nas culturas agrícolas, como a do algodão, amendoim e arroz, além do surgimento da pecuária de corte, com características de prática extensiva, resultando a aceleração do êxodo rural na região.

Neste período, Andradina era um próspero município produtor de cereais variados. A transição³² da agricultura local para a monocultura de algodão e pecuária completou-se a partir de 1957. O evento das obras Urubupungá³³ - Hidrelétrica de Jupia e Ilha Solteira, gigantesco complexo hidrelétrico, iniciava-se na época do "Jubileu de Prata"³⁴ em 1962; ele trouxe grande prosperidade projetando Andradina como centro regional, servindo aos milhares de técnicos e operários ocupados na colossal obra.

Há que se dizer que “a estação ferroviária de Andradina no início dos anos 50, ocupava a segunda colocação no ‘ranking’ das mais movimentadas das estradas de ferro Noroeste do Brasil”. (Revista Seiva - Resenha Mensal Colacino).

³²

□ Ao seu ver, Andradina foi muito feliz na formação de seu povo ordeiro e progressista, porém, lamentavelmente pobre de líderes, o que lhe impediu de ter valorização, do boi, contribuiu massivamente para transformar nosso município de agrícola em pastoril... Fonte: Depoimento de um pioneiro, Luiz Nascimbem - Revista Paisagem 1961.

³³ E não será com escolas superiores localizadas nos grandes centros... Urge que o governo encarando com realismo este problema que já existe, se volte com objetivo e largueza de visão para criação de escolas superiores nos chamados centros convergentes ou geo-econômicos de regiões de que Andradina é um incontestável exemplo. Assim, "paisagem" reivindica do poder estadual... Criação em Andradina, de uma escola de agronomia e veterinária que se enquadre plenamente nos fatores básicos de nossa economia... A construção de Urubupungá ampliou imensamente a possibilidade de nossa região. Os banhados do Aguapeí, Tietê e Paraná com recursos técnicos que nos proporcionam a energia de Urubupungá que nos permitirá a mão de obra técnica em nossa vida rural, só poderá ser levada em prática sob as vistas de técnicos. E o técnico que se prepara no próprio meio onde se pratica ou onde há condição para ampliação de seus conhecimentos tem outro estímulo para não distorcer... Fonte: Revista Paisagem 1961.

³⁴ Sinto não poder associar-me aos que festejam a maior comemoração aspirada por Andradina, o início do calçamento e alguns outros marcos... Sinto muito a minha eterna desilusão, motivada por desejar sempre mais do que conquistamos, Andradina poderia ter mais, muito mais! Foram obstáculos os políticos carreiristas e mercenários que, seguindo o ritmo aventureiro dos caçadores de ouro, procuraram formar seus tesouros ouvindo as necessidades do povo, a miséria das favelas do Pereira Jordão, Vila Botega, Água Branca, etc... Fonte: Carta Mensagem de Wilton Viana - Revista Paisagem 1962

3.1.2 - PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDRADINA (CME – A)

Setenta anos após a fundação do município é instituído o Conselho Municipal de Educação de Andradina – CME-A, em 1997, que surge concomitante ao processo de municipalização do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo que, por sua vez, objetivou uma maior participação da comunidade nos ditames das políticas educativas municipais.

Embalado pelo advento da participação e controle de políticas educativas é implantado o CME-A, instituído pela Lei Municipal de número 1.715 de 4 de julho de 1997, como um “órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino” (art. 2º da Lei 1.715/97)

De acordo com os registros em Atas do CME-A, a primeira reunião deste órgão se deu ao dia dois do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete. Nesta, foi dada a posse aos membros do Conselho, conforme indicações feitas previamente pelas instituições no Conselho representadas. Houve, também, nesta reunião o discurso da então Prefeita Municipal Senhora Edna Adavel Occhiucci Brito, que ressaltou a importância da implantação do CME no município.

Já na segunda reunião do CME-A, que ocorreu em 13 de setembro de 1997, foi indicada uma Presidente interina até posterior eleição. Assumiu esta função a então Delegada Regional de Ensino, a Professora Sueli Moraes Vieira Faria.

Na terceira reunião, discutiram-se as estratégias para a elaboração do Regimento Interno do CME-A, baseando-se em Regimentos de outros conselhos e entidades como o da Associação dos Professores do Estado de São Paulo (APEOESP), formando-se, na ocasião, uma comissão para a elaboração deste documento. O Regimento Interno do CME-A foi aprovado na quarta reunião, em 25 de setembro de 1997.

Em 29 de novembro deste mesmo ano foram eleitas, por meio de pleito interno, a Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária do CME-A, ficando como Presidente efetiva a Delegada Regional de Ensino (Professora Sueli Moraes Vieira Faria), que era Presidente Interina.

Cabe ressaltar que a implantação do CME-A sofreu forte influência de professores ligados à Associação dos Professores do Estado de São Paulo (APEOESP) e de setores da sociedade civil, como as entidades privadas, entre outros sindicatos e instituições, interessados não só em regulamentar a educação pública no município, como também em firmar suas participações nos ditames das políticas educativas municipais.

A APEOESP posicionou-se contrariamente à municipalização do ensino, porque enxergava na proposta os riscos de clientelismo político, arbitrariedades, fragmentação pedagógica e administrativa, depreciação salarial do magistério e fragilização das entidades representativas.

A municipalização, conforme proposta e encaminhada, segundo essa entidade, não levaria a uma descentralização efetiva das decisões, pois apenas representaria o repasse de verbas aos governos municipais. O mero repasse desses recursos manteria o poder nas mãos do Estado e a dependência financeira implicaria, necessariamente, dependência política. Além disso, pela instrumentalização desses recursos, correr-se-ia o risco de "perpetuação das desigualdades regionais".

Ainda para a APEOESP, o movimento em prol da municipalização dos serviços públicos estaria presente em toda a América Latina, em decorrência da dívida externa dos seus países e por ingerência do Fundo Monetário Internacional, que pressionaria os governos a diminuir seus gastos públicos e, nesse quadro, a municipalização seria a porta de entrada para a privatização.

Também a União dos Diretores de Escolas do Magistério Oficial (UDEMOM) posicionou-se contrária à municipalização, por motivos semelhantes àqueles alegados pela APEOESP. No entanto, com pequenas variações, de grau e gênero de manipulação, onde havia algum indício de resistência à municipalização, os prefeitos organizaram "consultas" aos diretores, dando, de imediato, uma demonstração ilustrativa de como as decisões poderiam ser encaminhadas no futuro.

As vinculações profissionais acopladas aos mandatos administrativos, somadas à possibilidade de retaliações e a um quadro de verdadeiro abandono de suas escolas, autorizariam os diretores a aquiescerem com a "boa vontade do prefeito" em "reformular, ampliar e construir" novas instalações, sem que outros personagens envolvidos no processo fossem ouvidos.

À possível oposição dos professores e do pessoal administrativo, os diretores argumentavam com o teor do decreto que excluía qualquer possibilidade de

vínculos com a administração municipal, justificando assim um "voto de confiança" ao prefeito sob a alegação de que "os professores não enfrentam os problemas administrativos e as carências materiais que eles - os diretores - enfrentam no dia-a-dia da escola". Aqui parece confirmada a tendência de elevarem-se ao máximo as carências de determinada instância, para que esta se satisfaça com o mínimo que lhe for oferecido, o que é particularmente lamentável, porém verdadeiro, e mais freqüente em relação aos municípios e regiões mais dependentes política e economicamente do Governo Estadual.

Analisando as representatividades dos distintos conselheiros que constituíam o CME-A, percebemos a dimensão dos diferentes interesses presentes neste Conselho. São elas:

- I- 1 (um) Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura – DEC
- II- 1 (um) Representante da Diretoria Regional de Ensino – DE
- III- 1 (um) Representante do Centro do Professorado Paulista – CPP
- IV- 1 (um) Representante da Associação dos Professores do Estado de São Paulo – APEOESP
- V- 1 (um) Representante da Associação de pais e Mestres das Escolas Estaduais
- VI- 1 (um) Representante do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo - UDEMO
- VII- 1 (um) Representante da Educação Infantil Municipal
- VIII- 1 (um) Representante do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série Municipal
- IX- 1 (um) Representante da Associação dos Funcionários de Secretaria de Educação – AFUSE
- X- 1 (um) Representante da Associação de pais e mestres das escolas municipais
- XI- 1 (um) Representante da Câmara Municipal de Vereadores
- XII- 1 (um) Representante do Conselho Tutelar
- XIII- 1 (um) Representante da Educação Especial - APAE
- XIV- 1 (um) Representante do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – SEMESP
- XV- 1 (um) Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo – SIEEESP
- XVI- 1 (um) Representante do Sindicato dos Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - APASE

Com essa representatividade, o CME-A se constituiu como órgão colegiado criado em Lei, tendo suas competências e atribuições definidas no seu Regimento Interno.

Quando de sua criação, possuía treze membros; hoje é composto de dezesseis, com mandato de dois anos e com prorrogação por mais dois. Os membros têm comprovada a atuação na área educacional, são eleitos pelos pares de suas respectivas áreas e nomeados pelo Prefeito.

A Lei 1.715/97 que instituiu o CME-A sofreu duas alterações por Leis Complementares. A primeira ainda em 1997, Lei nº 1.737, que deu nova redação e acrescentou os incisos XIV e XV ao Artigo 4º da Lei nº 1.715/97, ficando o Artigo 4º com a seguinte redação:

Artigo 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 15 (quinze) membros titulares, a saber: (...)
XIV – um representante local do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo - SIEEESP;
XV – um representante local do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo - SEMESP

E a segunda alteração, resultado de Lei nº 2.101, de 05 de maio de 2004, que acrescenta e altera também o Artigo 4º da Lei 1.715/97, ficando o CME-A composto por 16 (dezesseis) membros.

Conforme a nova Lei:

O Conselho Municipal de Educação será composto por 16 (dezesseis) membros titulares, a saber:
XIV – (...)
XV – (...)
XVI – Um representante do Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo (APASE). (Art. 4º - Lei 2.101/2004)

O CME-A tem como estrutura básica: a Presidência e a Vice-Presidência, que são eleitas por seus pares em sessão plenária, com mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período; a Secretária-Geral é também eleita entre os pares. Compõem, ainda, a estrutura básica do Conselho as Câmaras de Ensino Infantil, de Educação Especial, de Ensino Fundamental, de Ensino Médio e de Ensino Superior.

É nesse sentido que o CME-A pode servir como um espaço a mais de reflexões acerca do como a sociedade civil está se organizando nestes novos tempos.

3.1.3 - PRINCIPAIS FUNÇÕES DO CME-A

Segundo o Artigo 2º da Lei 1.715/97 o CME-A tem como função ser um órgão normativo, consultivo e deliberativo do sistema municipal de ensino, tendo como finalidade estabelecer diretrizes para o desenvolvimento da política educacional do município em todos os níveis, visando à melhoria dos serviços educacionais em termos de quantidade e qualidade, respeitadas as diretrizes básicas, nacionais e estaduais para a educação. E no Artigo 3º da referida Lei está estabelecido que cabe ao CME-A:

- I - Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais.
- II – Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política educacional e na elaboração do Plano Municipal de Educação.
- III – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria educacional.
- IV – Exercer as atribuições próprias do Poder Público local, conferidas em Lei em matéria educacional.
- V – Exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional.
- VI - Assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do município.
- VII – Aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as esferas do Poder Público ou do setor privado.
- VIII – Propor normas para aplicação de recursos públicos em educação do município.
- IX – Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental.
- X – Propor critérios para o funcionamento dos serviços de apoio ao educando, com merenda, transporte escolar e outros.
- XI – pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino em todos os níveis do município.
- XII – Opinar sobre assuntos educacionais quando solicitado pelo Poder Público.
- XIII – Exercer as competências elencadas no artigo 2º da Deliberação CEE nº 09/95, por delegação do Conselho Estadual de Educação, desde que haja solicitação do Conselho Municipal de Educação encaminhada pelo Prefeito Municipal.
- XIV – Elaborar e alterar se Regimento Interno.
- XV – Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho ente outros membros.

Além das competências previstas na Lei de criação do CME-A acima mencionadas, segundo o Regimento Interno deste órgão cabe também ao conselho:

- I – Elaborar e rever seu regimento
- II – Aprovar o regimento de suas sessões
- III – Aprovar o calendário das sessões ordinárias
- IV – Aprovar o Plano de Organização, a proposta do Quadro de Pessoal, dos Serviços da Secretaria Geral do Conselho, suas alterações e os respectivos regulamentos, bem assim a consecução de serviços técnicos a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas.
- V – Aprovar o Plano de Aplicação das dotações que lhe forem consignadas.
- VI – Conceder e prorrogar licença de conselheiros até 3 (três) meses, ou por motivo de saúde e/ou relevantes.
- VII – Manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de educação, Conselhos Municipais e Regionais de Educação e demais instituições educacionais.
- VIII – Solicitar ao Conselho Estadual de Educação delegação de competências específicas.

No Artigo 33 do Regimento Interno do CME-A estão elencadas as funções das Câmaras de Julgamento e das Comissões designadas por este órgão, cabendo a elas:

- I – apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação que serão objeto de deliberação do Plenário;
- II – responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
- III – tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao plenário;
- IV – elaborar projetos de normas a serem aprovados pelo Plenário, para boa aplicação das leis de ensino;
- V – organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação.

As Comissões têm caráter temporário ou permanente no CME-A, manifestando-se com mais frequência acerca de matéria de natureza jurídica, podendo, até mesmo, convidar elementos de reconhecido saber e experiências para integrar Comissões Especiais ou para assessorar nos trabalhos das Câmaras, quando o assunto assim exigir.

3.1.4 - ATUAÇÃO DO CME-A

De acordo com os registros em Ata, as primeiras discussões realizadas pelo CME-A acerca das Políticas Educacionais do município se deram em torno de assuntos como merenda escolar, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Municipalização do Ensino e Repasse de verbas via Fundo Nacional de Desenvolvimento e Valorização do Magistério (FUNDEF). Nota-se, nas atas do CME-A, que havia neste momento (1997) interesse por parte dos membros do Conselho em solicitar auxílio ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, para intervir no processo de discussões das questões correlatas. Esse fato foi debatido na décima reunião ordinária realizada em 16 de abril de 1997.

Quanto ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, foi solicitada na ocasião, pelos membros do conselho, a presença de um dos advogados da Prefeitura para prestar maiores esclarecimentos sobre o assunto.

O Plano de Carreira é um documento de grande importância e que deve ser pensado em longo prazo e não de imediato, pois vai reger a educação municipal e a mesma ainda irá passar por grandes mudanças. (Drº Marcelo Lopes, décima segunda reunião do CME-A - 1997).

O Conselho Pleno, a partir de tal colocação, decidiu realizar um fórum de debates com os professores da rede municipal de ensino para levantamento dos anseios dos profissionais quanto ao Plano de Carreira.

Acerca da municipalização do ensino, o processo foi acontecendo gradativamente no município, tendo alguns conselheiros se posicionando contrários à mesma. Especialmente os vinculados à APEOESP.

Em um dos comentários registrados em Ata, fica claro este posicionamento e o por quê dele:

Sou contrária à municipalização das escolas, haja vista a grande dificuldade econômica em que atravessa o país; também me preocupo muito com os professores do estado que ficarão sem emprego e totalmente desamparados. (Sessão Ordinária de 04 de fevereiro de 1999 – um dos membros do CME-A representante da APEOESP).

Peculiar é o posicionamento da então Presidente do CME-A que também era Delegada Regional de Ensino, e esclareceu na ocasião: “Eu tenho que estar ao lado do Governo defendendo a municipalização enquanto dirigente de ensino, mas como conselheira não sei em que lado estou”.

A continuidade destes debates ficou para os novos integrantes do CME-A que tomaram posse em 04 de outubro de 1999, assumindo a Presidência a Professora Sandra Arces Delgado, integrante do quadro do Magistério Público Estadual.

Considerando a origem dos profissionais que assumiram a presidência do CME-A, a primeira uma Dirigente Regional de Ensino e a segunda uma professora do Magistério Público Estadual, cabe perguntar, já neste primeiro momento de implementação do Conselho, qual a influência destes profissionais nos ditames da educação municipal. A organização administrativa da rede de ensino estadual paulista teve como tradição um estilo autoritário, centralizador, como se pode inferir mediante os estudos de Silva (1998 p. 21), que afirmam haver forte razão para acreditar que a municipalização, sendo efetivada por meio de diretores de escolas e dirigentes regionais egressos dessa mesma tradição administrativa, possa resultar também na ausência da participação da sociedade, tanto quanto se verificava na administração do ensino antes pertencente ao Estado. Confirmando-se essa hipótese, a municipalização estará fadada a recriar no município os feudos administrativos, já constatados na esfera administrativa do ensino no sistema do Estado.

A partir do ano 2000, segundo consta nas atas do CME-A, as discussões ficaram “mais polêmicas”, conforme manifestado por alguns membros. Aprovou-se o Estatuto do Magistério Público Municipal encaminhando-o para a Câmara de Vereadores, porém o Plano de Carreira ainda estava em processo de estudo. Passaram a fazer parte dos debates no CME-A questões como o enquadramento das educadoras de creche³⁵ na Educação Infantil municipal, com presença destas profissionais nas reuniões; e a transformação do Departamento Municipal de Educação

³⁵ Fora realizado no município de Andradina um concurso público cujo edital trouxe a seguinte nomenclatura: “Concurso para educadora de creche” com 8 horas diárias de serviço. Fato que foi motivo de intenso debate acerca do enquadramento destas professoras no Estatuto do Magistério Público Municipal e no Plano de Carreira da Categoria. Na sessão ordinária de 07 de junho de 2001 o CME-A decidiu que a categoria da educação infantil deveria ficar assim dividida: Professores de Educação Infantil I com atuação na faixa etária de 0 a 3 anos (ex-educadoras de creche) e Professores de Educação Infantil II com atuação na faixa etária de 4 a 6 anos. A proposta foi aprovada pelo Conselho, porém não aceita pelas professoras do segmento de 4 a 6 anos, que julgavam que o erro estava no edital do concurso e que, portanto, as Educadoras não poderiam ser consideradas professoras da educação infantil.

em Secretaria Municipal de Educação, na tentativa de buscar uma maior autonomia nos encaminhamentos das políticas educacionais.

Em 2001 o CME-A passa por nova eleição e novos representantes ingressam neste órgão para atuação no biênio 2002/2004.

Por conta de uma renovação parcial em 2001 e da mudança de Secretário de Educação, é dada posse a novos representantes no CME-A em 2002, assumindo a Presidência a então Supervisora de Ensino Municipal, Senhora Roseli Magalhães Germiniano.

Segundo registro de Ata de 18 de abril de 2002, na primeira reunião extraordinária do “novo” CME-A há uma reafirmação de parte de alguns membros das atribuições do Conselho.

“Para relembrar as ações e competências deste conselho é acompanhar, controlar, supervisionar, examinar registros contábeis, é um órgão normativo, consultivo e deliberativo”. (Fala de um dos membros do CME-A em reunião de 18/04/2002).

As discussões nesta “nova” gestão do CME-A começam a se estabelecer a fim de transformar a então Rede de Ensino Municipal em Sistema Municipal de Ensino.

Cabe lembrar o que nos diz Cury, 2000, por meio do Parecer CNE/CEB 30/2000, a este respeito:

Dado o que já se disse sobre a Constituição e o que agora está posto na LDB, pode-se começar a definir o sistema de ensino. Esse compreende instituições escolares responsáveis pela oferta da educação escolar dentro dos níveis e etapas discriminadas, com normas educacionais que, isentas de antinomias³⁶, dêem organicidade e unidade ao conjunto sob o influxo dos princípios, finalidades, valores e deveres da educação postos na Constituição e na LDB e sob o componente órgão executivo. Cabe aos poderes públicos, sob o princípio da gestão democrática, montar regras e normas dos seus sistemas de ensino. (...) (Parecer CNE/CBE 30/2000).

Ainda sobre a questão das educadoras de creche, assunto que volta a ser discutido em 2002 e em 2003 dentro do CME-A, é apresentado - pelo então

³⁶ Segundo Bobbio, 1994 p. 86 apud Cury, 2000, antinomia é aquela situação na qual são colocadas em existência duas normas, das quais uma obriga e a outra proíbe, ou uma obriga e a outra permite, ou uma proíbe e a outra permite o mesmo comportamento.

Coordenador Pedagógico do Departamento Municipal de Educação e também Conselheiro, Professor Valdeci Luiz Fontoura – um documento/artigo sobre a trajetória das creches, justificando que com “a instituição do FUNDEF a Educação Infantil, grosso modo, empobreceu e é preciso buscar saídas e reflexões sobre a questão no município”.

Muitas discussões acerca desta questão foram feitas nas reuniões do CME-A; algumas de caráter extraordinário, dada a polêmica que o assunto suscitava. A solução proposta na ocasião foi uma consulta ao Conselho Nacional de Educação (CNE) que, por sua vez, emitiu o seguinte parecer:

Considerando as informações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Andradina, torna-se evidente que este grupo de quinze professoras possui o cargo de professora, efetivadas por meio de concurso público, e exercem a função docente. São, portanto, professoras e não auxiliares de educação ou berçaristas ou babás ou qualquer outra dessas funções ainda existentes nas creches.

É evidente, também, que possuem habilitação para o exercício da docência não apenas para creche - 0 a 3 anos, mas para toda a educação infantil (0 a 6 anos). Num sentido pedagógico, não estariam ampliando as suas funções, mas cumprindo as funções para a qual obtiveram titulação.

Mas, do ponto de vista do direito administrativo, haveria que se considerar o fato de que as professoras não foram concursadas para tal fim, a docência de 4 a 6 anos. O edital é claro: educador de creche.

Em todo caso, somos de parecer favorável, à mudança da nomenclatura de educadora de creche para docente de educação infantil, nos termos do Estatuto do Magistério do Município, uma vez que o concurso exigiu conhecimentos no âmbito da educação infantil e as professoras possuem habilitação para tal fim. (Parecer CNE/CEB Nº 04/2004)

Após a análise deste parecer do CNE, o CME-A volta a se reunir para emitir sua opinião sobre o assunto. A conclusão do Conselho Pleno foi de respeito ao edital do concurso público para Educadoras de Creche e não para Professoras da Educação Infantil, com estabelecimento de 8 horas de efetivo trabalho nas Creches com crianças de 0 a 3 anos de idade, e com um adendo ao Plano de Carreira do Magistério Municipal como “função específica”.

Outra questão polêmica discutida pelo CME-A em 2003 foi a contratação de uma empresa para prestação de serviço de consultoria pedagógica -

empresa IDORT³⁷ - e para analisar o impacto financeiro junto aos cofres públicos municipais, que o Plano de Carreira da Categoria de professores e a transformação do Departamento de Educação em Secretária Municipal de Educação iriam causar. Este assunto manifestou nos conselheiros a possibilidade de denunciar o Executivo Municipal junto ao Ministério Público, no que diz respeito ao valor do contrato da empresa³⁸ e a possíveis irregularidades no uso dos recursos do FUNDEF pela então administração municipal.

Em 2004 são renovadas, mais uma vez, as representatividades do CME-A e um dos professores da Educação Municipal – Professor Tarcísio Luiz Pereira - assume a Presidência do Órgão. Período em que o processo de Municipalização do Ensino na modalidade de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental estava quase que consolidado, tendo também uma maior participação de professores ligados a este seguimento nos ditames da educação municipal. Além das propostas em andamento no CME-A, como Plano de Carreira e possíveis alterações no Estatuto do Magistério Público Municipal, foram indicados para discussões, pela então administração do CME do biênio 2004 – 2006, assuntos como a elaboração do Plano Municipal de Educação, implantação de Sistema Municipal de Ensino próprio e a efetivação das funções do Conselho – Consultiva, Normativa e Deliberativa; até aquele momento (2004) foi constatado que o CME-A só havia exercido a sua função consultiva. O que evidenciava o exercício de uma Gestão ainda não totalmente democrática neste órgão colegiado mesmo que a partir da Lei nº 9.394/96, principalmente em seu artigo 14, são definidas atribuições aos municípios por meio de seus conselhos, em definir normas de gestão democrática. Neste sentido pode-se inferir que um conselho, quando exerce somente sua função consultiva, não estabelece normas, mas emite sua opinião sobre determinados assuntos, ficando sem poder de decisão, existindo apenas para referendar as normas do Executivo Municipal.

A partir de 2004 a administração municipal, por intermédio de seu Departamento de Educação, implantou na Rede Municipal de Ensino dois projetos – um de Informática e outro de aquisição de Material Apostilado para o ensino municipal³⁹ -

³⁷ Empresa privada com sede situada no Rio de Janeiro-RJ, que presta gerenciamento a empresas públicas e privadas.

³⁸ Segundo registro da Ata de 12 de junho de 2003 o valor pago pela Prefeitura à empresa IDORT fora de R\$ 218.000.00 e sem nenhum serviço prestado. Embora não esteja bem explicitada em Ata houve denúncias por parte do CME-A acerca desta questão fato que é comprovado no Registro da Ata de 19 de dezembro de 2003, no qual, a então Presidente do Conselho tece comentários sobre seu depoimento na Polícia Federal no município de Araçatuba-SP sobre o caso IDORT.

³⁹ A empresa contratada para fornecimento das Apostilas foi a EXPOENTE, de Curitiba-PR e, para a Informatização da rede de Ensino, a Soft Micro da cidade de Araçatuba-SP.

que demandaram muitas discussões no CME-A com seus membros divididos entre favoráveis e contrários aos projetos. Projetos estes que em 2005, na então gestão do Prefeito Ernesto Antonio da Silva, foram cancelados em decorrência da pressão do CME-A e dado o valor envolvido no contrato, conforme registro de Ata de 24 de fevereiro de 2005.

Ainda na gestão do CME-A do biênio 2004 – 2006 foram propostas assembleias gerais com os professores da Rede Municipal de Ensino, para um melhor esclarecimento das funções do Conselho e do como este órgão estava encaminhando questões pertinentes à implantação do Fundo Nacional de Valorização e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Plano e Sistema Municipal de Ensino, Matrícula obrigatória de crianças com 6 anos de idade no Ensino Fundamental (Lei Estadual de nº 11.114 de 16/05/2005)⁴⁰ e Ensino Fundamental com duração de 9 anos, entre outras questões.

Com relação a estes dois últimos assuntos, observa-se, por intermédio do registro da Ata de 4 de outubro de 2005, que o CME-A cogita a possibilidade de implantar no município a obrigatoriedade do ensino a partir da Educação Infantil.

Até meados de janeiro de 2006 ainda não se tinha resolvido a questão do Plano de Carreira dos Professores do município de Andradina-SP, apesar de intensa discussão no CME-A. Um fato curioso, neste processo, é que neste mesmo ano foi composta pela então administração municipal uma Comissão de Educação, tendo como membros professores, coordenadores pedagógicos e supervisores municipais de ensino, para avaliarem a proposta do Plano de Carreira e “finalmente” aprová-lo. O que permite perguntar: tanto os membros desta Comissão quanto o Prefeito Municipal não entendem o que é um Conselho Municipal de Educação? E qual seu real papel no encaminhamento das Políticas Educativas? Ou mesmo: a “desconsideração” da existência deste órgão permite aprovar políticas educativas pré-definidas pela administração municipal, cooptando indivíduos favoráveis aos ditames deste tipo de gestão?

⁴⁰ A Lei 11.114, de 16 de maio de 2005, estabeleceu como obrigação dos pais ou responsáveis a matrícula das crianças a partir dos seis anos de idade no ensino fundamental. Segundo a Indicação de nº 52/2005 do Conselho Estadual de Educação, trata-se de uma Lei contraditória e com uma precária redação; aprovou a antecipação da escolaridade obrigatória sem, contudo, instituir o ensino fundamental de nove anos. Na prática, essa lacuna da lei, em estados como São Paulo, significaria uma redução da escolaridade, na medida em que na maioria dos municípios já há uma universalização da educação infantil a partir dos seis anos. A nova legislação também não leva em consideração que o aumento da escolaridade básica obrigatória para nove anos - altamente desejável - deve ser analisado inicialmente no que se refere ao número de horas diárias que, em média, os estudantes passam na escola. Qual o sentido da obrigatoriedade de oferta de nove anos de escolaridade quando um número expressivo de municípios brasileiros, até mesmo o município de São Paulo, não alcançou as cinco horas diárias de permanência na escola?

Em 2007 os membros do CME-A, já com outra Presidência (Professora Celina Jará – representante de pais das escolas estaduais de ensino) e com parte de seus integrantes renovados, preocupam-se, em especial, com a questão da implantação do FUNDEB e do Ensino Fundamental de 9 anos no município. Nos registros das Atas constam várias reuniões para tratar do assunto, até mesmo com a proposta de convocar a sociedade civil para um debate por meio de Assembléia; no entanto, apesar das intensas discussões, considerou-se a opção pelo Ensino Fundamental de 8 anos no município de Andradina.

Outro assunto também discutido e estudado pelo CME-A, neste período, foi o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), proposto pelo Governo Federal.

Há que se ressaltar que os membros do CME-A participam freqüentemente de Encontros e Congressos relativos ao tema “Conselhos e Políticas Educacionais”, em particular os realizados pela União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação (UPCME), fato que pode caracterizar este órgão como atuante e participativo apesar dos desafios correspondentes ao seu verdadeiro papel social.

3.2 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE (COMED-PP)

3.2.1 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Segundo o Site Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, o Município foi fundado em 14 de setembro de 1917, pelo Coronel Francisco de Paula Goulart. Antes a região era ocupada por Caiuás, Xavantes e Caingangas⁴¹. O território era coberto por matas nas áreas de terra roxa e por campos em outros tipos de solos, cortado pelos rios Paraná, Paranapanema e Rio do Peixe. A corrente migratória de Minas Gerais marca a ocupação do município.

Consta ainda no Site que José Teodoro de Souza foi o primeiro “desbravador” a apropriar-se de terras devolutas, ainda em mata; posteriormente as terras começaram a ser negociadas pelos mineiros. O povoamento da região aumentou

⁴¹ Índios da nação Guarani

por ocasião da guerra do Paraguai, que deslocou grande corrente migratória de Minas para São Paulo, a fim de fugir à Convocação para a guerra. Após a guerra, no entanto, o fluxo se manteve. Os contatos entre índios e migrantes sempre ocorreram com lutas, ocasionando disputa por terras e propiciando o surgimento de "grileiros" que negociavam terras com escrituras falsas.

Em 1893, abriu-se a primeira ligação com o Mato Grosso, e, na mesma época, o café começou a se expandir pela região, valorizando conseqüentemente as terras, surgindo os loteamentos (retaliação de vastas extensões em pequenas propriedades, vendidas a migrantes das zonas "velhas" de café do Estado).

Junto ao café, veio a Ferrovia (Estrada de Ferro Sorocabana), proporcionando transporte rápido e barato para a produção cafeeira, além de favorecer a penetração do Sertão, a ocupação e aproveitamento do solo, criando-se vários núcleos urbanos ao longo da linha férrea, dentre eles Presidente Prudente.

E nesse momento é que surgem dois importantes personagens da história de Presidente Prudente, o Coronel Goulart e o Coronel Marcondes, fazendeiros e negociantes de terras.

O coronel Francisco de Paula Goulart, proprietário de imenso latifúndio, juntamente aos irmãos, começou abrindo sua fazenda para plantação de café, nascendo assim a Vila Goulart, em 14 de setembro de 1917. Goulart caracterizou-se pelo pioneirismo desbravador de terras.

O coronel José Marcondes, por seu lado, proprietário de uma empresa colonizadora para venda de terras, a "Companhia Marcondes de Colonização, Indústria e Comércio" chegou a Presidente Prudente em 1919. Realizando uma campanha publicitária, conseguiu levar até o exterior informações sobre a venda de terras na Alta Sorocabana. Marcondes destacou-se pelo caráter empresarial. Bem em frente à Vila Goulart foi traçada a Vila Marcondes, e, com o crescimento dos dois núcleos, houve a criação do município, nascendo, no entanto, entre dois Coronéis, uma grande rivalidade, que serviu para dar maior impulso ao povoamento da área.

A década de 30 caracterizou-se pela maior produção cafeeira, pois o café era a cultura mais importante, desenvolvida por proprietários, empreiteiros e colonos; no entanto, a decadência do café foi inevitável, em decorrência de uma série de fatores, como o cansaço das terras, a crise econômica de 1919 e as geadas, entre outras. Aos poucos o café foi sendo substituído pelo algodão. A chegada do algodão atraiu

firmas estrangeiras, proporcionando aos pequenos agricultores a comercialização da fibra, e favorecendo o cultivo de outros produtos, como arroz, milho, feijão e batata.

Na década de 40, Presidente Prudente constituía-se no centro de toda Alta Sorocabana, e gradativamente tornando-se Capital Regional, por centralizar a prestação de serviços à região, como abastecimento, comercialização de produtos e indústria. O comércio, aos poucos foi se especializando e se diversificando, crescendo em proporção constante.

Mais conhecida como a “Capital do Oeste Paulista” a cidade, com o crescimento da população urbana, o desmembramento para a criação de outros municípios, a expansão da malha urbana e o início da verticalização, foi mudando suas dimensões nas décadas seguintes. Particularmente no que se refere ao crescimento e ao papel regional, o fato urbano torna-se mais emergente, colocando as atividades agrícolas em segundo plano, invertendo a situação das décadas anteriores.

3.2.2 - PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO COMED-PP

O COMED-PP surge a partir de um Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Prudente, elaborado pela Senhora Ondina Barbosa Gerbasi e pelo Senhor Sérgio Canholi⁴², em 18 de abril de 1995, que dispunha acerca da criação do Conselho Municipal de Educação. E neste mesmo ano, temos um outro Projeto de Lei de número 08/95, encaminhado à Câmara pelo então Prefeito municipal Senhor Agripino de Oliveira Lima Filho⁴³ que prescrevia, também, a criação do COMED.

É interessante observar que, ao analisar os dois projetos de lei, percebe-se que de acordo com o Projeto de Lei, apresentado pelo então prefeito municipal, a presidência do COMED seria exercida, por excelência, pelo próprio

⁴² Vereadora e Vereador autores do Projeto de Lei.

⁴³ Começou sua vida política com o título de professor na cidade de Presidente Prudente Fundou a Apec, foi vereador por dois mandatos (1973 a 1976/1977 a 1982), deputado federal (1987 a 1990), prefeito duas vezes (1993 a 1996/2001 a 2004) e deputado estadual (1998 a 2000). Atualmente completa o terceiro mandato como prefeito na cidade de Presidente Prudente.

Em 2001 Agripino especulou a possibilidade de ser candidato à governo do estado pelo seu partido, PFL (Partido da Frente Liberal). Foi feita uma reportagem publicada pela revista "Isto É", em que foram divulgadas, em nível nacional, as suas dívidas milionárias com a Receita Federal O PFL não aderiu a proposta de lançar Agripino como candidato a governo do estado.

Em janeiro de 2006, Agripino volta a declarar sua vontade de concorrer a vaga de governador do estado de São Paulo, foi convidado pelo Partido Social Cristão (PSC) para representar o partido nas eleições para governo do estado e aceitou imediatamente, porem por motivos desconhecidos o mesmo não se candidata.

Recentemente Agripino de Oliveira teve seu mandato de prefeito de presidente prudente cassado por improbabilidade administrativa, já teve 12 recursos negados ate agora para tenta reaver seu mandato. (Fonte: Wikipédia, 2007).

secretário de educação. Essa questão gerou muita polêmica na ocasião, e os debates nas reuniões da Câmara Municipal de Vereadores foram se acirrando e aglutinando os dois projetos, o que culminou em 1996 na criação e aprovação da Lei Complementar de número 26 de 1996 nos termos da Lei Estadual número 9.143 de março de 1995⁴⁴, combinada ao parágrafo único do artigo 209⁴⁵ da Lei Orgânica Municipal, que instituiu o COMED.

Cabe observar o que diz uma das professoras ligadas à APEOESP na ocasião da criação do COMED-PP acerca deste processo:

Eu estava na APEOESP nessa época, era secretária geral. E o Covas, então governador do Estado de São Paulo, em 1995, soltou uma Resolução, Deliberação que propunha a criação dos conselhos municipais de educação e a partir disso, porque a gente estava vivendo nesse período o final da gestão do Agripino e através das discussões que a gente tinha na APEOESP apontavam que era importante criar este espaço de articulação de influencia sobre a educação, principalmente local. Este primeiro mandato do Agripino foi muito arbitrário, ele usava dinheiro da educação na cidade da criança... Então a gente acabou se articulando em torno dessa possibilidade de montar o conselho aqui justamente por causa deste Decreto do Covas, como esta Deliberação tinha ação sobre os municípios articulou-se o CME a partir daí. (Conselheira-D, COMED-PP)

No entanto, somente em 08 de abril de 1997, após o término do mandato do Senhor Agripino de Oliveira filho, mediante o Decreto 11.139/97, foram nomeados os conselheiros da primeira gestão do COMED-PP, que tomaram posse em 14 de maio deste mesmo ano. A eleição da primeira diretoria ocorreu em 04/06/1997 e a respectiva posse em 16 de junho desde mesmo ano.

Então era assim, tinha a discussão estadual e tinha a discussão nossa local sobre o COMED a gente começa a discussão na APEOESP e em 1995 acontece isso a Ondina (professora da rede estadual de ensino) e

⁴⁴ Lei Estadual instituída no Governo Mario Covas, tendo Teresa Roserley Neubauer da Silva como Secretária da Educação, que estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação.

⁴⁵ Artigo 209 - O Município organizará e manterá sistema de ensino próprio com extensão correspondente às necessidades locais de educação geral e qualificação para o trabalho, respeitadas as diretrizes e as bases fixadas pela legislação federal e as disposições supletivas da legislação estadual.
Parágrafo Único - Deverá ser organizado o Conselho Municipal de Educação do Município, órgão de caráter consultivo, normativo e deliberativo, cuja regulamentação se fará por Lei Complementar.

o Canholli (conselheiro da APEOESP) entram com o projeto, então há essa movimentação que é a composição do COMED, alteração da Lei Orgânica que termina no final de 1995 com o Projeto de Lei Complementar, aí em 1996 é um ano de eleição, de transição, então nós vamos estar envolvido ao mesmo tempo com a composição do Conselho e a gente vai pegando os modelos de outros conselhos como o de Ribeirão Preto e vai se constituindo essa composição.

Paralelamente na APEOESP, neste momento, a gente tinha um processo de articulação com o grupo que estava lá para ser mais precisa em 18 de abril de 1995. A Professora Ondina que não era vinculada à APEOESP, elabora um projeto de lei para criação do COMED e isso chega na Câmara que também vai trabalhar com essa questão e aí a gente, com o projeto da Ondina, faz uma alteração na Lei Orgânica do município e aí o Sergio Canholli (conselheiro da Apeoesp e vereador na época) é co-autor porque ele também tinha uma proposta. A discussão do processo de implantação foi mais interno a um grupo da prefeitura, professores da Rede Estadual e da UNESP, quem já de alguma forma estava envolvido com isso, um pouco a diretoria de ensino mas não efetivamente, mas a diretoria sempre esteve presente com algum representante não me lembro se houve participação da população no período o conselho foi se compondo a partir de segmentos da educação. (Conselheira-D, COMED-PP).

O então Secretário Municipal de Educação da gestão do Prefeito Mauro Bragato, Professor Pedro Newton Rotta⁴⁶ (um dos entrevistados desta pesquisa), assim se manifestou sobre a implantação do COMED:

Foi aprovada a Lei em 1996, quando a gente começou a fazer movimentos via APEOESP, mas a implantação foi no começo de 1997, foi quando eu assumi a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, aí que eu chamei todos os segmentos representativos e pedi pra cada um indicar ou fazer eleição foi quando nós começamos colocar em prática a atuação do conselho. A iniciativa de implantação do COMED foi pelo executivo até por conta de uma questão maior...(Conselheiro-E, COMED-PP)

⁴⁶ Secretário Municipal de Educação de 1996 a 2000, foi conselheiro municipal de educação durante quatro anos e vereador no município de Presidente Prudente. Também um dos entrevistados desta pesquisa.

Em 18 de agosto de 1999, ainda na Gestão do Prefeito Municipal Senhor Mauro Bragato⁴⁷, por intermédio da Lei Complementar 69/99, o COMED-PP sofreu alterações na sua composição e no processo de renovação de seus membros.

Os artigos 6º, 7º, 8º e 9º que estavam assim redigidos:

Art. 6º O COMED será constituído por 32 membros nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal e terá a seguinte composição:

- I-01 (um) representante da Delegacia Estadual de Ensino;
- II-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III-01 (um) representante da Secretaria Municipal da Criança, Família e Bem Estar Social (SECRIFA).
- IV-01 (um) representante do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência - CONDEF;
- V-01 (um) representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente CMDCA;
- VI -04 (quatro) representantes de Professores do Ensino publico de 1º e 2º graus.
- VII-03 (três) representantes de professores da Educação Infantil, sendo dois do ensino municipal e um do ensino privado.
- VIII-02 (dois) representantes de professores do ensino superior da área de educação, sendo um do ensino público e um do ensino privado.
- IX - 01 (um) representantes de professores do ensino particular de 1º e 2º graus;
- X - 02 (dois) representantes das APMs das escolas estaduais de 1º e 2º graus
- XI-02 (dois) pais de alunos representantes das Associações de bairros.
- XII-03(três) representantes de alunos do ensino de 1º e 2º graus público e ensino supletivo municipal.
- XIII-01 (um) representante de alunos das escolas particulares de 1º e 2º graus;
- XIV-01 (um) pai de aluno representando as APMs das escolas particulares de educação infantil;

⁴⁷ Iniciou sua carreira política ainda no movimento estudantil, ocasião em que ingressou no MDB e participou ativamente da luta pela redemocratização do país.

Foi eleito deputado em 1978. Passou para o PMDB, foi reeleito sucessivamente para outros quatro mandatos, permanecendo no cargo até o final de 1995. Na Constituinte paulista de 1989, apresentou mais de 60 emendas, período em que foi eleito Vice-Presidente da Assembléia. Em 1995 ingressou no PSDB e foi eleito prefeito de Presidente Prudente.

No período foi eleito quatro vezes presidente da União dos Municípios do Pontal do Paranapanema. Entre 2001 e 2002, Mauro Bragato foi Membro do Conselho de Administração das Empresas de Energia Elétrica do Estado de São Paulo e assessor do MEC, tendo participado da implantação do Programa Bolsa Escola no Estado de São Paulo.

Em 2002, candidatou-se a novo mandato de deputado, ficando com a 2ª suplência da coligação. Em maio de 2004, assumiu a Secretaria da Habitação do Estado.

Em janeiro de 2005, Mauro Bragato tomou posse para exercer seu sexto mandato de deputado. Foi eleito presidente da Comissão de Relações do Trabalho na ALESP e integra a Comissão de Economia e Planejamento da ALESP.

Apesar de ser perseguido Mauro Bragato em 30 anos de vida pública nunca se quer sofreu uma condenação e nem possui bens um político raro no Brasil. (Fonte: Wikipédia, 2007).

XV – 01 (um) pai de aluno representando as APMs das escolas particulares de 1º e 2º graus.

XVI – 01 (um) pai de aluno representante dos alunos da educação especial de ensino público;

XVII – 03 (três) pais de alunos representantes de alunos da educação infantil do setor público municipal

XVIII – 02 (dois) alunos do ensino superior sendo um da escola pública e um da escola privada.

Art. 7º Os representantes mencionados nos incisos VII, XIII do artigo anterior deverão ser escolhidos entre seus pares, através de eleições diretas em plenárias ou em assembléias realizadas por suas entidades representativas.

Parágrafo único: Os representantes mencionados nos incisos I e II e III serão indicados pelos responsáveis pelos respectivos órgãos.

Art. 8º Cada um dos membros do colegiado do COMED terá sempre um suplente que será escolhido ou indicado na mesma ocasião da escolha do titular.

Parágrafo único: Os suplentes terão direito a voto na ausência de seus titulares.

Art. 9º Os membros do COMED terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver somente uma recondução imediata.

Foram alterados de acordo com a Lei Complementar 69/99 de 18 de agosto de 1999, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º O COMED será constituído por 22 membros nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal e terá a seguinte composição:

I-01 (um) representante da Delegacia Estadual de Ensino;

II-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV-01 (um) representante do Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência - CONDEF;

V-01 (um) representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente CMDCA;

VI -01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII-04 (quatro) representantes de professores do ensino público fundamental e médio;

VIII-02 (dois) representantes de professores da educação infantil municipal;

IX-02 (dois) representantes de professores do ensino superior da área de educação, sendo um do ensino público e um do ensino privado;

X-01 (um) representante de professores de ensino básico da rede privada;

XI-02 (dois) representantes de pais, membros dos Conselhos de Escolas Públicas do Ensino Básico, sendo um da rede estadual e um da rede municipal;

XII-01 (um) representante de aluno do ensino básico;
XIII-02 (dois) representantes de alunos do ensino superior, sendo de instituição pública e outro de instituição privada;
XIV-01(um) representante das mantenedoras de escola de ensino privado estabelecidas no Município.

Art. 7º Os representantes mencionados nos incisos VII, XIII e XIV do artigo anterior deverão ser escolhidos entre seus pares, através de eleições diretas em plenárias ou em assembleias realizadas por suas entidades representativas.

Parágrafo único: Os representantes mencionados nos incisos I e IV serão indicados pelos responsáveis pelos respectivos órgãos.

Art. 8º Cada um dos membros do colegiado do COMED terá sempre um suplente que será escolhido ou indicado na mesma ocasião da escolha do titular.

Parágrafo único: Os suplentes terão direito a voto na ausência de seus titulares, ficando garantido o direito a Voz em qualquer oportunidade.

Art. 9º Os membros do COMED terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver somente uma recondução imediata.

§ 1º - A cada dois anos, haverá renovação de 1/3 e 2/3 de seus membros alternadamente.

§ 2º - A composição da parcela de 1/3 dos conselheiros será constituída por 50% (cinquenta por cento) dos representantes mencionados nos incisos II, VII, VIII, IX, XI, XIII e XIV.

§ 3º - Excepcionalmente, 1/3 dos membros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos.

Atualmente, a cada dois anos, alternadamente, o COMED-PP renova 1/3 de seus membros e está constituído de 22 conselheiros.

3.2.3 - PRINCIPAIS FUNÇÕES DO COMED-PP

Segundo a Lei Complementar 26/96, o COMED-PP tem caráter normativo, deliberativo e consultivo em questões referentes à implementação de ações direcionadas à área educacional. Tem como finalidade “estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento da política educacional do município em todos os níveis, visando à melhoria dos serviços educacionais em termos de quantidade e qualidade”. (Art. 2º Lei 26/96).

Porém, antes mesmo da aprovação da Lei Complementar 26/96 houve uma alteração na Lei Orgânica do Município que:

Apontava no artigo 209 para a criação do CME com caráter consultivo. Então nós alteramos a Lei Orgânica para ela não ser só consultivo, foi a hora de brigar pelo deliberativo via Câmara.

Então entre o início da tramitação do projeto da Ondina e do Canholli, que já previa a função deliberativa e a aprovação pela Câmara, houve a alteração na Lei Orgânica. (depoimento da conselheira - D – entrevistada em 01 de fevereiro de 2008).

Ficando estabelecidas como principais funções do COMED-PP segundo o Artigo 4º da Lei 26/96 as seguintes atribuições:

- I – fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;
- II – colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- III – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- IV – exercer as atribuições próprias do Poder Público local, conferidas em lei em matéria educacional.
- V – exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional;
- VI – assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
- VII – aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e a esfera do Poder Público ou setor privado;
- VIII – propor normas para aplicação de recursos públicos, em educação, no município;
- IX – propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange a efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental.
- X – pronunciar-se no tocante a instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino em todos os níveis situados no Município;
- XII – opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;
- XIII – Elaborar e alterar seu Regimento;

No Capítulo VII do Regimento Interno do COMED-PP estão elencadas as funções das Comissões Permanentes e Temporárias deste órgão. São 3 (três) as comissões permanentes compostas por 7 (sete) membros titulares com um coordenador.

Segundo o Parágrafo Único do Artigo 31 do referido Regimento, as três comissões permanentes são compostas pelos segmentos da: I – Educação Infantil; II – Ensino Fundamental; III – Ensino Médio. E no Artigo 32 estão elencadas as atribuições das Comissões, a saber:

- I – apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação que serão objeto de deliberação do plenário;
- II – responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
- III – tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Plenário;
- IV – elaborar projetos de normas a serem aprovados pelo Plenário, para boa aplicação das leis de ensino;
- V – organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação.

E, seguindo, o Artigo 33 afirma que:

O Conselho poderá criar comissões temporárias, de caráter consultivo, destinadas a finalidades específicas, indicadas pelo plenário, bem como alterar o tempo de atividade, atribuições ou a composição de comissões temporárias existentes.

No que diz respeito à Diretoria do COMED-PP, a escolha é mediante escrutínio secreto e é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

No desempenho de suas funções o COMED-PP exerce atribuições que lhe são conferidas por Lei, como as elencadas acima. Essas atribuições definem um papel específico ao conselho, que não deve restringir-se às demandas, mas deve ser desafiador no exercício de suas funções. Por isso, é importante ressaltar que o conselho deve participar do planejamento da educação no município, seja deliberando, propondo ou emitindo sua opinião.

3.2.4 ATUAÇÃO DO COMED-PP

Desde sua criação, o COMED-PP iniciou suas discussões por meio de inúmeras reuniões; os encontros e debates se deram por meio de audiências com o prefeito, visitas à Câmara Municipal de Vereadores e participação da Promotoria da Infância e da Juventude, além de ampliação dos debates dentro dos segmentos da sociedade civil representados no conselho.

Acerca da municipalização do ensino, processo que se iniciou após a implantação do COMED-PP, de acordo com registros em Atas, houve a preocupação, por parte dos Conselheiros em relação ao município, com assumir os encargos educacionais e financeiros e a funcionalidade da carreira dos profissionais ligados à Rede Estadual de Ensino. Apesar de tais preocupações, a questão da municipalização do ensino foi votada e aprovada na reunião de 2 de outubro de 1997, de forma bastante cautelosa e segundo critérios definidos pelo COMED⁴⁸:

Embora o COMED tivesse avaliado na época todos os problemas que poderiam ocorrer dessa decisão, ela pareceu ser, para àquele momento, a mais acertada. De fato, os problemas previstos ocorreram e dentre eles, cita-se: as dificuldades de relacionamento entre funcionários municipais e estaduais trabalhando num mesmo local; dificuldades administrativas e pedagógicas nas Unidades de Ensino. (Relatório Anual do COMED-PP de 1997).

Cabe destacar, no entanto, que segundo depoimento da Conselheira (D) do COMED-PP a questão da municipalização do ensino em Presidente Prudente teve papel secundário nas discussões do COMED.

A articulação do conselho daqui não está vinculada ao processo de municipalização ela está sediada numa disputa de poder entorno da educação era ter um espaço de disputa de configuração de um projeto de educação que naquele momento se opunha e muito ao do executivo existente... Então o conselho nasce com essa perspectiva o ponto central era a disputa de poder entorno da educação que opunha naquele momento a administração e os setores, outros de educação.

No Plano do governo Bragato a gente não discutiu municipalização e sim ampliação e atendimento do infantil a grande meta era ampliar a demanda de 0 a 6 anos, a municipalização, na verdade nos pega no contra pé.

O FUNDEF e a questão das crianças mais novas e o problema da verba vai gerar uma comissão dentro do conselho pra discutir essas questões tanto que a municipalização vai até 1999 no município.

A gente acompanhou muito o processo era preciso ter muito claro a questão da municipalização do regime de colaboração, mas a gente não tinha dimensão nem da velocidade disso e nem do tamanho deste processo todo isso veio na verdade como um trator todas as nossas

⁴⁸ Presidente Prudente assumiu 12 escolas estaduais reorganizadas (de 1ª a 4ª série). Com base no Censo Escolar de 1998, o município assumiu 4.634 alunos destas escolas, que receberam parte e/ou toda a demanda da pré-escola delas mesmas e de outras escolas e ainda os alunos das classes municipais de 1ª série criadas em 1998, perfazendo um total de 4.820 alunos. Além disso, o município ainda atende o ensino fundamental em mais sete escolas municipais e em dois centros comunitários, com 708 alunos só desse nível de ensino. A partir de 1999, portanto, Presidente Prudente conta com uma rede de ensino fundamental com um total de 5.528 matriculas.

discussões estavam vinculadas ao infantil, o fundamental veio como um processo entorno do FUNDEF que acabou pressionando os municípios a municipalizar.

Além destas questões, o COMED-PP sugeriu, neste período, a elaboração do Estatuto do Magistério Público Municipal, do Regimento das Escolas Municipais e do Plano Municipal de Educação.

Em 1997 as principais atividades do COMED-PP, ainda de acordo com os registros em Atas, foram: Elaboração, Discussão e aprovação do seu Regimento Interno; Discussões, Reflexão e Definição do Processo de Municipalização do Ensino, Reuniões com a Promotoria da Infância e da Juventude, Câmara de Vereadores e Diretores de Escolas Estaduais; Discussões e definições de critérios de atendimento na Educação Infantil, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Levantamento de Dados sobre a realidade da educação no município de Presidente Prudente, por intermédio das suas Comissões Permanentes sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissional, Ensino Superior, Educação Especial e Ensino Supletivo; Elaboração de Pareceres a vários projetos encaminhados pela Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Prudente, relativos à educação municipal.

No ano de 1998 as discussões do COMED-PP voltaram-se à definição de Diretrizes Gerais para elaboração do Plano Municipal de Educação e aprovação do Estatuto do Magistério Público Municipal.

A partir de 1999⁴⁹, além das questões que já vinham sendo discutidas, buscou-se, para além das funções consultiva, normativa e deliberativa, desenvolver no COMED ações mobilizadoras com a sociedade civil. E uma dessas ações, que chama à atenção, é a que se registra na Ata de 21 de março de 2000, em que a Presidente do COMED-PP informa ao Conselho Pleno a entrega de uma carta-ofício ao então Ministro da Educação Paulo Renato Souza⁵⁰, em virtude de sua visita à cidade de Presidente Prudente, solicitando viabilizar recursos específicos para o atendimento da educação infantil no município, e assegurar o Curso de Pedagogia como espaço para formação de professores, no nível de ensino superior.

⁴⁹ 2º mandato da Presidência exercida pela Professora Yoshie Ussami Ferrari Leite - 1996-1998 e 1999-2000. (Professora Assistente Doutora da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho).

⁵⁰ Foi ministro da Educação no governo Fernando Henrique Cardoso, gerente de Operações do BID, reitor da Unicamp e secretário de Educação de SP no governo Montoro

Ainda nesta mesma Ata registra-se também a Campanha “Volte Pra Ficar” que iniciou-se em maio de 1999, visando a combater a evasão escolar no município de Presidente Prudente - SP. O objetivo da campanha era detectar o motivo pelo qual a população estudantil não estava na escola e trazê-la de volta, para ficar. A Campanha foi desenvolvida pelo Ministério Público - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Presidente Prudente, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Presidente Prudente, envolvendo ainda a UNESP, órgãos de imprensa, Tiro de Guerra, Diretoria regional de Ensino e a própria SEDUC.

É interessante notar que no COMED-PP as Comissões de Trabalho são bastante atuantes. Nos registros das Atas de 26 de junho de 2000 estão elencados os seguintes comentários acerca dos trabalhos das comissões:

A Comissão de Trabalho sobre o Plano Municipal de Educação vê a necessidade de debater a proposta através de um Fórum de Educação; a Comissão de Educação Infantil relata que está organizando um acervo com toda a legislação sobre a educação infantil; Quanto à do Ensino Fundamental está discutindo a necessidade de se colaborar na elaboração de uma política de formação continuada a partir do levantamento do perfil dos professores da rede municipal realizada pela UNESP de Presidente Prudente.

Uma outra situação relevante é a preocupação do COMED-PP quanto ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC nas Escolas do Município; ainda na Ata de 26 de junho de 2000 a então Presidente do COMED-PP expressa sua preocupação quanto à valorização e utilização deste espaço que, segundo ela, foi uma conquista dos profissionais da educação. Argumenta que a jornada dupla de trabalho do professor dificulta a participação docente nestes horários. A partir de tal argumentação foi elaborado, por intermédio de uma das Comissões Temporárias instituídas no COMED-PP, um relatório de critérios para a realização e organização das HTPCs no município, ressaltando o uso do espaço como momento em que o professor constrói o seu conhecimento na interação com o outro, num movimento de confronto das diferentes práticas e de leituras do real, e como possibilidade de rompimento do isolamento da prática pedagógica e ressignificação da relação teoria-prática.

As discussões no COMED-PP avançaram a partir do ano 2000, tendo o processo de municipalização como uma das maiores preocupações dos conselheiros,

posto que a partir de 1999 o município passou a assumir algumas escolas de 1ª a 4ª séries, conforme itens estabelecidos pelo COMED⁵¹. As reuniões entre COMED-PP, Diretoria de Ensino e a Administração Municipal, além das questões já evidenciadas acima, frisavam a possibilidade de municipalizar a educação até a 8ª série do Ensino Fundamental, proposta esta defendida pelo então Prefeito Municipal Srº Agripino O. Lima.

Em registro de Ata de 18 de dezembro de 2000 fica evidente este posicionamento do então prefeito municipal que alega ser “um processo irreversível e que será com certeza ampliado”. Os membros do COMED-PP, por sua vez, afirmavam que a ampliação da municipalização da educação só teria sentido se o ensino melhorasse, com destinação de mais recursos financeiros e a efetiva participação da comunidade neste processo.

Até 2003 o tema “municipalização do ensino” ainda preocupava os Conselheiros do COMED-PP, talvez por conta da forma com que tal processo foi conduzido pela administração municipal que raramente consultava o conselho, diferentemente de outras gestões.

Na gestão do COMED-PP do biênio 2004 – 2006, as questões mais pertinentes discutidas foram a representatividade do Conselho junto à sociedade, ampliações de suas funções, alterações de Resoluções da SEDUC⁵², maior articulação com os Conselhos Escolares, implantação do FUNDEB e rediscussão do Plano Municipal de Educação que fora aprovado no início de 2006 pelo Conselho Pleno e encaminhando à Câmara Municipal de Vereadores. Ainda neste biênio o conselho participou da discussão acerca da implantação do ensino fundamental de 9 anos no município, sendo o posicionamento de alguns conselheiros bastante cauteloso:

Ampliar o tempo de estudo das crianças é interessante, mas exige revisão do Plano Municipal de Educação, que envolve discutir mais amplamente as questões, para não repetir-se o que houve com o processo de municipalização, levando em conta que se trata de uma rede de ensino mista de atendimento particular, municipal e estadual.

⁵¹ A partir deste ano, Presidente Prudente passou a contar com uma rede de Ensino Fundamental constituída por 23 escolas (sendo 7 apenas do ensino Fundamental e 16 escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), 5755 alunos e 191 professores.

⁵² Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP – a Resolução mais polêmica discutida por diversas vezes no COMED foi a Resolução SEDUC nº 2 que alterou a carga horária nas escolas municipais de 5 horas aulas para 4 horas aulas. Assunto este que foi denunciado ao Ministério Público pelo COMED, como se constata no Registro da Ata de 16 de junho de 2004.

(Reunião Ordinária de 17 de agosto de 2006 – Fala de uma das Conselheiras).

Ainda em 2006, o COMED-PP renovou 1/3 de seus membros de acordo com o Regimento Interno, organizando um Fórum Municipal de Educação para discutir a implantação do ensino de tempo integral nas escolas do município e o ingresso dos alunos aos 6 anos no ensino fundamental que para o então Presidente, Professor Cláudio Benito Oliveira Ferraz⁵³, “enquanto não houver uma regulamentação federal sobre a idade para matrícula é preciso cautela e maiores informações sobre o assunto”.

Em 2007 os membros do COMED-PP, ao avaliar a atuação do órgão em 2006, propuseram priorizar as questões relativas às políticas educacionais para que não houvesse sobrecarga de assuntos a serem discutidos e não encaminhados. No registro em ata da reunião ordinária de 01 de março de 2007 lê-se a seguinte conclusão dos trabalhos relativos ao ano anterior.

Devido ao excesso de fatores e problemas que envolvem a educação municipal e as dificuldades de participação de muitos conselheiros, tornou-se necessário priorizar algumas questões que serão atacadas de forma mais incisiva ao longo de 2007. Como já se assumiu desde o ano passado discutir a questão do ensino fundamental de 9 anos, esta será uma das prioridades. A outra é atacar a questão das vagas nas creches, fazendo valer o que está proposto no plano municipal de educação. (Ata da reunião ordinária de 01/03/2007)

Cabe destacar que em 08 de outubro de 2007, ao tratar da questão do papel do COMED-PP no encaminhamento das questões a serem discutidas neste colegiado, o atual Presidente assim se expressa:

O Conselho sempre se pautou por ser um espaço de diálogo, mas que as pessoas precisam aprender a dialogar e conviver com a diferença de idéias, única forma de construir respostas e soluções coletivas a partir da realidade em que se coloca a educação municipal. (Ata da reunião extraordinária de 08/10/2007).

⁵³ Professor Assistente Doutor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus de Presidente Prudente e do Programa de Mestrado em Geografia da Universidade Federal da Grande Dourados. Atual Presidente do COMED-PP.

Um outro assunto discutido pelo COMED-PP em 2007 é a questão do enquadramento das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADIs (que atuam nas creches do município) no Estatuto e no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Questão semelhante à discutida pelo CME de Andradina ao tratar do enquadramento das Educadoras de Creche.

É necessário registrar ainda que há uma intensa relação entre o COMED-PP e a Promotoria Pública do Município, da qual em quase todos os registros das reuniões ordinárias e extraordinárias constam participação, ora reivindicando auxílio ao conselho, ora emitindo parecer acerca de consultas enviadas por este órgão.

Pode-se dizer que o COMED-PP não é um órgão fechado em si mesmo, e a transparência talvez seja uma de suas principais características.

Neste sentido, vislumbra-se que o COMED-PP pode ser considerado um importante espaço onde já foi possível a articulação e mobilização de vários setores sobre as questões educacionais do município de Presidente Prudente.

3.3 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE BERNARDES (CME-PB)

3.3.1- O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

O desbravamento e a colonização do sertão do Vale do Paranapanema⁵⁴ deram origem à cidade Presidente Bernardes, que teve seu projeto urbano traçado em 1920 pelo Cel. José Soares Marcondes. A área pertencia ao imóvel Lins de Vasconcelos, cujo retalhamento foi contratado em 1919 para os terrenos onde atualmente está situado o município, ao sul da linha da Fepasa. A parte norte da linha, um imóvel de 50 mil alqueires, pertencia à firma Ramos, Porto e Cia, que o adquirira da Companhia dos Fazendeiros, que por sua vez recebera, por permuta, do Cel. Manoel Goulart. Da firma Ramos, Porto e Cia, faziam parte os irmãos Luiz Ramos e Silva e Arthur Ramos e Silva Júnior, tendo, o primeiro, aberto loteamentos em Santo Anastácio e Piquerobi. Já, Arthur Ramos, fixou-se na Fazenda Guaruaia, em Bernardes.

⁵⁴ Referência ao Rio Paranapanema (que corta a cidade de Presidente Bernardes pelo afluente Rio Santo Anastácio), um dos rios mais importantes do interior do Estado de São Paulo.

Os lotes eram pequenos, situados em terras férteis próprias para a agricultura. Após o assentamento dos trilhos pela Estrada de Ferro Sorocabana veio a determinação do governador do Estado de dar outro batismo ao terminal, que passou a chamar-se Presidente Bernardes. Uma homenagem a Artur da Silva Bernardes, um estadista brasileiro que nasceu em Viçosa-MG, em 1875, e foi Presidente da República de 1922 a 1926.

O progresso chegou rápido e o patrimônio virou cidade, levando ao momento de o povo e autoridades defenderem a criação do Distrito de Paz, dentro do território de Presidente Prudente. Uma vitória que veio mediante a Lei 2.984, de 15 de dezembro de 1925. A campanha destinava-se também a obter a elevação à condição de município, novo êxito de Presidente Bernardes, registrado pelo Decreto 6.914, de 23 de janeiro de 1935.

O município conta atualmente com uma população de 15.001 habitantes, sendo 10.553 na área urbana e 4.448 na área rural. Além da sede, o município possui dois distritos: Nova Pátria e Araxas, 15 bairros Rurais e 6 assentamentos.

Presidente Bernardes tornou-se palco de ocupação pelos trabalhadores rurais Sem Terra, a partir de 1997, por se tratar de um município com reconhecidas áreas de terras devolutas. Cenário que impulsionou outros movimentos da sociedade civil como o da criação, na área educacional, do Conselho Municipal de Educação.

3.3.2 - PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME-PB

O CME-PB foi criado pela Lei Municipal de número 1.593 em 29 de janeiro de 1997 pelo então Prefeito Municipal Senhor Julio Omar Rodrigues. O CME-PB foi criado nos termos da Lei Estadual número 9.143 de 03 de março de 1995 e da Lei Orgânica Municipal nos termos do Artigo 170 que diz:

O município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

§ 1.o – Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual dispendo sobre a cultura.

§ 2.o – A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.

§ 3.o – A administração Municipal cabe, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 4.o – Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

O CME-PB tem em seu quadro 9 (nove) representantes sendo:

- I – (1) um da Divisão de Educação;
- II – (1) um de professores I municipal;
- III – (1) um de professores III municipal;
- IV – (1) um de professores III estadual;
- V - (1) um de professores I estadual;
- VI – (1) um de pai de aluno;
- VII – (1) um de entidade de classe;
- VIII – (1) um de direção de escola;
- IX – (1) um dos funcionários públicos da área educacional.

Cada membro tem mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Pode-se caracterizar o perfil do CME-PB como essencialmente Técnico-Pedagógico, pela presença maior em sua composição de profissionais ligados à educação.

Para Gohn, (2001, p.102), “na tradição brasileira, a tendência dominante na área da educação é restringir o universo de atores a serem envolvidos no processo educacional a um só segmento da comunidade educativa”.

Isso provoca um comprometimento nas ações, sobretudo na participação social no cenário atual, em que o papel de acompanhamento e controle social das ações do executivo é uma prerrogativa legal, não podendo os colegiados sociais dispensar a representação da sociedade civil na sua composição.

3.3.3 - FUNÇÕES DO CME-PB

Assim como os Conselhos de Educação dos municípios de Andradina e de Presidente Prudente, elencados acima, as funções do CME - PB estabelecidas no Artigo 2º da referida Lei também são: Normativa, Consultiva e Deliberativa.

O Artigo 2º está assim redigido:

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação é um Órgão Colegiado, constituído de acordo com as normas traçadas nesta Lei, que terá as seguintes funções:

I – Normativa, quando fixar doutrinas e normas em geral.

II – Consultiva, quando responder a indagações em matéria de educação.

III – Deliberativa, quando decidir questões relacionadas à educação.

No entanto, o Artigo 3º estabelece que:

Artigo 3º - A função normativa e deliberativa de competência do Conselho Estadual de Educação, só poderá ser exercida pelo Conselho Municipal de Educação mediante prévia delegação de competência a partir de expressa solicitação respeitadas as diretrizes básicas de Educação Nacional e Estadual e do Plano Municipal de Educação.

Fica claro que ao CME-PB está delegada, como função principal, a meramente consultiva, cabendo avaliar se essa atribuição não poderia ser executada pela secretaria de educação, que em geral tem infra-estrutura mais adequada ao seu desempenho, como a existência de quadro de pessoal técnico especializado para atender à rede de escolas ou ao sistema municipal de ensino.

Cabe destacar que segundo o depoimento da conselheira (G), atual presidente do CME-PB “a consultiva é maior função, a gente decide é acatado pela secretaria mas as coisas não parte daqui pra lá porque todo mundo é situação o Conselho em Bernardes, não é um CONSELHO...ele existe...”

No que diz respeito às atribuições do CME-PB, estão estabelecidas no Artigo 9º da Lei 1.593/97 as seguintes imputações:

I – Fixar diretrizes a serem determinadas no Plano Municipal de Educação, para a organização do Sistema Municipal de Ensino, ou para o conjunto das escolas municipais;

- II – Colaborar com o poder público municipal na formulação da política educacional e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- III – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais legais e normativas em matéria de educação;
- IV – exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
- V – Exercer por delegação, competência própria do poder público estadual em matéria educacional;
- VI – Assistir e orientar os poderes públicos na condução de assuntos educacionais do município;
- VII – Aprovar convênio de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
- VIII – Propor normas para a aplicação de recursos públicos, em educação no município.
- IX - Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;
- X – Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares e outros;
- XI – Pronunciar no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino de todos os níveis situados no município;
- XII – Opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitados pelo Poder Público;
- XIII - Elaborar e Alterar o seu regimento;
- XIV – Manifestar-se sobre o estatuto do magistério municipal;
- XV – Propor a fixação de critérios e acompanhar a concessão de bolsa de estudos pelo município;
- XVI – Divulgar através de publicações no veículo de comunicação do município, as atividades do Conselho Municipal de Educação;
- XVII – Orientar-se e assistir o poder publico na condução de problemas educacionais relativos a casos excepcionais (alunos com relativas deficiências, APAE, classes especiais, etc);
- XVIII – Fiscalizar a aplicação anual de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 180 da Lei Orgânica do município;
- XIX – Fiscalizar o cumprimento dos artigos 170 e 180⁵⁵ da Lei Orgânica do Município;

Além das atribuições elencadas neste artigo o CME-PB poderá exercer atribuições que lhe vierem a ser delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos da Legislação Federal vigente.

⁵⁵ Artigo 170 – O município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

Artigo 180 – O Município aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco (25) por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Uma questão que chama à atenção nas atribuições do CME-PB é o que está estabelecido no artigo 10 da referida Lei:

Artigo 10 – O Conselho Municipal de Educação deverá fiscalizar a aplicação das verbas provenientes do fundo de Desenvolvimento de Educação e Valorização do Magistério criado pela emenda constitucional 14/96 e outras repassadas por outros órgãos públicos ou privados à educação.

De acordo com Gonh, 2001, na educação, o princípio da democracia participativa tem orientado, a partir dos anos 1990, a criação de uma série de estruturas participativas, em que se destacam diferentes tipos de conselhos.

A lei preconiza três conselhos de gestão no nível do poder municipal (...) a saber: o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF). (Gonh, 2001, p. 100).

Cada um destes conselhos tem atribuições específicas, sendo o CACCS o responsável por fiscalizar o que está estabelecido na Emenda Constitucional de número 14, que, de certa forma, contradiz o artigo 10 da Lei municipal número 1.593/97, acima citado.

O Regimento Interno do CME-PB elenca a composição da diretoria que terá um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, podendo também constituir comissões permanentes ou temporárias com competência para deliberarem, desde que sejam autorizadas em sessão plenária, sobre matéria da qual tenha o conselho pleno firmado entendimento.

Outra questão a frisar é o que está posto no Artigo 22 do Regimento Interno do CME-PB que diz: “Artigo 22 – As decisões de caráter normativo do conselho serão submetidas ao exame e deliberação do setor de Divisão Municipal de Educação”.

Cabe perguntar: se as decisões do CME-PB serão deliberadas pelo setor de divisão municipal de educação, qual a real função deste conselho? Lembrando que, segundo o artigo 2º da Lei municipal 1.593/97, o CME-PB tem função consultiva, normativa e deliberativa.

Isso demonstra o jogo de interesses que existe nas decisões das políticas educacionais deste município.

Importa à nossa reflexão o fato de que, nos (des)caminhos da implantação dos conselhos, as disputas de poder possam aglutinar mais as aspirações da população e menos a esfera de poder centralizado.

Tomando como base as proposta de mudanças expressas por Bordignon (2001), nosso desafio é imaginar um Conselho de Educação como efetivo ouvidor dos anseios da sociedade que clama por uma educação e por políticas voltadas ao interesse da maioria; fórum de articulação e mobilização da sociedade em torno da criação de projetos voltados à discussão das grandes questões educacionais e sua concretização por meio de políticas educacionais adequadas aos interesses nacionais; promotor da independência e da autonomia dos sistemas; guardião da autonomia da escola e dos direitos de cidadania das populações. É o que se espera das ações do CME-PB.

3.3.4 - ATUAÇÃO DO CME-PB

Por falta da liberação de documentação, pela atual Secretária de Educação de Presidente Bernardes, especialmente das Atas de registros do Conselho Municipal de Educação, a análise da atuação deste conselho só foi possível baseando-se nas entrevistas realizadas com alguns conselheiros e por meio de documentos disponíveis na Internet, questões que serão retomadas no próximo capítulo.

CAPITULO IV

PROBLEMATIZANDO OS CONSELHOS: Dificuldades e Conquistas

Nos Capítulos anteriores, elencou-se a produção teórica, a descrição dos conselhos eleitos pela pesquisa e a apresentação de alguns dados referentes à atuação destes órgãos, baseando-se na análise documental e nas entrevistas realizadas com os agentes destes órgãos. Neste quarto capítulo pretende-se focar o conjunto dos CMEs, visando a oportunizar o entendimento das semelhanças e diferenças existentes na gestão das políticas educativas em cada município.

É sabido, como já evidenciado nos capítulos anteriores, que do final dos anos 80 até a metade da década de 90, houve uma fecunda movimentação da sociedade e, particularmente, de seus setores organizados, a fim de debater e contribuir para a construção das condições necessárias à elaboração dos anteprojetos de leis que dispunham sobre a criação dos Conselhos e dos Fundos especiais nos municípios, bem como organizar fóruns e pré-conferências que visavam a ampliar a percepção deste processo por meio da troca permanente de experiências vivenciadas em outras regiões, como também possibilitar a participação direta da população na política local.

Deste modo, a análise dos conselhos municipais de educação nos impõe não somente pensá-los relacionados aos principais determinantes sócio-históricos, políticos e econômicos de sua criação, mas, também, perceber a sua importância como instrumento de controle social da sociedade civil. Buscando formular e fiscalizar a implementação de ações, bem como a aplicação dos recursos destinados às políticas educacionais, sem perder de vista as suas contradições.

4.1 – PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DOS CMEs

Cabe ressaltar que os três municípios enfocados neste estudo tiveram a implantação de seus Conselhos Municipais de Educação entre os anos de 1996 e 1997, após a promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Segundo os registros em Atas e os depoimentos dados em entrevistas, houve relativa participação da população na implantação dos CMEs. Em especial no CME-A e no COMED-PP. Como já evidenciado no capítulo anterior, os segmentos que mais se destacaram neste processo foram os representantes de grupos organizados da

sociedade civil, como sindicatos, associações e Universidade. No CME-PB não há registros nem da participação popular, nem da participação de grupos organizados, na criação do conselho.

O movimento para a implantação dos CMEs nos municípios estudados foi reflexo da política de “descentralização” da educação adotada pelos governos federal e estaduais.

O teor dessa “descentralização” enfoca aspectos financeiros e administrativos desvinculados de uma descentralização dos aspectos políticos. Dessa forma, temos uma desconcentração das atividades outrora centralizadas em nível federal e estadual para o Município, embora o controle financeiro e administrativo sejam dependentes, ainda, da esfera do poder central, que exerce o poder de controle político e de distribuição de verbas. (Lima, 2001 p. 22).

Por outro lado, a criação de canais de participação atende a uma perspectiva de aspiração da sociedade civil organizada que, nos conselhos dos municípios de Andradina e de Presidente Prudente, se deram mediante a participação da APEOESP, das Diretorias Regionais de Ensino e da Universidade, como se observa nos depoimentos dados por conselheiros e conselheiras desses órgãos ao serem indagados sobre como foi o processo de implantação do conselho municipal de educação no município.

Sobre a implantação do CME-A os conselheiros responderam:

Então começou tudo aqui na APEOESP e na Diretoria de Ensino e daí começamos a ver os modelos de outros conselhos já existentes para montarmos o nosso. (Conselheira-A do CME-A).

Foi por meio da Diretoria de Ensino, Professores do Estado, Diretores de Escola Particulares, Associações de Bairros, APEOESP. (Conselheira-B do CME-A)

Quando municipalizou a APEOESP que teoricamente era contra este processo, viu uma forma de contribuir e auxiliou na construção e implantação do conselho. A gente entendia a municipalização como prefeiturização e para amenizar o problema nós tínhamos que contribuir e não atrapalhar.

A indicação legal era para ter o conselho em todos os municípios, num primeiro momento a gente não se interou muito disso, mas quando chegou a municipalização vimos a necessidade e a urgência de termos um conselho. E nós queríamos um conselho atuante e por isso nos envolvemos de corpo e alma. Havia uma disputa de poder muito grande. (Conselheira-C do CME-A).

Acerca da implantação do COMED-PP responderam:

Eu lembro que tinha uma questão estadual que apontava para a possibilidade de criação dos CMEs em 1995 e acho que o Covas neste momento já vem com uma proposta de municipalização, na verdade era uma prévia articulada a isso por que depois logo em seguida algumas coisas estavam sendo discutidas em nível federal que vai acabar acontecendo aquela puxada de tapete da LDB do Projeto de Lei do Darci Ribeiro e ai a gente vai se baseando nesses documentos de nível Federal e Estadual. Por que na verdade essa questão do conselho, depois eu fui vendo, em Santa Catarina na década de 70 já havia proposta de implantação de CME...Ele tem mais força com o processo democrático. (Conselheira-D do COMED-PP)

Foi quando a gente começou a fazer movimentos via APEOESP, a Lei de Criação foi aprovada em 1996, mas a implantação foi no começo de 1997, foi quando eu assumi a SEDUC, foi ai que eu chamei todos os segmentos representativos e pedi pra cada um indicar ou fazer eleição foi quando nós começamos colocar em prática a atuação do conselho. (Conselheiro-E do COMED-PP).

Foi com a participação de todos, APEOESP, população, antigamente participavam os outros conselhos, houve a integração de vários segmentos, o pessoal da assistência social... (Conselheiro-F do COMED-PP).

No entanto, para Lima (2001 p. 23):

A participação significa também manter, e atende a perspectiva 'oficial' no sentido de que a participação em órgãos colegiados pode relevar ou relegar o papel da sociedade civil, subsidiando ou sufocando os movimentos sociais, influenciando os projetos educacionais municipais para a legitimação do 'status quo' ou para a transformação da sociedade.

Na implantação do CME-PB pôde ser constatado o que enfatiza Lima (2001), no que se refere a relegar o papel da sociedade civil. Os conselheiros entrevistados neste município assim se expressam acerca da implantação do conselho.

Aqui em Bernardes não houve movimento nenhum da população na implantação do CME, que eu saiba não (Conselheira-G).

Participação da população? Eu não me recordo, foi tudo feito lá na Prefeitura (Conselheira-H).

Ainda pautado em Lima (2001 p. 28) cabe dizer que:

A desconcentração subsidia-se de uma modalidade de divisão do poder na qual o substantivo está resguardado, ou seja, o poder de determinação dos fins e objetivos da educação estão centralizados. O exercício de poder centralizado não pressupõe participação nas decisões ou delegação para outras instâncias. A descentralização, no caso brasileiro, consubstancia-se em desconcentração, ou seja, cabem aos subordinados as tarefas a serem executadas.

Conforme já ressaltado, os diversos conselhos municipais de educação foram criados tendo como base a Lei Estadual 9.143/95, elaborada a partir de uma minuta do Conselho Estadual de Educação. Nota-se, com base no que precede, que a criação dos três conselhos aqui estudados não foi fruto de mobilização apenas de forças populares ou particularmente educacionais, apesar da constatação da presença de entidades sindicais e de outras organizações da sociedade civil na implantação dos respectivos órgãos.

Pode-se dizer que a criação destes conselhos foi resultado mais de indução estatal, por meio de legislação, para garantir a eficiência de projetos governamentais que seriam implantados. Dentre eles, destaca-se o projeto, sobre a municipalização das séries iniciais do ensino fundamental, que também não foi discutido com os três Conselhos, com a população ou com os educadores em exercício.

Como ressalta Lima (2001 p. 229)

A municipalização foi incorrendo numa forma de caracterizar o descompromisso do Estado em relação à manutenção do Ensino Fundamental, mas estabelecendo um controle em relação às políticas pedagógicas e às políticas financeiras.

Ainda segundo Lima (2001 p. 229) “o Estado não está preocupado com a democratização do ensino, mas com a desobrigação do mesmo”.

Dessa forma, a municipalização atrela-se aos Conselhos, não como forma de democratização, mas como obrigação burocrática, na qual o conselho não é criado para efetivar um Controle social sobre o Estado, mas para ser usado para a implementação das políticas do Estado. Lima (2001 p. 230).

É interessante notar que, apesar da constatação do processo de municipalização do ensino fundamental nos três municípios estudados, apenas em um deles (Presidente Prudente) foi instituído Sistema Próprio de Ensino⁵⁶; os outros dois (Andradina e Presidente Bernardes) continuam caudatários à Rede Estadual. A este respeito, a Conselheira (A) do CME-A assim se expressa: “a gente não tem poder de decidir não temos sistema próprio temos que seguir o do Estado. Então não existe uma democracia se você tem que seguir alguém”.

Pode-se destacar partindo da afirmativa do Conselho Estadual de Educação de São Paulo que:

O Município precisa assumir em sua plenitude um sério e consistente compromisso com a educação. As autoridades, as lideranças, as instituições civis e religiosas, a imprensa local, os munícipes em geral precisam tomar consciência de que estão assumindo responsabilidade da mais alta relevância, que irá exigir trabalho conjunto e solidário. Sem esta condição, a municipalização do ensino poderá redundar em fracasso e o Sistema Municipal de Ensino não assumirá um perfil adequado. Se todos compreenderem o significado e o alcance deste compromisso, ter-se-á criado o ambiente propício para que se tenha efetivamente educação de qualidade, em benefício de toda a população (CEE/SP, 1997).

Sabe-se que a criação de um sistema educacional próprio tem como premissa um processo contínuo de participação, não sendo suficiente, em matéria de educação, que esta participação se restrinja a um fato episódico e momentâneo. Implica, também, a consciência dos limites e possibilidades do Município. Além disto, é preciso ter bastante clara a determinação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que, por intermédio do Art. 18, estabelece que os Sistemas Municipais de Ensino compreendam as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e

⁵⁶ Em 1998 foi iniciada em Presidente Prudente a instalação de uma rede própria de ensino fundamental, assumindo primeiramente algumas classes de 1ª série, para atender as crianças matriculadas anteriormente na pré-escola e que, por limitação de idade, não tiveram suas matriculas aceitas na rede estadual. (Revista Nuances – Vol. VI Outubro de 2000)

Médios mantidas pelo Poder Público Municipal; as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e os Órgãos Municipais de Educação. A amplitude básica do Sistema Municipal de Ensino está assim explicitada, servindo como parâmetro para avaliar as reais condições de o Município assumi-la ou não.

Merece especial destaque, na implantação do Sistema Municipal de Educação, a implementação e atuação dos Conselhos Municipais de Educação que pode surgir como o órgão que procura estabelecer normas para seu funcionamento, zelar pela normatização de suas ações, esclarecer dúvidas e orientar decisões em relação a políticas educativas.

4.2 – COMPOSIÇÃO DOS CMEs

Pela Leitura da legislação que regulamenta a composição dos CMEs e de seus Regimentos Internos, e pelos depoimentos prestados por meio das entrevistas, observa-se grande diversidade na forma de identificação dos segmentos que compõem esses colegiados.

É sabido que uma das polêmicas relativas à democracia participativa refere-se à natureza da representação da sociedade nos órgãos colegiados. Há posições dentro dos movimentos sociais e dos próprios conselhos que defendem a representação partindo de entidades da sociedade organizada, argumentando que a legitimidade participativa é reconhecida apenas a essas instituições. Por outro lado, há posições que não aceitam a representatividade de segmentos, porque não os consideram representativos da maioria da sociedade, mas de interesses corporativos.

A diferença na composição dos conselhos de educação, em geral, decorre da predominância na representação: ou de conselheiros vinculados a entidades educacionais, ou a entidades dos demais segmentos sociais.

Portanto, a composição é um dos fatores que determinam o perfil do conselho – se mais técnico-pedagógico, ou se mais de participação social.

No caso do CME-A dos 16 (dezesesseis) membros, 13 (treze) são ligados a segmentos educacionais, sendo este colegiado mais de natureza técnica-pedagógica.

O que se constata também no COMED-PP, que conta com 22 (vinte e dois) membros titulares, sendo que 18 (dezoito) deles estão vinculados à área educacional.

Em Presidente Bernardes o conselho tem 9 (nove) membros, sendo 7 (sete) deles ligados ao setor educacional, 1 (um) representante de pais de alunos e 1 (um) representante de entidade de classe não especificada.

Por outro lado, a estrutura do conselho deve atender à sua natureza, funções e atribuições e ainda ao número de conselheiros que o compõem. Um conselho criado para exercer um papel de participação social, com funções particularmente mobilizadoras e propositivas, não necessita da mesma estrutura que aquele criado para o exercício de funções técnicas-pedagógicas.

Sabe-se que, segundo dados de 2004 do Sistema de Informação dos Conselhos Municipais de Educação (SICME), a maioria dos Conselhos Municipais de Educação está organizada com 6 a 9 membros, havendo um bom número com 5 a 12 integrantes e a existência de 8 Conselhos com mais de 25 membros, um deles com 47.

Independentemente da estrutura que adote, o conselho contará sempre com um plenário, ou conselho pleno, que é órgão máximo da instituição, a instância em que são tomadas as decisões finais.

Se pensarmos que no Brasil “os conselhos nunca ultrapassaram os estreitos limites da ordem conservadora e patrimonialista” (Leher, 2005 p. 32), cabe refletir se a quantidade de membros titulares e suas respectivas representações influenciam no rompimento desta ordem.

O importante seria a garantia da pluralidade na representatividade, pois não é a quantidade de membros que compõem os CMEs o fator predominante na representação, mas a qualidade e o peso social das instituições nele representadas.

Dos três municípios estudados, o de Andradina possui seis entidades sindicais representadas no CME; Presidente Prudente e Presidente Bernardes não incorporaram na composição do Conselho alguma representação sindical, apesar da presença marcante da APEOESP por intermédio da representação dos professores no COMED-PP. Observa-se também que o COMED-PP incorporou um grande número de outros conselhos em sua composição, sendo quatro no total, com dois representantes cada um. E em Presidente Bernardes, dos nove representantes, oito são professores e um é pai de aluno.

Notavelmente, o segmento dos pais de alunos é o mais frágil dentro dos três conselhos, o que nos faz pensar nos fatores que estão por trás desta fragilização. Seria por inexistir uma tradição participativa por parte desses segmentos ou mesmo pelo

não enquadramento destes representantes nos princípios dos detentores de “notório saber”?

Cabe destacar o que disse uma das conselheiras entrevistadas sobre a participação dos pais de alunos e da população no conselho:

O representante de pais acha que está tudo bem pra ele e assina. A população é convidada, mas não participa das reuniões. Não é remunerado né. Então não é uma coisa assim... Gratificante...(Conselheira – G – entrevista realizada em 30 de janeiro de 2008).

A conselheira (D) do COMED-PP assim se manifesta sobre esta questão: “tem segmentos que não participam você vê estudantes, poucas vezes participam, pais é um movimento flutuante os que têm tido mais presença são os professores da rede pública e da particular e o pessoal da diretoria de ensino”.

E o conselheiro (E) do COMED-PP se manifesta dizendo: “o povo não está muito acostumado a essa participação o segmento de pais é difícil, mas quando há assunto de interesse as reuniões lotam”.

No entanto, cabe destacar que no CME-A a atual presidente é representante de pais, e, ainda, componente da APEOESP.

O segmento que mais se destacou no CME-A, como o mais participativo e possivelmente com maior poder de decisão, e também no COMED-PP, na participação da implantação e implementação deste conselho, foi o do sindicato dos professores, mais precisamente a APEOESP. A experiência sindical parece ser um fator diferenciador na atuação dos conselheiros. Os indivíduos com uma experiência associativa tendem a ter um desempenho diferenciado em relação àqueles sem essa trajetória. A participação em sindicatos e associações permite aos indivíduos desenvolver capacidades organizativas e habilidades argumentativas que são importantes no desempenho da função de conselheiro.

Conforme assevera Avritzer (2000, p. 18), os conselhos são “instituições híbridas”, na medida em que são “formadas em parte por representantes do Estado, em parte por representantes da Sociedade Civil, com poderes consultivos e/ou deliberativos, reúnem, a um só tempo, elementos da democracia representativa e da democracia direta”.

Neste sentido, lembramos que cabe aos CMEs fazer a ponte entre Sociedade e Estado no campo educacional (Cury, 2000, p. 53). É preciso garantir certa proporcionalidade entre os grupos dos segmentos representados, possibilitando a presença de diferentes olhares e necessidades dos diferentes segmentos preocupados com as políticas educacionais do município, garantindo-se a implementação de um verdadeiro “regime de colaboração”, como preconiza o Artigo 211 da Constituição Federal.

4.3 - FUNÇÕES DOS CMEs

Tradicionalmente, os conselhos são considerados de naturezas consultiva, normativa e deliberativa. Com a concretização do princípio constitucional da gestão democrática, os CMEs incorporam, também, as funções propositiva, mobilizadora, de acompanhamento, fiscalização e de controle social. Em outros termos, a novidade do texto constitucional de 1988 diz respeito ao formato institucional, que possibilita à sociedade civil participar no acompanhamento e controle da política municipal de educação, com repercussões importantes na própria gestão do setor.

Segundo o Guia de Consulta do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação de 2004, as principais características de cada uma destas funções são:

Função consultiva: Essa função é comum a qualquer conselho. Trata-se de responder a consultas sobre questões que lhe são submetidas pelas escolas, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, universidades, sindicatos e outras entidades representativas de segmentos sociais, assim como por qualquer cidadão ou grupo de cidadão, de acordo com a lei.

Função propositiva: Enquanto, na função consultiva, o conselho reage a determinado estímulo ou desafio ao responder a questões que lhe são apresentadas, na propositiva ele toma a iniciativa. É no desempenho dessa função que o CME participa da discussão e da definição das políticas e do planejamento educacional.

Função mobilizadora: Pode-se dizer que esta é uma função nova para os Conselhos de Educação. Ela nasce na perspectiva da democracia participativa em que os colegiados de educação, concebidos como conselhos sociais, têm função de estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais.

Função deliberativa: É desempenhada pelo CME em relação à matéria sobre a qual tem poder de decisão. Essa função é compartilhada com a Secretaria de Educação, no âmbito da rede ou do sistema municipal de

ensino, por meio de atribuições específicas, de acordo com a lei. Assim, a lei atribui a função deliberativa ao órgão – secretaria ou Conselho – que tem competência para decidir sobre determinada questão em determinada área. Função normativa: Essa função é restrita aos conselhos quando órgãos normativos dos sistemas de ensino, pois, de acordo com a LDB (artigo 11, III), compete ao Município *baixar normas complementares para o seu sistema de ensino*. As normas complementares limitam-se à abrangência ou jurisdição do sistema. No caso do sistema municipal, abrangem as escolas públicas municipais de educação básica e privadas de educação infantil, além dos órgãos municipais de educação como a secretaria e o conselho. Funções de acompanhamento de controle social e fiscalizadora: Pode-se dizer que essas funções têm origem comum – referem-se ao acompanhamento da execução das políticas públicas e à verificação do cumprimento da legislação. A principal diferença entre elas está na possibilidade da aplicação de sanções às instituições ou pessoas físicas que descumprem a lei ou as normas. Quando órgão normativo do sistema de ensino, no exercício da função fiscalizadora o CME poderá aplicar sanções, previstas na lei, em caso de descumprimento, como, por exemplo, *suspender matrículas novas em estabelecimento de ensino*; determinar a cessação de cursos irregulares etc. No exercício da função de controle, constatada irregularidade ou descumprimento da legislação pelo poder público, conselho poderá pronunciar-se, solicitando esclarecimento dos responsáveis, ou denunciando aos órgãos fiscalizadores, como a Câmara de Vereadores, o Tribunal de Contas ou o Ministério Público.

De acordo com as Leis de Implantação e com os Regimentos Internos dos CMEs analisados todos têm esta “natureza” garantida na letra da lei. No entanto, ao examinar as Atas e as entrevistas, constatou-se que na maioria das situações estes órgãos têm exercido mais a função consultiva. Quanto à função normativa, poucas vezes são feitas solicitações que ocasionam um parecer normativo, e vez por outra os CMEs deliberam sobre alguma política educacional. O COMED-PP, dos três conselhos analisados, é onde pode se constatar um maior número de processos formais com normalizações. No CME-A constatou-se que a predominância é a emissão de pareceres quando consultado acerca de determinados assuntos. E no CME-PB não há registros de algum tipo de processo, seja consultivo, normativo ou deliberativo; no entanto, cabe destacar que neste conselho, como enfoca o Artigo 22º de seu Regimento Interno, citado anteriormente, as decisões de caráter normativo são submetidas ao exame e à deliberação do setor de Divisão Municipal de Educação, sendo que na Lei de Implantação deste mesmo órgão (Lei Municipal de número 1.593/97), em seu Artigo 2º, o CME-PB tem função consultiva, normativa e deliberativa. O que nos faz reportar a Bobbio (1994 p. 86) apud Cury (2000 p. 47) ao discutir o conceito de antinomia no

Parecer CNE/CEB 30/2000 e assim se expressar: “antinomia é aquela situação na qual são colocadas em existência duas normas, das quais uma obriga e outra proíbe, ou uma obriga e a outra permite, ou uma proíbe e a outra permite o mesmo comportamento”.

Pode-se perceber, ainda, que tais órgãos não chegaram ao exercício efetivo da deliberação, permanecendo mais na condição de assessoramento dos órgãos dirigentes do poder executivo. Situação esta que pode ser atribuída à lógica de como estes órgãos se inserem dentro da estrutura político-administrativa dos referidos municípios. O que se constata nos depoimentos abaixo:

Nossa única deliberação foi sobre a educação infantil, isso é uma coisa interessante e esquisita no nosso conselho, a gente não teve um tempo de avaliar, de refletir sobre isso o nosso conselho é meio que um “movimento” ele não se estrutura com legalismos e formalismos. No fundo a gente foi amadurecendo esse processo, que tudo não se resolveria, tivemos momentos contundentes não sei se a gente resiste a este processo de trabalhar nas funções normativa e deliberativa. A gente trabalha mais nessa perspectiva de amadurecimento de articulação. (Conselheira-D do COMED-PP)

Deliberativo... Vamos começar falar sobre isso, vai deliberar sobre o que? Não tem poder pra deliberar sobre uma política pública no como o município vai existir na área da educação então vai ser uma deliberação meio capenga... Não temos poder de legislar... O conselho tem exercido mais a função consultiva e normativa (Conselheiro-E do COMED-PP).

A consultiva é a maior função a gente decide é acatado pela secretaria, mas as coisas não parte daqui pra lá...Porque todo mundo é situação...O Conselho em Bernardes, não é um CONSELHO...Ele existe...(Conselheira –G do CME-PB)

A divisão de educação toma as decisões, aí quando precisa do parecer do conselho, chamam a gente. Aqui ele exerce mais a função consultiva, só teve deliberação quando foi pra mexer no plano de carreira. (Conselheira-H do CME-PB)

Cabe lembrar que Davies, (2004 p. 71), nos alerta sobre o fato de que apesar do ganho que tivemos ao atribuir controle e fiscalização a segmentos da sociedade civil, a fim de democratizar a gestão das políticas públicas, não devemos esquecer de que este movimento pode se fragilizar ao não levar em conta antigas e novas estratégias dos detentores do poder para minar tais atribuições, como as funções atribuídas aos CMEs.

Uma antiga estratégia segundo Davies (2004 p. 71):

Consiste em anulá-los ou enfraquece-los enormemente no seu funcionamento concreto. Ou seja, eles funcionam no papel, mas não na prática. Outra, também antiga, consiste em não permitir que tais conselhos tenham poder de ação concreta, de punição. Podem debater, investigar, discutir, mas não adotar medidas concretas para punir infratores.

Uma estratégia nova tem a ver, ainda segundo Davies (2004), com a proposta neoliberal de desobrigação do poder público, com a transferência dos encargos à sociedade sem subsidiá-la e ainda mantendo o poder central.

Para Balzano e Zanchet (2003, p. 11), os Conselhos são estruturas colegiadas autônomas, mas fazem parte do poder público e devem contribuir para democratizar a gestão da educação no âmbito municipal. Porém, um problema enfrentado pelos CMEs é que eles exercem muitas atribuições de natureza técnico-pedagógicas, como por exemplo: aprovar estatutos e regimentos; promover sindicâncias; credenciar escolas; elaborar normas educacionais complementares; autorizar cursos; séries ou ciclos. Atividades rotineiras e que poderiam ser realizadas pela própria Secretaria Municipal de Educação. A incumbência dessas atribuições técnico-burocráticas acabam por contribuir para configurar os CMEs como instâncias cartoriais e burocráticas.

É interessante notar que no estabelecimento das principais atribuições, os três CMEs têm 12 (doze) atribuições idênticas, o que pode estar ligado às Diretrizes Gerais para implantação dos CMEs da Lei Estadual de nº 9.143 de março de 1995⁵⁷.

Outra questão que chama à atenção é que o COMED-PP, considerado, dentre os CMEs analisados, o maior deles, com 22 membros em sua composição, conta com 13 (treze) principais atribuições; o CME-A que é de médio porte, com 16 membros, tem 15 (quinze) principais atribuições e o CME-PB que é o menor dos Conselhos, com 9 membros, tem 19 (dezenove) principais atribuições. O que permite perguntar: o tamanho (número de membros) dos CMEs determinam suas atribuições?

4.4 – REUNIÕES DOS CMEs

⁵⁷ Lei Estadual instituída no Governo Mario Covas, tendo Teresa Roserley Neubauer da Silva como Secretária da Educação, que estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação.

As reuniões ordinárias nos CMEs ocorrem de acordo com a necessidade de cada um deles. Em Andradina elas são realizadas quinzenalmente, em Presidente Prudente mensalmente e em Presidente Bernardes, apesar de previstas mensalmente na Lei de criação do conselho, acontecem esporadicamente quando determinada pela secretária de educação municipal. Como evidencia a conselheira (G):

As reuniões acontecem num período de necessidade, quando há assunto, nós nos reunimos, quando não há, fica um grande espaço de tempo entre uma coisa e outra... Como eu sou professora e tenho duas escolas quem convoca as reuniões é a secretária de educação de acordo com a necessidade.

Considera-se muito importante frisar que os CMEs não podem ser tomados como uma extensão da Secretaria Municipal de Educação ou como órgãos de assessoria da Secretária de Educação, a exemplo do Conselho de Presidente Bernardes. Eles devem ser vistos como um colegiado independente e, dentro do possível, autônomo.

Considerando o conjunto dos três conselhos, os temas mais freqüentemente debatidos nesta etapa inicial da vida dos Conselhos por meio das reuniões ordinárias e extraordinárias foram: Organização e Funcionamento dos próprios CMEs; Financiamento da Educação via FUNDEF e mais recentemente via FUNDEB; Estatuto do Magistério Público Municipal; Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal; Plano Municipal de Educação; Construção, ampliação, reforma e adequação de prédios escolares; atendimento à demanda escolar.

A análise das Atas lavradas e aprovadas nas reuniões e os depoimentos dados nas entrevistas permitem inferir que a predominância de um certo assunto, em um determinado período, decorreu da necessidade ou do interesse suscitado naquele momento.

“Nós vivemos momentos aqui em Prudente em que os conselhos foram fortíssimos nas suas ações debatendo discutindo várias políticas educacionais”. (Conselheira - D do COMED-PP).

“Tem momentos que o conselho é mais independente tem momento que ele é uma extensão da secretaria ele tinha que ser mais autônomo” (Conselheiro-E do COMED-PP).

Nos conselhos de Andradina e de Presidente Prudente, durante o processo de implantação e no início do funcionamento dos CMEs, a necessidade de organização interna determinou a frequência dos questionamentos. No entanto, mesmo depois de definidas as normas estabelecidas nos respectivos Regimentos Internos e alterações nas Leis de criação, em quase todos os registros de Atas posteriores constam questões relativas ao funcionamento e à organização dos órgãos.

As atas revelam ainda que as discussões nas reuniões dos CMEs se restringem ao Sistema Municipal de Ensino, a seus órgãos e escolas ou rede de escolas municipais. Apenas no município de Presidente Prudente é que há uma maior participação e alguma discussão acerca de questões ligadas ao Ensino Superior, provavelmente em virtude da presença de alguns membros do conselho ligados a este segmento de ensino. É plausível acreditar que a inclusão da representação das instituições universitárias, públicas e/ou particular, muda a configuração desse conselho, favorecendo ocasiões de aprofundados debates que ressignificam as demandas da realidade do cotidiano social do município, situando o referido conselho como elo entre “saberes pedagógicos e científicos, atividades docentes e gestão educacionais democráticas”.

Apesar da grande influência exercida por professores/conselheiros ligados à Rede Estadual de Ensino e à APEOESP, como já evidenciado em relação às escolas estaduais, as discussões e decisões não passam das questões referentes à merenda escolar, adequações e reformas dos prédios escolares e atendimento à demanda de matrículas.

É interessante notar que na Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1995, há como pressuposto a atuação dos CMEs nas questões educacionais do município como um todo e não apenas em relação ao seu sistema ou rede municipal de ensino. O legislador assim se expressa:

Compete aos Conselhos Municipais de Educação: assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do município; pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimentos de ensino de todos os níveis situados no município.

Observando-se a legislação de criação dos CMEs, constatou-se, também, que todos esses órgãos atendem ao disposto na Lei 9.143 de 9/03/95 no que diz

respeito à forma de nomeação, à duração e renovação dos mandatos, à representatividade de instituições públicas, privadas e da comunidade, bem como ao estabelecimento da estrutura administrativa e técnica do colegiado. Ainda que no processo de implementação, estes pressupostos nem sempre sejam cumpridos de acordo com as leis de criação.

4.5 - ATUAÇÃO DOS CMEs

A análise da atuação dos CMEs nos municípios de Andradina e de Presidente Prudente foi elaborada a partir do exame documental - incluindo Leis de Criação, Regimento Interno - da Lei Orgânica do Município, das Atas Aprovadas e das entrevistas realizadas com conselheiros e ex-conselheiros. No terceiro município, Presidente Bernardes, houve dificuldades na coleta de dados, como já ressaltado na introdução deste trabalho – a secretária municipal de educação impediu o acesso aos documentos do conselho e negou-se a dar entrevista.

Cabe ressaltar que, do conjunto dos três CMEs, as atuais Presidências são representadas por diferentes segmentos; no CME-A a atual presidente é representante do segmento de pais de alunos da Rede Estadual de Ensino. No COMED-PP o atual presidente faz parte do corpo docente da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista. E no CME-PB, apesar de existir a figura da Presidente representando o segmento de professores da Rede Municipal de Ensino, quem gerencia de fato este conselho é a Divisão Municipal de Educação na pessoa da atual Secretária de Educação. Os dados apontam que este conselho é concebido mais como órgão de assessoramento do Poder Executivo, possivelmente sendo mais um espaço para referendar as ações da Secretaria Municipal de Educação.

Há que se frisar ainda que, em pesquisa divulgada em 17/03/2005 pela Secretaria de Educação Básica do Ministério de Educação e Cultura (SEB/MEC) sobre o Perfil dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil, nota-se que grande parte deles ainda funcionam tendo como presidente nato o próprio secretário da pasta ou pessoa indicada pelo prefeito.

Ainda acerca das ações realizadas pelos CMEs nos municípios lócus deste estudos os conselheiros entrevistados assim se manifestam:

A atuação depende do Prefeito, tem prefeito que quando a gente cobra e nada acontece, as discussões no conselho são mais fortes. Teve situação que denunciámos e até hoje está na justiça, como a questão do IDORT e do Projeto de Informática que foram parar na Justiça Federal. Teve muitos projetos que foram engavetados pelas administrações e ao mudar a gestão fica ainda mais complicado. Mas o conselhos sempre se posicionou contra alguns projetos absurdos do executivo. (Conselheira – A)

Quando surgiu a questão da municipalização o pessoal ficou com medo por conta de tudo que se dizia, o pessoal da APEOESP queria estar envolvido com a educação do município por também não saber o que fazer. O que ia acontecer com os professores do Estado? Eles foram contra a municipalização, mas a favor da implantação do conselho, foi feito muito estudo, discussões. (Conselheira-B do CME-A).

Então com a relação atuação do conselho a prefeitura trabalhou meio que na pressão, o prefeito não participava da reunião...Houve uma posição extremamente cerceadora na época do Agripino. Já com o Bragato teve uma coisa interessante que foi a articulação de todos os conselhos que deixou o Agripino louco da vida, formou-se uma comissão tripartite que no final do mandato da Professora Yoshie se não me engano, que inclusive vai impor sanções aos cursos da UNOESTE, então quando o Agripino volta, ele volta querendo caçar as bruxas. E a ele vem pra cima dos conselhos, então os conselhos vivem um processo de resistência...Ele tenta modificar as leis do conselho, muda o horário das reuniões e aí a gente fica ilhado e sem um local definido para reunião...É quando vamos para a APEOESP...Ele tenta caçar os conselhos, principalmente o da Assistência, o da Criança e do Adolescente e o da Educação também... Antes, na administração do Bragato e do Pedro Rotta como secretário de educação nós vivemos um período de fortalecimento dos conselhos, porque eles entendiam o que significava. (Conselheira-D do COMED-PP)

Teve discussão, por exemplo, da reformulação do Estatuto do Magistério, fizemos o Regimento Interno do Conselho, a municipalização, apareceu lá a questão da compra de materiais, reforma de escola e a regulação das escolas infantis (Conselheiro-E do COMED-PP).

Essa deliberação da educação infantil foi super importante nas nossas ações, o Regimento Comum das Escolas Municipais também, entre outros assuntos, como o Plano Municipal de Educação. (Conselheiro-F do COMED-PP).

Quando tinha alguma Lei, alguma alteração no plano de carreira era colocado para o conselho pra vê se aprovava ou não era discutido, o conselho opinava. (Conselheira-H do CME-PB).

Percebe-se, com o auxílio desses depoimentos, que os CMEs, grosso modo, estão se firmando como canais importantes de participação na área educacional no âmbito municipal.

Existe por parte dos entrevistados uma percepção clara sobre o caminho percorrido pela educação municipal e o trabalho do CME neste processo.

O CME-A e o COMED-PP podem ser considerados como órgãos atuantes e influentes em relação à política educacional nos municípios. Foi possível constatar as suas participações na definição de temas fundamentais para a educação municipal, como na municipalização do ensino fundamental, na elaboração dos Estatutos e Planos de Carreiras, na normalização que rege a educação infantil nos municípios, na elaboração dos Planos Municipais de Educação, entre outros.

Já, o funcionamento do CME-PB parece não determinar as medidas tomadas na política educacional municipal. Neste município, como afirma a Conselheira (F): “A divisão de educação toma as decisões, ai quando precisa do parecer do conselho chama a gente”.

Apesar dessa situação, a existência do CME-PB é reconhecida como importante pelas duas conselheiras entrevistadas no município. “Os CMEs se forem a parte, sem vinculo com a prefeitura pode fazer a diferença. (Conselheira-G)”, “Eu acho que ter conselho é uma boa, mas ele precisa ter mais autonomia desvincular-se da secretaria. (Conselheira-H)”.

Ainda que um dos conselhos analisados não consiga efetivar sua atuação, esses órgãos têm exercido suas atribuições e competências, e, de certa forma, estão se constituindo como instrumentos facilitadores da implementação da política educacional.

Quanto à ação dos três CMEs ante as “novas” políticas educacionais (FUNDEB, Plano de Desenvolvimento da Educação, Ensino Fundamental de nove anos...) percebe-se um maior interesse e participação dos conselheiros nestes assuntos. Como se manifestam os conselheiros entrevistados:

Os elementos que estão postos no cenário nacional eles também estão posto pra gente aqui. O conselho não tem hoje força para resolver este processo, mas eles apontam soluções, é um parceiro que a prefeitura pode contar. (Conselheira-D do COMED-PP)

Esses assuntos estão sendo estudados pelas câmaras dos conselhos agora não houve a implantação de algumas políticas porque estamos

em transição política e não se sabe como vai ficar. Agora precisa resgatar a idéia de fazer o Plano Municipal de Educação que é o tronco, as outras coisas são os galhos. (Conselheira-B do CME-A).

O FUNDEB eu acho que é uma coisa que veio pra ajudar bastante a gente principalmente na educação infantil o bolo foi dividido em mais partes essa é uma preocupação. A questão do ensino de nove anos ficou uma polêmica muito grande o governo federal errou em não regulamentar isso definindo uma data, que hoje o município tem que arcar com o ingresso aos seis anos. (Conselheiro-E do COMED-PP).

Eu vejo que diante dessas questões estamos com muito maior abertura para que realmente o conselho tenha mais valor. Agora vai depender de cada segmento pra fazer a diferença e eu sempre coloco uma palavra chave para qualquer desenvolvimento que é o “comprometimento”. (Conselheiro-F do COMED-PP)

É importante pensarmos que os CMEs estão viabilizando a criação de espaços para discussão de grandes questões educacionais e de sua concretização por meio de políticas educacionais adequadas aos interesses da maioria da população.

4.6 - DIFICULDADES NA ATUAÇÃO DOS CMEs

Como maiores dificuldades enfrentadas pelos conselhos foram apontadas, nas entrevistas, questões referentes aos horários de realização das reuniões que, segundo os depoimentos, impedem os membros e a comunidade de participarem das discussões; a falta de militância política pelos membros que compõem os conselhos e a questão da remuneração que aparece em três depoimentos:

Participar do conselho não é remunerado, a pessoa vai quando tem tempo ou por obrigação de representar. Então eu não sei, teríamos que abrir uma discussão ai pra ver como resolver essa questão. (Conselheiro-E do COMED-PP)

A população é convidada, mas não participa das reuniões... Não é remunerado né... Então não é uma coisa assim... Gratificante... (Conselheira-G do CME-PB)

Deveria ser remunerada a participação no conselho, o conselho tutelar não é? Então porque o Conselho Municipal de Educação não pode ser? A gente tem que ser voluntário em tudo. (Conselheira-B do CME-A).

Porém, em dois outros depoimentos, há a posição contrária acerca desta questão.

Se fosse remunerado, acho que seria pior porque aí as pessoas iriam participar por interesse e não por ideal. (Conselheira-A do CME-A)

A participação no conselho não deve ser remunerada senão caracteriza emprego, eu acho que um conselho tem que ser formado por pessoas que estão interessadas em atingir a comunidade e melhorar sua cidadania. (Conselheiro-F do COMED-PP)

A análise das Atas e os depoimentos nas entrevistas revelam, também, que as principais dificuldades de atuação dos CMEs podem se pontuar na falta de recursos humanos, físicos e financeiros para a manutenção e o desempenho das atividades pertinentes a estes órgãos que dependem dos espaços das Secretarias Municipais de Educação e de recursos financeiros decorrentes dos orçamentos destas. Há dificuldades de interlocução com os Poderes Executivo e Legislativo, apesar de nos CMEs haver representantes dos dois segmentos. Outro problema enfrentado é que a Secretaria Municipal de Educação dificulta o acesso a algumas informações referentes às políticas educacionais do município e envia para análise do conselho documentos já com parâmetros pré-estabelecidos. Ou mesmo se omite das discussões realizadas nos conselhos.

Um outro problema comum a todos os conselhos pesquisados é a questão da pouca visibilidade desses órgãos, o que se percebe por meio de várias inferências nos comentários dos conselheiros registrados nas atas, quanto à divulgação dos trabalhos.

Um dos presidentes ilustra bem essa situação:

O Conselho precisa se tornar conhecido. Hoje, ele está conhecido, mas não na sua totalidade, na amplitude que a gente quer. A gente está criando um site e outras formas de divulgar o trabalho e o papel do Conselho. (Reunião Ordinária de 17 de agosto de 2006 – Registro de Ata do COMED-PP).

E a conselheira (B) do CME-A dá o seguinte depoimento a respeito:

Uma das coisas que faz com que a população não participe das reuniões é por falta de visibilidade do conselho a imprensa tem que participar. Tem que mostrar pra todo mundo que o conselho existe não é só pra assinar coisas do prefeito.

A fim de refletir sobre a cultura democrática atual e estimar em que medida esses instrumentos de participação política e de cidadania existentes hoje são percebidos pelos meios de comunicação que podem legitimar a “visibilidade” dos conselhos, pode-se dizer que pouco ou nenhum valor tem sido dado a estes órgãos pelos meios de comunicação.

Em trabalho realizado pelo jornalista Rothberg (2003), publicado na Revista Brasileira de Ciências da Comunicação (2003, p. 11-23), constatou-se que os conselhos municipais de educação raramente foram enfocados pelos jornais.

Este dado reflete, possivelmente, a insuficiente atenção dada pela cobertura noticiosa à educação, geralmente dependente de fontes oficiais que apenas periodicamente atraem a atenção dos jornalistas — na eventual divulgação de estatísticas, relatórios, novas ações etc. Mas, embora em pequeno número, todas as matérias publicadas sobre os conselhos da área os apresentam como instrumento de fiscalização da qualidade da educação pública e da aplicação dos recursos públicos.

É importante ainda destacar que apesar desta pouca visibilidade via meios de comunicação houve um avanço significativo na criação e implantação de conselhos municipais de educação no Brasil. De acordo com dados do SICME (Sistema de Informações dos Conselhos Municipais de Educação) relativo a 2007, dos 5.564 municípios brasileiros, 3.602 têm conselho municipal de educação, 2.582 criaram por lei o Sistema Municipal de Ensino e 2.393 implantaram o Plano Municipal de Educação.

A respeito das ações adotadas pelos Conselhos para viabilizar uma participação mais efetiva de seus membros nas discussões, identificou-se nos conselhos de Presidente Prudente e no de Andradina algumas iniciativas voltadas à capacitação dos mesmos. Com participação de conselheiros em Encontros, Fóruns, Congressos e Cursos da área educacional ou específicos sobre conselhos municipais de educação; tanto os de níveis locais e regionais, como os de níveis estaduais e nacional.

Uma outra questão considerada como prejudicial às ações dos CMEs, apontada pelos conselheiros entrevistados, é o corporativismo que se estabelece dentro destes órgãos.

As dificuldades existem principalmente com o relacionamento humano o conselho às vezes não consegue conciliar este problemas que envolvem muitos fatores, fatores políticos, pessoais e de categoria (corporativismo). (Conselheiro-F do COMED-PP).

Até que ponto aquelas reivindicações também não são só corporativistas essa é uma questão complicada, de repente a gente acha que o pessoal está se mobilizando, se movimentando, e vai ver existe só aquela questão corporativa (Conselheiro-E do COMED-PP).

Cabe lembrar que o papel exercido pelos conselheiros exige legitimidade social para assegurar o aperfeiçoamento da educação municipal.

Como enfatiza Haguette, (1994 p. 25):

A mudança educacional não pode ser isolada; pelo contrário, ela é parte integrante de uma mudança total. O que deve mudar não é só a gestão educacional; é toda a gestão municipal e a maneira de entender a relação de poder público/população. O avanço educacional acontece no bojo de uma transformação global, envolvendo todos os setores.

Pode-se destacar, também, que as dificuldade com que esbarram os CMEs são decorrentes do desconhecimento por parte de alguns de seus componentes de como são as normas de administração municipal, da distribuição dos recursos para o ensino público municipal, etc. Podemos citar como exemplo, o fato dos CMEs hesitarem ante o exercício de sua função deliberativa. E isso pode ser atribuído não somente por falta de interesse dos conselheiros, mas, também, pela própria lógica de como estes órgãos se inserem dentro da estrutura político-administrativa dos referidos municípios.

Como assinala Demo (1988, p. 47) “resolve melhor os problemas quem aprende a defini-los com acuidade, analisa-los sistematicamente e questiona-los severamente”.

4.7 – GESTÃO E DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS EDUCATIVAS NOS CMEs

Cabe ressaltar que os princípios de Gestão Democrática e de Definição de Políticas Educativas, partindo dos órgãos normativos dos sistemas de ensino, princípios estes, referendados na Constituição Federal de 1988 e na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), introduziram inovações importantes na área educacional; dentre eles, uma maior participação popular no encaminhamento das políticas públicas em educação.

Observa-se, nesta pesquisa, que “os conselhos estão procurando este caminho” (conselheiro-E do COMED-PP). Como enfatizam as conselheiras C e D:

Os conselhos são a forma mais democrática de conduzir a educação e a participação popular. (Conselheira-C do CME-A)

Os conselhos têm servido como este espaço que você pode conversar conhecer outras experiências. (...). Acho que as pessoas que participam das discussões vão incorporando outras idéias, acho isso uma das coisas mais fortes do conselho, essa possibilidade de você pensar como pensa o outro. (Conselheira-D do COMED-PP)

Por outro lado, no CME-PB, apesar de ser um preceito constitucional os princípios da gestão democrática da educação, esta questão não foi ainda incorporada à educação municipal de Presidente Bernardes. A conselheira (G) do CME-PB assim se pronuncia ao ser indagada sobre que atribuições o conselho municipal de educação exerce no contexto da gestão democrática do ensino público.

Em um conselho que eu já te descrevi você acha que é democrática as discussões? E a gente tem que fazer assim (gesto de tapar os olhos). O CME não tem nenhuma influência na gestão democrática do ensino as diretoras aqui são cargos de confiança... E aí?

Acerca da influência dos Conselhos Municipais de Educação no encaminhamento das Políticas Educativas, questão central desta pesquisa, fica evidente que alguns desses órgãos passam a intervir nas ações da educação municipal e estão constituindo-se num espaço privilegiado de debates e reflexões entre os diversos

agentes e parceiros que incidem sobre a sua composição, e que fazem parte dos destinos da educação local.

Como salienta a conselheira (D) do COMED-PP, “temos o conselho como este espaço de pensar e se articular posições que talvez não tivesse em outro lugar”.

Os demais depoimentos revelam que os conselhos municipais de educação:

Tem influenciado nas políticas educativas, tem interagido, tem conseguido conectar as partes do município e mostrar sua importância. Tudo feito através do diálogo. O Conselho nunca quis ser soberano, sempre foi parte importante no sentido de fazer com que todos os integrados no conselho tivesse uma educação de qualidade. (Conselheiro-F do COMED-PP)

Eu acho que a existência do conselho é uma coisa bem positiva ele veio para somar porque deu abertura para discussão o conselho chama sempre a rede municipal de educação para discussões por meio de assembleias. Estamos na frente de muitos conselhos por ai. Agora a gente precisa resgatar a participação de conselheiros ligados a rede municipal de ensino até para fortalecer. (Conselheira-B do CME-A).

Se não tivesse conselho poderia estar pior. (Conselheira-A do CME-A)

O conselho tem tudo para continuar dando certo, mas é preciso resgatar sua credibilidade, ele precisa ser um órgão que vai respaldar as questões educacionais. A Rede Municipal de Educação cresceu o pessoal tem que ter ciência disso e participar mais. (Conselheira-C do CME-A).

E segundo Paz, (2005, p. 20) “os conselhos nos trazem o novo, a possibilidade de trazer oxigênio para as políticas públicas e para o próprio aparelho do Estado”.

É necessário dizer ainda que:

Os conselhos vivem esse processo hoje eles estão na legislação, mas em cada município eles devem se estruturar e serem incorporados como entes que ao mesmo tempo tem que ser mantido pelo orçamento público, mas isso não significa uma convivência com a prefeitura. A administração ainda não entende a dimensão do que é o COMED... Se as vezes é difícil para a gente situar o nosso lugar é porque na verdade este lugar de fato ainda não está constituído numa sociedade

que é uma sociedade democrática só do ponto de vista da representação. É uma democracia da representação e não da participação e isso é um processo que está se constituindo a nossa Constituição aponta pra isso, só que na verdade isso vem se materializando. (Conselheira-D do COMED-PP).

Porém, não se pode ignorar a influência de nossa cultura política com herança do período colonial; ainda com características de autoritarismo que também se reflete na atuação e na definição de políticas dos conselhos de educação.

É interessante destacar que a conselheira (G) do CME-PB ao ser indagada acerca do encaminhamento das políticas educativas no município de Presidente Bernardes assim se expressa:

A gente vota tem coisa que são tomadas decisões na divisão municipal de educação e não passa pelo conselho, o conselho não tem força nenhuma quem manda é ela (referencia à atual secretária de educação) a coisa é assim, entendeu?

Cabe destacar que segundo os conselheiros entrevistados:

Até que ponto aquelas reivindicações também não são só corporativistas essa é uma questão complicada, de repente a gente acha que o pessoal está se mobilizando, se movimentando, e vai ver existe só aquela questão corporativa, quer dizer... No fim é isso (Conselheiro- E do COMED-PP)

Você trabalha? (entrevistada pergunta ao entrevistador). Sim sou professor (entrevistador responde). E Você pode expor assim todas as suas idéias? Vivemos num país democrático. Mas você compra uma briga não é? Temos que trabalhar em grupo. Que grupo? O grupo de pau mandado daqui dessa cidade? Sempre foi assim? Que eu saiba sim...(Conselheira-G do CME-PB)

Essas características ainda são reproduzidas em nossa sociedade, na qual temos o autoritarismo como algo que nos impede de trabalhar, de discutir e decidir de uma forma mais compartilhada; o clientelismo como um instrumento de submissão quando transforma algo que é de direito em favor; e o patrimonialismo, sob efeito do qual tendemos a pensar que tudo que é público acaba virando privado.

De fato, concordando com Leher, (2005, p. 26), a palavra “conselho” também foi incorporada e ressignificada no que diz respeito ao enfraquecimento e à debilitação da própria participação da sociedade nas esferas do Estado.

Porém, é necessário:

Ter um pouco de paciência histórica, o pessoal tem que começar perceber que é importante a participação o pai tem que entender se ele for lá e der o palpite dele isso é importante, os segmentos não deveria ser tão corporativista assim, deveriam tentar trabalhar um pouco mais a qualidade da educação. É um caminhar não adianta atropelar muito não sabe... É um processo. (Conselheiro-E do COMED-PP).

Pode-se dizer que os CMEs constituem-se como um excelente espaço para a participação democrática em busca de um novo modelo de gestão das políticas educacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após essa reflexão sobre a organização e o papel dos Conselhos Municipais de Educação na gestão das políticas educativas, é possível estabelecer algumas conclusões sem a pretensão de esgotar o assunto.

Os conselhos municipais de educação eleitos nesta dissertação de mestrado foram se constituindo, nos municípios, como um importante espaço de

articulação política, de organização e de reflexão da sociedade civil acerca dos problemas educacionais dos municípios, estabelecendo, nestes contextos, um novo padrão de relações entre os governos locais e a população.

Apesar de o processo de municipalização do ensino no Estado de São Paulo ter sido um forte indutor para a criação e atuação destes órgãos, já havia nos conselhos analisados (pelo menos em dois deles – o de Andradina e o de Presidente Prudente) o anseio de participação e atuação na definição e no encaminhamento das Políticas Educativas Municipais, por parte de membros ligados a segmentos como APEOESP, Diretorias Regionais de Ensino, Redes Municipal e Estadual de Ensino, Secretarias Municipais de Educação, Instituições de Ensino Privadas e Universidade, dentre outros segmentos que até mesmo corroboraram para a implantação destes conselhos. O que permite dizer que a implantação e implementação destes órgãos são frutos de um processo reivindicatório da comunidade por participação, aspiração histórica, embora longamente reprimidas.

Nas circunstâncias atuais, essa aspiração surge com a possibilidade de que uma nova ética deve presidir a gestão pública, norteadas pela participação e pela corresponsabilidade. Essa nova ética conduz à redefinição dos papéis que os governos federal, estaduais e municipais desempenham na educação brasileira.

Neste sentido, os CMEs analisados nasceram no processo de desconcentração/descentralização das políticas educativas efetivado pelo Estado e, desse modo, têm se colocado crescentemente no centro do processo de tomada de decisões, caracterizando-se como um importantes instrumentos para a democratização da gestão das políticas educacionais.

Assim, os CMEs significam “um caminho político pela participação que permite construir a intencionalidade coletiva” (CEE, 1991) na expectativa de que a descentralização da gestão possa concorrer para a solução de antigos e crônicos problemas educacionais dos municípios, partindo da ação conjunta do poder público e da sociedade, compartilhando, no âmbito do colegiado, responsabilidades na gestão da educação municipal.

Partindo do princípio de que a democracia avança somente quando há participação, pode-se dizer que em alguns dos CMEs estudados os conselheiros têm consciência de que seus mandatos representam compromissos assumidos. Esta percepção, no entanto, nem sempre representa uma participação efetiva de todos os membros que encontram dificuldades em participar das reuniões por motivo de horários

das mesmas e por estarem envolvidos com outros compromissos. Alguns conselheiros assumem posições que declaradamente refletem os compromissos para com os segmentos que representam, mas também existem aqueles que raramente se posicionam e parecem não se importar com o rumo das discussões e da política educacional de seu município, a exemplo dos conselheiros do município de Presidente Bernardes-SP. Aqueles segmentos que mais se posicionam nas sessões plenárias conseguem exercer maior influência nas decisões dos órgãos e na elaboração das políticas educativas.

Pode-se dizer que a falta de interlocução democrática entre os diversos sujeitos presentes nos conselhos e os segmentos representados define ainda a predominância de relações autoritárias e legitimadoras, como é o caso do conselho de Presidente Bernardes.

Nos outros dois conselhos, de Andradina e de Presidente Prudente, a concepção dos conselheiros sobre a gestão das políticas educativas foi constatada por meio das entrevistas, e demonstrou que a participação popular e a organização da sociedade civil são condições necessárias a uma gestão mais democrática. Apesar do reconhecimento de que existem limitações às ações dos conselhos, sendo a principal delas a quase inexistência de dotação orçamentária para estes órgãos; fica claro que a dependência financeira pode significar também a dependência política e administrativa.

O estágio em que se encontram os conselhos analisados mostra o longo caminho existente para que estes órgãos possam, efetivamente, cumprir sua principal função, isto é, formular e controlar a política pública municipal na área educacional. Trata-se de uma função muito polêmica e complexa que retira do Executivo Municipal atribuições que historicamente estiveram exclusivamente sob sua responsabilidade. Ou seja, os Conselhos Municipais de Educação constituem-se como ameaça ao poder do prefeito e atentam contra práticas políticas tradicionais nocivas à democracia.

Cabe retomar, aqui as idéias de Weber (1992) acerca da distinção que faz sobre o conceito de política e legitimação do poder.

Este teórico ao conceituar política apresenta duas acepções, uma geral e outra restrita. No sentido mais amplo, política é entendida por Weber como “qualquer tipo de liderança independente em ação”. No sentido restrito, política seria liderança de um tipo de associação específica; em outras palavras, tratar-se-ia da liderança do Estado. Este, por sua vez, é defendido por Weber como “uma comunidade humana que pretende o monopólio do uso legítimo da força física dentro de determinado território”.

Definidos esses conceitos básicos, Weber desdobra-se a natureza dos elementos essenciais que constituem o Estado e assim chega ao conceito de autoridade e de legitimidade. Para que um Estado exista, enfatiza Weber, é necessário que um conjunto de pessoas (toda a sua população) obedeça à autoridade alegada pelos detentores do poder no referido Estado. Por outro lado, para que os dominados obedeçam é necessário que os detentores do poder possuam uma autoridade reconhecida como legítima.

A autoridade pode ser distinguida segundo três tipos básicos: a racional-legal, a tradicional e a carismática. Esses três tipos de autoridade correspondem a três tipos de legitimidade: a racional, a puramente afetiva e a utilitarista. O tipo racional-legal tem como fundamento a dominação em virtude da crença na validade do estatuto legal e da competência funcional, baseada, por sua vez, em regras racionalmente criadas. A autoridade desse tipo mantém-se, assim, segundo uma ordem impessoal e universalista, e os limites de seus poderes são determinados pelas esferas de competência, defendidas pela própria ordem. Quando a autoridade racional-legal envolve um corpo administrativo organizado, toma a forma de estrutura burocrática, amplamente analisada por Weber.

A autoridade tradicional é imposta por procedimentos considerados legítimos porque sempre teria existido, e é aceita em nome de uma tradição reconhecida como válida. O exercício da autoridade nos Estados desse tipo é definido por um sistema de status, cujos poderes são determinados, em primeiro lugar, por prescrições concretas da ordem tradicional e, em segundo lugar, pela autoridade de outras pessoas que estão acima de um status particular no sistema hierárquico estabelecido. Os poderes são também determinados pela existência de uma esfera arbitrária de graça, aberta a critérios variados, como os de razão de Estado, justiça substantiva, considerações de utilidade e outros. Ponto importante é a inexistência de separação nítida entre a esfera da autoridade e a competência privada do indivíduo, fora de sua autoridade. Seu status é total, na medida em que seus vários papéis estão muito mais integrados do que no caso de um ofício no Estado racional-legal.

Em relação ao tipo de autoridade tradicional, Weber apresenta uma subclassificação em termos do desenvolvimento e do papel do corpo administrativo: gerontocracia e patriarcalismo. Ambos são tipos em que nem um indivíduo, nem um grupo, segundo o caso, ocupam posição de autoridade independentemente do controle de um corpo administrativo, cujo status e cujas funções são tradicionalmente fixados. No tipo patrimonialista de autoridade, as prerrogativas pessoais do "chefe" são muito

mais extensas e parte considerável da estrutura da autoridade tende a se emancipar do controle da tradição.

A dominação carismática é um tipo de apelo que se opõe às bases de legitimidade da ordem estabelecida e institucionalizada. O líder carismático, em certo sentido, é sempre revolucionário, na medida em que se coloca em oposição consciente a algum aspecto estabelecido da sociedade em que atua. Para que se estabeleça uma autoridade desse tipo, é necessário que o apelo do líder seja considerado como legítimo por seus seguidores, os quais estabelecem com ele uma lealdade de tipo pessoal. Fenômeno excepcional, a dominação carismática não pode estabilizar-se sem sofrer profundas mudanças estruturais, tornando-se, de acordo com os padrões de sucessão que adotar e com a evolução do corpo administrativo, ou racional-legal ou tradicional, em algumas de suas configurações básicas.

Tendo como norte as considerações Weberiana, obviamente, surgem atitudes hostis ao funcionamento dos Conselhos, assumidas pelos gestores municipais

No entanto, apesar dos problemas citados, deve-se ressaltar que os CMEs constituem-se como importantes mecanismos que podem contribuir para o fortalecimento da democracia, entendida como um sistema de debate público. Para ter voz nesse sistema, em particular no processo decisório, os cidadãos devem participar, isto é, se organizar e pressionar o poder público para garantir seus direitos. Nesse sentido, os CMEs apresentam-se como importantes espaços de diálogo e expressão popular, instrumentos que podem ser usados pelos cidadãos organizados que decidam agir em prol da democratização da gestão pública e em prol da melhoria de políticas educativas.

Se, por um lado, constatou-se a incorporação da diversidade de representações nos CMEs, por outro, ainda é limitada sua capacidade de articular interesses e demandas dos segmentos da sociedade civil. A maior parte da população, que não está associada a alguma organização social, desconhece a existência dos Conselhos ou não sabe o que eles fazem. Também pôde ser percebido que houve poucas ações dos Conselhos a fim de dar publicidade às suas atividades ou de apresentar ao público as principais questões em discussão, seja por intermédio da imprensa, seja mediante campanhas destinadas a determinado segmento social.

A questão da representatividade nestes órgãos está diretamente vinculada à da autonomia em relação ao poder público e à da sociedade civil em relação ao governo. O que possibilita nesses espaços enfrentar os desafios e as dificuldades para

que as ações destes colegiados não sejam pautadas unicamente por questões burocráticas e pela agenda do governo.

Cabe assinalar que a democracia participativa só terá credibilidade para a sociedade se for capaz de produzir resultados concretos, ou seja, se conseguir melhorar a qualidade de vida e o acesso a direitos do conjunto da população.

Os Conselhos, portanto, são esferas públicas que renovam a institucionalidade democrática, mas não são estáticos, pois estão ancorados na cultura política local expressa no perfil dos governos e secretários(as) municipais de educação, no perfil associativo e nas experiências de relação entre governo e sociedade.

Pode-se dizer que o exercício da participação, da representatividade e da democratização nestes espaços permite que se busque a emancipação social, por meio da inserção de novos sujeitos e novos temas, até então ignorados na prática política, redefinindo identidades e vínculos.

Nessa perspectiva, os CMEs podem ter um papel político-pedagógico de suma importância, superando a tendência ao formalismo e ao discurso centralizador, para constituírem-se em espaços coletivos democráticos.

Assim, como elementos de um novo meio de gerir as políticas educativas de forma democrática e participativa, os CMEs estão sendo consolidados nos municípios estudados, objetivando a formulação e o controle das políticas destinadas à educação.

Há que se dizer que numa sociedade marcada por inúmeros processos de exclusão social e por baixos níveis de participação política do conjunto da população, os CMEs assinalam possibilidades de desenvolvimento de um espaço público onde pode ocorrer mobilização, constituída por alianças entre organizações sindicais, poder executivo, associações comunitárias, associação de pais, de alunos, de docentes, dentre outros, visando a reagir e atuar contra a exclusão social.

Porém, não se pode negar que apesar desses avanços é possível perceber a formação de grupos de interesses no interior dos conselhos (o que alguns conselheiros entrevistados denominaram de corporativismo), que fortalecem estes órgãos como instâncias técnico-burocráticas ao desenvolverem uma prática conservadora apoiada na manutenção e reprodução dos interesses particulares seja dos segmentos representados, seja pessoal.

Depreende-se daí que a implementação dos CMEs deve objetivar um projeto alternativo de política educacional, capaz de contemplar os interesses da maioria da população para além da burocracia pedagógica que também acomete estes espaços.

Considerando o pouco tempo da implantação dos CMEs nas cidades estudadas pode-se dizer que eles podem garantir o aprendizado democrático e a ressignificação das estruturas de poder estabelecidas, no intuito de possibilitar uma revisão de uma cultura que traz em seu cerne resquício de uma prática política autoritária.

Em síntese, os CMEs estão possibilitando a construção de pilares de processos mais participativos e coletivos na perspectiva apontada por Casassus (1990 p. 87), em que é necessário reposicionar a direção da flecha da descentralização na direção de baixo para cima.

Neste sentido, é preciso ressaltar os estudos de Dall'igna (1996), ao afirmar que os CMEs são concebidos como um espaço para viabilizar o exercício do poder político pela sociedade, porém, na realidade, têm sido usados com mais frequência como instrumento de normatização e de apoio às ações dos Governos e aos interesses dos grupos dominantes, numa nítida função de manutenção conservadora.

Pode-se dizer, que:

Os conselhos são impessoais e não devem servir senão ao interesse público. A decisão do colegiado não pertence a ninguém isoladamente, eis que reflete a decisão da maioria. Não se distinguem vozes quando o conselho fala, todas se confundem para que o órgão se pronuncie, acima dos interesses pessoais e de partidarismo ou corporativismo grupais. Heterogêneo na análise e homogêneo na síntese, o conselho é a grande arena democrática, onde se abusa o consenso através da dialética de pensamentos divergentes. (Pronunciamento do conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza – CEE/RJ, 1995).

São, portanto, verdadeiros espaços de gestão democrática na definição de políticas educativas do município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBARELLO, L., DIGNEFFE, F. & al **Práticas e métodos de investigação**. Lisboa: Gradiva, 1997.

ANDRÉ, M. E. D. A. de. **Etnografia da prática escolar**. Campinas, SP: Papirus, 1995.

ASSIS, M. P. **A participação da universidade nas instâncias locais de gestão: reflexões a partir do conselho municipal de educação de São Gonçalo.** In: SCHEINVAR, E.; ALGEBAILLE, E. *Conselhos participativos e escola.* Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

AVRITZER, L. et al. **Reinventando os mecanismos de inclusão e controle social nos conselhos de saúde. Relatório de pesquisa.** Belo Horizonte, FAPEMIG 2005. Disponível em:
<http://www.democraciaparticipativa.org/arquivos/saude_fundep.htm>. Acesso em 09/05/05.

_____. **Teoria Democrática, Esfera Pública e Participação Local.** Sociologias, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 18-43, 2000. 14

AZANHA, J. M. P. **Educação: temas políticos.** São Paulo; Martins Fontes, 1995.

BALZANO, S.; ZANCHET, V. **Organização dos Conselhos Municipais de Educação. Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação.** Guia de Consulta. Ministério da Educação, Brasília, 2003.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo** – Lisboa: Edições 70 Ltda. 1977.

BARROSO, J. **Gestão local da educação: entre o Estado e o mercado, a responsabilização colectiva.** In: MACHADO, L. M.; FERREIRA, N. S. C. (Org.). *Política e gestão da educação: dois olhares.* Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BARSA. Enciclopédia. Volume 11. **Encyclopaedia Britannica** Editores LTDA. Rio de Janeiro, 1966.

BASTOS, J. B. (org) **Gestão Democrática.** Rio de Janeiro: DP&A/Sepe, 1999.

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado liberal ao estado social**. 7. ed. São Paulo; Malheiros, 2004.

BENEVIDES, Maria Victoria Mesquita. **A Cidadania Ativa**. São Paulo. Ativa: 1996.

BOBBIO, N. MATTEUCCI, H. & PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1991.

BOBBIO, N. **O Futuro da Democracia**. Paz e Terra, 2002.

BOGDAN, R. BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução a teoria e aos métodos**. Lisboa. Porto. 1997.

BORDENAVE J. E. D. **O que é comunicação, Brasiliense**. 1986.

_____. **O que é participação**. São Paulo, Brasiliense 1994.

BORDIGON, G. **Gestão democrática do sistema municipal de educação, In: Município e educação**. Brasília: Cortez, 2002.

BORJA, Jordi. **A participação cidadina**. Espaço e Debates, São Paulo, Cortez, 1997.

BORGES. Maria Stela Lemos. **A Questão do Poder em Max Weber**. *Revista Ad Litteram*, Pimenta Bueno/RO, p. 09-34. Edição Especial, maio, 2003.

BORON, A. A. **Os ‘novos Leviatãs’ e a pólis democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América Latina**, in: E. SADER & P. GENTILLI (orgs.) *Pós neoliberalismo II. Que Estado para que democracia?* Petropólis: Editora Vozes, 1999.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional**. 5. ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2002.

CASSASSUS, J. **Descentralização e desconcentração educacional na América Latina: fundamentos e crítica.** Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 74, 1990.

CHARLOT, B. **L'éducation pour demain: questions pour la société, questions pour les pratiques.** Revista de Educação Pública, v. 7, nº 11. Cuiabá: UFMG, 1998.

COUTINHO, Carlos Nelson. **As categorias de Gramsci e a realidade brasileira. In: Gramsci e a América Latina.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

COLLIER, D. (org.) **O novo autoritarismo na América Latina.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O Conselho Nacional de Educação e a gestão democrática.** In: Oliveira, Dalila Andrade (org.) **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos.** Petrópolis: Vozes, 1997.

_____, C. R. J. **Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas.** In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto. AGUIAR, Márcia Ângela de S. (Orgs). **Gestão da Educação: impasses, perspectiva e compromissos.** São Paulo. Cortez, 2000.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DALL'IGNA, Maria Antonieta. **Políticas Públicas de Educação: a (des)articulação entre a União, os Estados e os Municípios.** UFRGS: Porto Alegre, 1992. (Dissertação de Mestrado)

_____. **Democratização do Estado e conselhos com representantes da sociedade civil: por que e para que são criados os conselhos municipais de educação.** *Cadernos de Educação*, Pelotas, RS, v. 6, n. 9, p. 145-153, jul./dez. 1997.

DANIEL, Celso. **Participação Popular**. In: DAMASCENO, Alberto et al. **A educação como ato político partidário**. São Paulo; Cortez, 1988.

DAVIES, N. **Os recursos financeiros na LDB**. Universidade e Sociedade, Andes ano VII, n. 14. 1997

_____. **O Fundef e as verbas da Educação**. São Paulo: Xamã, 2001 /2004.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. São Paulo, Cortez, 1988.

DICIONÁRIO. **Aurélio Século XXI**, 2001

DOURADO, Luiz F. **A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil**. In FERREIRA, Naura S.C. (org.). **Gestão democrática: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2000.

DOWBOR, Ladislau. **Poder Local**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

FERREIRA, N. S. C. **Gestão Democrática da Educação: resignificando conceitos e possibilidades**. IN FERREIRA. N. S. C. & AGUIAR, M. A. S. (orgs). **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2000.

_____; AGUIAR, M A. S. (org). **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. **Gestão Democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo, Cortez, 2001.

_____. (Org.) **Políticas Públicas e Gestão da Educação: polêmicas, fundamentos e análises**. Brasília: Líber Livro, 2007.

GADOTTI. Moacir. **Estado e sindicalismo docente no Brasil: 20 anos de conflitos**. São Paulo. Instituto Paulo Freire, 1998.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** 1999.

GIUBILEI, S. (Org.) **Descentralização, municipalização e políticas educativas**. Campinas. Alínea, 2001.

GRIESSE, MARGARET ANN. **Políticas Públicas, Educação e Cidadania : Um Modelo da Teoria Crítica e Suas Implicações para a Educação Brasileira**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, São Bernardo do Campo: v. 18, n. 2, p. 175-192, jul./dez., 2002

GOHN, Maria da Gloria. **Participação popular e Estado**. São Paulo, Universidade de São Paulo, 1983. (Tese de Doutorado).

_____. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros**. São Paulo: Loyola , 1995.

_____. **O novo associativismo e o Terceiro Setor**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 19, n. 58, p. 9-23, nov. 1998.

HAGUETTE, Teresa. **“Desenvolvimento Econômico, Estado e Cidadania No Brasil”**. Revista Econômica do Nordeste, V.25, Nº 1, 1994.

KAHN, Robert L. **Psicologia Social nas Organizações**. São Paulo. Atlas 2001.

LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. A., **Metodologia do Trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. São Paulo, Atlas, 1996.

LEHER, R. **Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para “alívio” da pobreza**. Tese, Doutorado, USP, São Paulo, 1998.

_____. **O Conselho Nacional de Educação no contexto neoliberal: participação e consenso fabricado**. São Paulo, DP&A Editora, 2005.

LESBAUPIN, Ivo. **Poder Local x exclusão social**. Petrópolis, Vozes, 2000.

LIMA, Antonio Bosco de. **Conselhos Municipais na Educação: perspectiva de democratização da política educacional municipal**. Tese de Doutorado. PUC/São Paulo, 2001.

_____ ; VIRIATO, E. O. **As políticas de descentralização, participação e autonomia: desestatizando a educação pública**. In: REUNIÃO ANUAL DA Anped, 23. GT Estado e Política Educacional no Brasil, 2000, Caxambu. *Anais...* Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação, 2000. 1 CD-ROM

MARTELLI, Anita Fávaro. **Relações da escola com a comunidade**. In: MENEZES, J.G.C., org. *Estrutura e funcionamento da educação – Leituras*. São Paulo: Pioneira, 1998.

MEIRA, N. W. R. **Conselhos Municipais de Educação e a descentralização de gestão educacional na Bahia**. 1998. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, 1998.

MELLO, Marcus André B. C. **Ingovernabilidade: desagregando o argumento**: São Paulo: Vozes, 1996.

MENDONÇA, E. F. **Plano Nacional de Educação: desdobramentos na política educacional**. In: Teixeira, L. H. G. (org) *Cadernos ANPAE*. Ano 1, n. 1. ago. 2001.

MONLEVADE, J. **Educação pública no Brasil: contos e descontos**. Ceilândia: Idéia, 2000.

_____. **Plano Municipal de Educação: Fazer para Acontecer**. Brasília, Idéia Editora, 2002.

_____. **Plano Municipal de Educação**. Brasília. Editora do Senado, 2004.

OLIVEIRA, Cleiton de. **Estado Município e Educação: análise da descentralização do ensino no Estado de São Paulo (1983-1990)**. Campinas, 1992. Tese de Doutorado. UNICAMP

OLIVEIRA, C.; GANZELI P.; GIUBILEI S. BORGES. Z. P.; **Conselhos Municipais de Educação: um estudo na região metropolitana de Campinas**. Campinas, Alínea, 2006.

OLIVEIRA, C.; TEIXEIRA, L. H. **Municipalização e gestão municipal**. In: WITTMANN, L. C.; GRACINDO, R. V. (Coord.). **O estado da arte em política e gestão da educação no Brasil: 1991 a 1997**. Brasília, DF: ANPAE; Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

PAZ, Rosangela. **Os Conselhos como forma de gestão das políticas públicas. Texto apresentado na abertura do seminário “Conselhos e Escola” em 2005**.

PARO, V.H. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1996 e 2001.

_____. **Eleições de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. Campinas/São Paulo: Papyrus, 1997.

POLETO, I. **Papel do Conselho Municipal de Educação na ação do município**. Dissertação (mestrado) Universidade de Brasília, Brasília, 1982.

PONTUAL, P. & HAMILTON, J.et al. **Participação popular no ABC: experiências e concepções**. São Paulo, Instituto Polis, 2000.

ROSA, W. B. **Estilo de gestão em conselhos municipais e seu impacto numa administração pública municipal: caso do Conselho Municipal de Educação de Dom Pedrito, RS**. 2001. 156 f. Dissertação (Mestrado em Administração)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2001.

REIS, F. W & O'DONNELL, G. (org.) **A democracia no Brasil, dilemas e perspectivas.** São Paulo; Vértice, 2004.

ROTHBERG, D. **Capital estrangeiro e mídias regionais no contexto da globalização financeira.** INTERCOM - Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, Brasil, Vol. 26, nº 2, 2003, p. 11-23.

ROMANELLI, O de O, **História da educação no Brasil,** Petrópolis: Vozes, 2001.

SANDER, B. **Educação Trabalho e Cidadania: Eixos de uma Política Social Relevante.** *Revista Brasileira de Política e Administração.* V. 16, n 2 (jul./dez., 2000), Porto Alegre: ANPAE, 2000.

SANTOS, Boaventura Sousa. **Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo.** Rio de Janeiro, Contraponto/Corecon, 1999.

SAVIANI, D. **Educação brasileira: Estrutura e sistema.** 7ª ed., Campinas: Autores Associados, 1996a.

_____. **Política e educação no Brasil.** 3ª ed., Campinas: Autores Associados, 1996b, 156 p.

_____. **A nova Lei da Educação (LDB): Trajetória, limites e perspectivas.** Campinas: Autores Associados, 1997, 262 p.

_____. **Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: Por uma outra política educacional.** Campinas: Autores Associados, 1999.

_____. **Educação Brasileira: estrutura e sistema.** São Paulo: Saraiva, 1988.

SCHEINVAR Estela e ALGEBAILÉ Eveline, orgs. **Conselhos Participativos e Escola.** Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005.

SOUZA, D. B. e VASCONCELOS, M. C. C. **Os Conselhos Municipais de Educação no Brasil: um balanço das referências nacionais (1996-**

2002) Trabalho apresentado no XIV Colóquio de la Association Francophone Internationale de Recherche Scientifique en Education (AFIRSE/AIPELF), realizado na Faculdade de Psicologia e de Ciência da Educação da Universidade de Lisboa, Portugal, de 16 a 18 de fevereiro de 2006.

TEIXEIRA, A. **A municipalização do ensino primário.** Revista do Serviço Público, Rio de Janeiro. Julho de 1967.

TELES, R. M. O papel dos conselhos de educação na formação dos sistemas educacionais brasileiros. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/24/tp.htm#gts>> 2001

TELLES, V. S. **Poder Local, participação popular, construção da cidadania.** São Paulo, Instituto Cajamar, Instituto polis, Fase e Ibasa, 1994.

TORRINHA, Francisco **Dicionário Latino Português 1942.**

VALLADARES, Licia & COELHO, Magda P. **Governabilidade e pobreza no Brasil.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1995.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

VERZA, S. B. **As políticas públicas de educação no município.** Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2000.

WEBER, Max. **Burocracia.** In: Gerth. H. e Mills. W. (org) *Ensaio de sociologia.* Rio de Janeiro: Zahar, 1977

_____. **A Política como Vocação.** In WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia.* Org. Hans Gerth e C. Wright Mills. Rio de Janeiro: Zahar, s/d, 1999.

_____. **Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva.** Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; rev. téc. Gabriel Cohn. Brasília: Editora da UNB, 1991, vol. 1, cap. I e III.

_____. **A "Objetividade do Conhecimento" na Ciência Social e na Ciência Política.** In WEBER, Max. *Metodologia das Ciências Sociais*. Tradução de Augustin Wernet; intr. à ed. bras. Maurício Tragtenberg. São Paulo: Cortez, Campinas – SP: Editora da UNICAMP, 1992, parte 1. p. 107-154.

_____. **Os Três Tipos Puros de Dominação Legítima.** In WEBER, Max. *Metodologia das Ciências Sociais*. Trad. Augustin Wernet; intr. à ed. bras. de Maurício Tragtenberg. São Paulo: Cortez, Campinas – SP: Editora da UNICAMP, 1992, parte 2. p. 349-359.

WITTMANN, L. C. **Avanços na descentralização e na participação democrática na administração de educação.** In: Simpósio de administração da Educação do Noroeste, 1996, Fortaleza, CE. Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** São Paulo; Editora Peres, 1992.

_____. **Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE nº 30/2000 – CEB.**

_____. **Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE nº 04/2001 – CEB.**

_____. **Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE nº 04/2004 – CEB.**

_____. **Emenda Constitucional nº 14. Mimeo. Brasília: UNDIME, 1996.**

_____. **Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006 (mimeo)**

_____. **Diretrizes e Bases. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** In: BREJON, Moysés (org.). Estrutura e funcionamento do ensino de 1º e 2º graus: Leituras. São Paulo: Pioneira. 1982

_____. **Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968 (mimeo)**

_____. **Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º graus. Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971.** . In: BREJON, Moysés (org.). Estrutura e funcionamento do ensino de 1º e 2º graus: Leituras. São Paulo: Pioneira. 1982

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Paraná: editora UNIOESTE, 1997.

_____. **Lei 9.131/95, de 24 de novembro de 1995. (mimeo)**

_____. **Lei nº 9.424/96, de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério. Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1.

_____. **Decreto 11.139/97 (mimeo).**

_____. **Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. (mimeo)**

_____. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Estabelece o Plano Nacional de Educação.** Brasília: INEP, 2004.

_____. **Lei Estadual de nº 11.114 de 16 de maio de 2005 (mimeo)**

SÃO PAULO. **Constituição do Estado de São Paulo:** promulgada em 5 de outubro de 1989. São Paulo, 1989.

_____. **Lei nº 9.143, de março de 1995. In: Conselho Estadual de Educação. Conselhos municipais de Educação no Estado de São Paulo. Série Estudos e Normas, nº 2.** São Paulo: SEE, 1995.

LEIS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDRADINA. **Lei Municipal de número 1.715 de 4 de julho de 1997. (mimeo)**

_____. **Lei Número 1.737 de 10 de novembro de 1997. (mimeo)**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE. **Lei Complementar de número 26 de 1996. (mimeo)**

_____. **Projeto de Lei de número 08/95 de 18 de abriu de 1995. (mimeo)**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE BERNARDES. **Lei Municipal de número 1.593 em 29 de janeiro de 1997**

_____. **Lei nº 2.101 de 05 de maio de 2004**

Lei nº 3126 de 30 de dezembro de 1938. (mimeo)

LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE ANDRADINA (mimeo)

LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (mimeo)

LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES (mimeo)

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ALMEIDA, Maria Isabel de. **O sindicato como instancia formadora dos professores: Novas contribuições ao desenvolvimento profissional.** Tese, doutorado em educação. FE/USP, São Paulo, Cap. 1.

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **A municipalização do ensino público no estado de São Paulo**: APEOESP, julho, 1997.

BORGES, M. R. **Municipalização do ensino: um desafio para a democratização do ensino fundamenta?** (texto apresentado para Revista Nuances).

CADERNO DE REFERÊNCIA. **Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação**, MEC, Brasília. 2004.

CADERNO DE OFICINAS. **Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação**, MEC, Brasília. 2004.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDRADINA. **Regimento Interno**. (mimeo)

_____. **Livro de Atas das reuniões do CME realizadas em 1997 a 2007**, Andradina. Livros 1, 2 e 3.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE. **Regimento Interno**. (mimeo)

_____. **Livro de Atas das reuniões do COMED realizadas em 1997 a 2007**, Presidente Prudente. Livros 1, 2, e 3.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE BERNARDES. **Regimento Interno**. (mimeo)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Relatório do III Encontro Regional de Conselhos Municipais de Educação**. Pelotas, 1994.

CONTRERAS, J. **A autonomia de professores**. São Paulo: Cortez, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é participação política**. Editora Brasiliense, São Paulo: 1999.

DI GIORGI, C. A. G. **Uma outra escola é possível**. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. 12. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

FLECK, M. L. S. **Em torno do fogo do Conselho: em busca de um final "feliz"**. 1999. 253 f. Dissertação (Mestrado em Educação)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 1999.

GUIA DE CONSULTA. **Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação**, MEC, Brasília. 2004

GRAMSCI, A. & BORDIGA, **Conselhos de fábrica**. São Paulo, Brasiliense, 1981.

LEITE, Yoshie Ussami Ferrari, e DI GIORGI, Cristiano A. Garboggini. **A questão das competências na formação profissional do professor: Elementos para impulsionar o debate**. In. Revista Nuances, Presidente Prudente – SP. FCT/UNESP.

MAQUIAVEL, N. **O Príncipe**. Tradução: Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2002.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de, CATANI, Afrânio Mendes. **Constituições estaduais brasileiras e educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

REVISTA SEIVA - **Resenha Mensal Colacino**, Edição de 1940.

REVISTA NUANCES – Vol. VI. UNESP, Edição de 2000.

REVISTA PAISAGEM, Edição de 1961. p. 62

REVISTA AD LITTERAM, Pimenta Bueno/RO, p. 09-34. Edição Especial, maio, 2003.

ROMÃO, José Eustáquio. **Poder local e educação**. São Paulo: Cortez, 1992.

Site www.ibam.org.br

Site www.mec.gov.br

Site www.ibge.gov.br

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã**. 2^a. Ed. São Paulo: Cortez; Recife: EQUIP; Salvador: UFBA, 2001.

ANEXOS

FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS

INSTITUIÇÃO: FCT/UNESP

PESQUISA DE MESTRADO

DATA: 30/01/2008

IDENTIFICAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE:

ANDRADINA

ENTREVISTA Nº 1

(CONSELHEIRA-A DO CME-A)

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PÓS - GRADUAÇÃO: não tenho ANO DE CONCLUSÃO _____

INSTITUIÇÃO _____

ÁREA: _____

GRADUAÇÃO: não tenho ANO DE CONCLUSÃO _____

INSTITUIÇÃO: _____

AREA: _____

ENSINO MÉDIO: Tenho o Normal ANO DE CONCLUSÃO: não me lembro

INSTITUIÇÃO: Escola JBC – Andradina-SP

QUE CURSO: Magistério

2- ATUAÇÃO NO CME:

ANO DE IMPLANTAÇÃO DO CME: 1997

-

ANO EM QUE FOI PRESIDENTE: assumi em 2006 e vou até final de 2008

SECRETARIO: nunca fui

CONSELHEIRO: por 3 gestões

PARTICIPOU DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME? Na época era conselheira da APEOESP participava das reuniões feitas aqui.

SABE COMO FOI ESTE PROCESSO? Então começou tudo aqui na APEOESP e na diretoria de ensino e daí, começamos a ver os modelos de outros conselhos já existentes para montarmos o nosso.

3 - QUESTÕES

3.1 - QUEM ERA O PREFEITO NA ÉPOCA EM QUE FOI PRESIDENTE (SECRETARIO, CONSELHEIRO)? QUAIS FORAM AS INFLUENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NESTE PROCESSO? O PREFEITO PARTICIPOU (PARTICIPA) DAS REUNIÕES DO CME?

Na época o Prefeito era a Edna Brito, ela participou de algumas reuniões do conselho e hoje quando é de interesse o Prefeito atual comparece à reunião.

3.2 - SABE SE HOVE PARTICIPAÇÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DO CME? QUAIS?

Que eu saiba só a APEOESP que participava mais. E também os professores.

3.3 - COMO FOI A ATUAÇÃO DO CME DENTRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO NO PERÍODO DE SUA GESTÃO? RELATE AS ATIVIDADES FEITAS PELO CONSELHO QUE JULGA IMPORTANTE.

A atuação depende do Prefeito, tem prefeito que quando a gente cobra e não acontece as discussões são mais fortes...teve situação que denunciemos e até hoje está na justiça...como a questão do IDORT e do Projeto de Informática que forma parar na Justiça Federal.

Teve muitos projetos que foram engavetados pelas administrações e ao mudar a gestão fica ainda mais complicado. Mas o conselhos sempre se posicionou contra alguns projetos absurdos do executivo.

Porém, se você não tem um Plano Municipal de Educação, Sistema Próprio e nem é secretária você faz tudo, mas o prefeito acata se quiser... Quando tem esses elementos o conselho tem muito mais força.

3.4 - QUE FUNÇÕES (CONSULTIVA, NORMATIVA, DELIBERATIVA) O CME

EXERCEU MAIS (EXERCE)? EXPLIQUE POR QUE:

É o caso que eu falei pra você... Pra deliberar... Só tendo sistema próprio. Mas as outras coisas são só parecer.

3.5 - HOUVE ALGUMA DECISÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL QUE FOI DISCUTIDA E ENCAMINHADA PELO CME NO PERÍODO?

Nós estamos batendo na tecla do FUNDEB que tem muito desvio, por exemplo tivemos a compra de uniformes para as crianças e isso não pode sair do dinheiro do FUNDEB...olha o Conselho Gestor nunca esteve tão ruim, agora está todo voltado pro executivo.

3.6 - QUAIS FORAM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?

As dificuldades são porque não tem um espaço próprio, não tem um armário, não tem verba pra nada...ficamos dependentes do prefeito. A gente não precisaria ficar choramingando tanto no pé do prefeito, afora se fosse remunerado, acho que seria pior porque ai as pessoas iriam participar por interesse e não por ideal.

3.8 - COMO FORAM (SÃO) REALIZADAS AS REUNIÕES DO CME?

Elas continuam quinzenais, mas às vezes faz até de 10 em 10 dias.

3.9 - DE QUE FORMA ACONTECERAM (ACONTECEM) AS DISCUSSÕES? QUAIS SEGMENTOS FORAM (SÃO) MAIS PARTICIPATIVOS E QUAIS OS MENOS ATUANTES? A POPULAÇÃO PARTICIPA DAS REUNIÕES?

Todo mundo participa, eu sou a representante dos pais das escolas estaduais... Todos segmentos participam.

Eu creio que as reuniões não estão tão polêmicas mais porque nem eu nem a secretária de educação estamos vinculadas a partido nenhum...isso ajuda...é mais tranqüilo.

E depende do conselheiro que foi escolhido pelo segmento...

3.10 - COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CME? (ELEIÇÃO, INDICAÇÃO?)

Por eleição nos segmentos

3.11 - QUE ATRIBUIÇÕES O CME EXERCE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO?

Dentro da nossa situação eu acho que não, além da gente não poder decidir, como não temos sistema próprio temos que seguir o do Estado. Então não existe uma democracia se você tem que seguir alguém.

3.12 - EM SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM SEU MUNICÍPIO?

A gente nunca teve tanta oportunidade de ter um ensino de qualidade no município...a Rede Municipal hoje tem salas só com vinte alunos, e agora que desculpas vamos ter nossas salas não

estão mais super lotadas....agora porque o ensino ainda não é de qualidade?

Mas mesmo assim acho que o conselho colabora numa educação de qualidade, as coisas tem passado mais pelo conselho.

3.13 - EM SUA OPINIÃO COMO É O RELACIONAMENTO DO CME COM A SECRETARIA (DEPARTAMENTO) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM OUTROS CONSELHOS COMO O CACS POR EXEMPLO?

Nada mais fica sem passar pelo conselho...a Câmara de Vereadores Influencia muito nas discussões do Conselho por questões políticas, os vereadores ainda são muito ignorantes nessas questões, eles só pensam em voto e não na comunidade.

3.14 - QUAIS FORAM (SÃO) OS TEMAS MAIS FREQUENTEMENTE DEBATIDOS NO CME?

Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, ingresso das crianças aos 6 anos no ensino fundamental. Ensino Fundamental de 9 anos o Plano de Desenvolvimento da Educação a questão da Avaliação (aquele IDEB).

3.15 - DE QUE FORMA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO TÊM INFLUENCIADO AS POLÍTICAS EDUCATIVAS?

Se não tivesse conselho poderia estar pior.

3.16 - E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO QUAL A INFLUENCIA DO CME?

Como eu te disse se não tivesse o conselho seria terra de ninguém.

3.17 - EM SUA OPINIÃO QUAL O PAPEL DO CME FRENTE AS “NOVAS” POLÍTICAS EDUCACIONAIS? (FUNDEB, PDE, ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS...?)

Se essas políticas forem bem implementadas poderão ajudar muito, apesar de estarmos vivendo um período de transição política, próximo das eleições..não sei como vai ficar.

3.18 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE QUEIRA DAR:

Acho que já falei tudo... o resto é sonho né...(risos) se tivéssemos mais autonomia seria melhor.

FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS

INSTITUIÇÃO: FCT/UNESP

PESQUISA DE MESTRADO

DATA: 08/02/2008

IDENTIFICAÇÃO-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE:ANDRADINAENTREVISTA Nº 2**CONSELHEIRA-B do CME-A****1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:**PÓS - GRADUAÇÃO: Educação Infantil ANO DE CONCLUSÃO: 2005INSTITUIÇÃO: FIRB

ÁREA: _____

GRADUAÇÃO: Pedagogia, Letras ANO DE CONCLUSÃO 1984 e 1986INSTITUIÇÃO: FIRB – Faculdades Integradas Rui BarbosaAREA: Educação

ENSINO MÉDIO: _____ ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

QUE CURSO: _____

2- ATUAÇÃO NO CME:ANO DE IMPLANTAÇÃO DO CME: 1997

-

ANO EM QUE FOI PRESIDENTE: Fui de 2000 a 2002 e de 2002 a 2004

SECRETARIO: _____

CONSELHEIRO: Estou no terceiro mandato

PARTICIPOU DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME? Sim como Professora da Rede Municipal de Ensino e como Supervisora.

SABE COMO FOI ESTE PROCESSO? Foram as escolas particulares, a Diretoria de Ensino, Professores do Estado, Diretores de Escola Particulares, Associações de Bairros, APEOESP.

3 - QUESTÕES

3.1 - QUEM ERA O PREFEITO NA ÉPOCA EM QUE FOI PRESIDENTE (SECRETARIO, CONSELHEIRO)? QUAIS FORAM AS INFLUENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NESTE PROCESSO? O PREFEITO PARTICIPOU (PARTICIPA) DAS REUNIÕES DO CME?

Edna Brito, ela participou muito da reunião do conselho, fez inclusive a fala de abertura de implantação do conselho. Nesse período a administração influenciou de forma positiva, fez muitas coisas pela educação no município.

3.2 - SABE SE HOUVE PARTICIPAÇÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DO CME? QUAIS?

Muito, Associações de Bairros, Sindicatos.

3.3 - COMO FOI A ATUAÇÃO DO CME DENTRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO NO PERÍODO DE SUA GESTÃO? RELATE AS ATIVIDADES FEITAS PELO CONSELHO QUE JULGA IMPORTANTE.

Quando surgiu a questão da municipalização o pessoal ficou com medo por conta de tudo que se dizia, o pessoal da APEOESP queria estar envolvido com a educação do município por também não saber o que fazer. O que ia acontecer com os professores do estado? Eles foram contra a municipalização mas a favor da implantação do conselho, foi feito muito estudo, discussões.

3.4 - QUE FUNÇÕES (CONSULTIVA, NORMATIVA, DELIBERATIVA) O CME EXERCEU MAIS (EXERCE)? EXPLIQUE POR QUE:

A gente normatizava, soltava algumas deliberações, mas se alguma coisa ia contra a administração o prefeito não acatava. Só acatava quando convinha a ele. Quando ia prejudicar a administração nem os ofícios eram respondidos...Mas ele acaba sendo mais consultivo, até porque não somos secretaria ainda.

3.5 - HOUVE ALGUMA DECISÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL QUE FOI DISCUTIDA E ENCAMINHADA PELO CME NO PERÍODO?

Sim na questão daquela empresa IDORT nós denunciámos e eu como presidente do conselho fui duas vezes prestar depoimento na Polícia Federal. O Projeto Informática foi outra, fomos contra porque custava muito pro município, queríamos um a informatização mas não neste preço. O Apostilamento do Ensino o conselho também foi contra, Estatuto e Plano de Carreira.

3.6 - QUAIS FORAM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?

A questão da política é um complicador...

3.8 - COMO FORAM (SÃO) REALIZADAS AS REUNIÕES DO CME?

Muito quente, todos sempre participando, reuniões quinzenais.

3.9 - DE QUE FORMA ACONTECERAM (ACONTECEM) AS DISCUSSÕES? QUAIS SEGMENTOS FORAM (SÃO) MAIS PARTICIPATIVOS E QUAIS OS MENOS ATUANTES? A POPULAÇÃO PARTICIPA DAS REUNIÕES?

O bom das discussões eram porque eram “quentes” mesmos são diferentes olhares num mesmo problema.

O segmento de pais mais escuta, os professores tem mais conhecimento de causa então tem mais poder.

Uma das coisas que faz com que a população não participar é por falta de visibilidade do conselho a imprensa tem que participar. Tem que mostrar pra todo mundo que o conselho existe não é só pra assinar coisas do prefeito.

3.10 - COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CME? (ELEIÇÃO, INDICAÇÃO?)

Por eleição.

3.11 - QUE ATRIBUIÇÕES O CME EXERCE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO?

Creio que ele faz a diferença sim, sem ele seria pior.

3.12 - EM SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM SEU MUNICÍPIO?

Ainda é difícil uma educação de qualidade porque ainda não somos secretaria, nossa verba está atrelada a outros setores da prefeitura.

3.13 - EM SUA OPINIÃO COMO É O RELACIONAMENTO DO CME COM A SECRETARIA (DEPARTAMENTO) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM OUTROS CONSELHOS COMO O CACS POR EXEMPLO?

Tem sido tranqüila as coisas tem passado pelo conselho, agora deveria ser remunerado, o conselho tutelar não é? Então porque o CME não pode ser? A gente tem que ser voluntário em tudo.

3.14 - QUAIS FORAM (SÃO) OS TEMAS MAIS FREQUENTEMENTE DEBATIDOS NO CME?

O Calendário Escolar, Ensino de 9 anos, FUNDEB, a divisão por área nas matrículas.

3.15 - DE QUE FORMA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO TÊM INFLUENCIADO AS POLÍTICAS EDUCATIVAS?

Eu acho que a existência do conselho é uma coisa bem positiva ele veio para somar...porque deu abertura para discussão...o conselho chama sempre a rede municipal de educação para discussões por meio de assembléias. Estamos na frente de muitos conselhos...agora a gente precisa resgatar a participação de conselheiros ligados a rede municipal de ensino até para fortalecer.

3.16 - E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO QUAL A INFLUENCIA DO CME?

Essa questão de ter pessoas da rede municipal só assim a gestão fica mais democrática.

3.17 - EM SUA OPINIÃO QUAL O PAPEL DO CME FRENTE AS “NOVAS” POLÍTICAS EDUCACIONAIS? (FUNDEB, PDE, ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS...?)

Esses assuntos estão sendo estudados pelas câmaras dos conselhos agora não houve a implantação de algumas políticas porque estamos em transição política e não se sabe como vai ficar.

Agora precisa resgatar a idéia de fazer o Plano Municipal de Educação que é o tronco, as outras coisas são os galhos.

3.18 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE QUEIRA DAR:

Na minha opinião o Conselho veio para abrir a educação de Andradina a democracia realmente acontece, é uma coisa que veio somar. Eu cresci muito.

FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS

INSTITUIÇÃO: FCT/UNESP

PESQUISA DE MESTRADO

DATA: 11/02/2008

IDENTIFICAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE:

ANDRADINA

ENTREVISTA Nº 3

(CONSELHEIRA-C do CME-A)

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PÓS - GRADUAÇÃO: Psicopedagogia e Gestão Escolar ANO DE CONCLUSÃO: 2000 e 2007

INSTITUIÇÃO: UNICAMP e Colégio Stella Maris

ÁREA: _____

GRADUAÇÃO: Pedagogia, História, Geografia ANO DE CONCLUSÃO: 1999

INSTITUIÇÃO: FIRB – Faculdades Integradas Rui Barbosa

AREA: Educação

ENSINO MÉDIO: _____ ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

QUE CURSO: _____

2- ATUAÇÃO NO CME:

ANO DE IMPLANTAÇÃO DO CME: 1997

-

ANO EM QUE FOI PRESIDENTE: na segunda gestão em 1999

SECRETARIA: Por um mandato

CONSELHEIRA: por três mandatos

PARTICIPOU DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME? Sim na época eu era coordenadora da APEOESP.

SABE COMO FOI ESTE PROCESSO? Quando municipalizou a APEOESP que teoricamente era contra este processo, viu uma forma de contribuir e auxiliou na construção e implantação do conselho. A gente entendia a municipalização como prefeiturização e para amenizar o problema nós tínhamos que contribuir e não atrapalhar.

A indicação legal era para ter o conselho em todos os municípios, num primeiro momento a gente não se interou muito disso, mas quando chegou a municipalização vimos a necessidade e a urgência de termos um conselho. E nós queríamos um conselho atuante e por isso nos envolvemos de corpo e alma.

Havia uma disputa de poder muito grande.

3 - QUESTÕES

3.1 - QUEM ERA O PREFEITO NA ÉPOCA EM QUE FOI PRESIDENTE (SECRETARIO, CONSELHEIRO)? QUAIS FORAM AS INFLUENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NESTE PROCESSO? O PREFEITO PARTICIPOU (PARTICIPA) DAS REUNIÕES DO CME?

Edna Brito, nesse governo, apesar da truculência da administração tivemos uma abertura muito grande e o conselho tinha uma força muito grande, era respeitado, tudo passava pelo conselho.

3.2 - SABE SE HOUE PARTICIPAÇÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DO CME? QUAIS?

Ah sim, através da APEOESP colocamos o CPP, representantes de pais, faculdade privada.o pessoal do município foi assim uma composição que achamos paritária.

A população deveria ter uma participação mais efetivas no conselho.

3.3 - COMO FOI A ATUAÇÃO DO CME DENTRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO NO PERÍODO DE SUA GESTÃO? RELATE AS ATIVIDADES FEITAS PELO CONSELHO QUE JULGA IMPORTANTE.

O Estatuto que construímos, o Plano de Carreira que deixamos esboçado, a municipalização do ensino o Regimento Interno do próprio conselho.

3.4 - QUE FUNÇÕES (CONSULTIVA, NORMATIVA, DELIBERATIVA) O CME EXERCEU MAIS (EXERCE)? EXPLIQUE POR QUE:

Na minha época ele era mais deliberativa, fazíamos pareceres e era acatado pela prefeita, tinha decisão do conselho na época estávamos começando e não tínhamos tanta organização, mas mesmo assim as decisões predominavam, éramos respeitados.

3.5 - HOUVE ALGUMA DECISÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL QUE FOI DISCUTIDA E ENCAMINHADA PELO CME NO PERÍODO?

A municipalização e a fiscalização das verbas do FUNDEF, fazíamos até a prefeita devolver dinheiro do FUNDEF essas foram as coisas que mais marcaram.

3.6 - QUAIS FORAM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?

Não tinha muita, enfrentamos mais dificuldades na implantação do conselho, não sabíamos muito sobre legislação então íamos aprendendo tocando o barco.

3.8 - COMO FORAM (SÃO) REALIZADAS AS REUNIÕES DO CME?

Quinzenais e as vezes semanais dependo da demanda o conselho realmente muito atuante.

3.9 - DE QUE FORMA ACONTECERAM (ACONTECEM) AS DISCUSSÕES? QUAIS SEGMENTOS FORAM (SÃO) MAIS PARTICIPATIVOS E QUAIS OS MENOS ATUANTES? A POPULAÇÃO PARTICIPA DAS REUNIÕES?

Apesar de calorosas eram super democráticas. A APEOESP sem dúvida na minha época era a muito forte.

3.10 - COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CME? (ELEIÇÃO, INDICAÇÃO?)

Tudo por eleição, nós íamos pras escolas com urnas fazíamos propaganda no rádio.

3.11 - QUE ATRIBUIÇÕES O CME EXERCE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO?

Sempre tivemos abertura em jornais, o conselho na época era muito visível. Numa gestão democrática o conselho tem voz, porque isso está na legislação, a gestão democrática só tem sentido se tiver outros autores nos encaminhamentos das políticas educacionais.

3.12 - EM SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM SEU MUNICÍPIO?

Eu não sou PSDB e sim PT mas a criação dos Conselhos na gestão do Fernando Henrique Cardoso foi um ganho para a educação porque é a forma mais democrática de conduzir a educação e de participação popular, então para uma educação de qualidade tem que ter

conselho.

3.13 - EM SUA OPINIÃO COMO É O RELACIONAMENTO DO CME COM A SECRETARIA (DEPARTAMENTO) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM OUTROS CONSELHOS COMO O CACS POR EXEMPLO?

Na minha época era tranqüila, tinha discórdia, mas o conselho era respeitado. Mas era bom o relacionamento com todos os segmentos até do ponto de vista da amizade. Nossa função é melhorar a qualidade da educação no município e não atrapalhar entoa não pode só brigar.

3.14 - QUAIS FORAM (SÃO) OS TEMAS MAIS FREQUENTEMENTE DEBATIDOS NO CME?

A questão da legislação acho que foi muito debatido...Estatuto, Plano de Carreira e Plano Municipal de Educação a questão da criação do sistema próprio de ensino no município.

3.15 - DE QUE FORMA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO TÊM INFLUENCIADO AS POLÍTICAS EDUCATIVAS?

Foi uma influencia bem positiva fizemos boa parcerias na formação dos professores, reformas de escolas, chamar os pais para discussão. As vezes a fala de uma pai mudava toda decisão do conselho.

3.16 - E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO QUAL A INFLUENCIA DO CME?

Qualquer setor e principalmente o conselho precisa estudar muito para entender o que significa este órgão assim é possível pensar na gestão mais democrática, ou seja, ele existindo já é importante para isso mas se organizando ainda fica mais forte.

3.17 - EM SUA OPINIÃO QUAL O PAPEL DO CME FRENTE AS “NOVAS” POLÍTICAS EDUCACIONAIS? (FUNDEB, PDE, ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS...?)

Eu sou a favor de que não seja remunerado a participação nos conselhos, mas quando vemos essa demanda de novas políticas que surgem a cada momento ficamos perdidos, não temos tempo para tanto e as vezes não dá para deixarmos nossos serviços, então talvez poderia se remunerar pelo menos a participação nas câmaras do conselho. É preciso estudar, por exemplo eu estou na Diretoria de Ensino, temos que estudar sobre o ensino fundamental de nove anos e orientar o pessoal do município, isso deveria ser feito via conselho. Dentro do próprio conselho tem gente que não conhece legislação então tem que abrir espaço para o estudo e quem trabalha sem receber?

3.18 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE QUEIRA DAR:

O conselho tem tudo para continuar dando certo, mas é preciso resgatar sua credibilidade, ele precisa ser um órgão que vai respaldar as questões educacionais. A Rede Municipal de Educação cresceu o pessoal tem que ter ciência disso e participar mais.

FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS

INSTITUIÇÃO: FCT/UNESP

PESQUISA DE MESTRADO

DATA: 30/01/2008

IDENTIFICAÇÃO- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE :

PRESIDENTE PRUDENTE

ENTREVISTA Nº 1

(CONSELHEIRA-D do COMED-PP)

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PÓS - GRADUAÇÃO: Mestrado ANO DE CONCLUSÃO: 2005

INSTITUIÇÃO: UNESP

ÁREA: Formação de Professores e Políticas Públicas

GRADUAÇÃO: Geografia ANO DE CONCLUSÃO: 1986

INSTITUIÇÃO: UNESP

AREA: Geografia

ENSINO MÉDIO: Magistério ANO DE CONCLUSÃO: 1983

INSTITUIÇÃO: IE Fernando Costa

QUE CURSO: Habilitação para o Ensino no Magistério - HEM

2- ATUAÇÃO NO CME:

ANO DE IMPLANTAÇÃO DO CME: A Lei de implantação é aprovada em 1996 na primeira gestão do Agripino mas é dado posse aos membros só em 1997. Houve uma alteração da Lei em 1999..em 1997 foi a posse..a lei é aprovada mas Agripino não chama a composição do Conselho...

-
ANO EM QUE FOI PRESIDENTE: Só tive um mandato no Conselho... Eu acompanhei esse início e depois me tornei vereadora... Entre 1997 e 2000 eu acompanhei o conselho como ouvinte... Ai fui eleita conselheira representando a APEOESP em 2001...

SECRETARIO: nunca fui

CONSELHEIRO: _____

PARTICIPOU DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME? Eu estava na APEOESP nessa época, era secretaria geral... E o Covas em 1995, soltou uma Resolução, Deliberação que propunha a criação dos CMEs e a partir disso, porque a gente estava vivendo nesse período o final da gestão do Agripino... E nas discussões que a gente tinha na APEOESP apontavam que era importante criar este espaço de articulação de influencia sobre a educação, principalmente local...este primeiro mandato do Agripino foi muito arbitrário, ele usava dinheiro da educação na cidade da criança...então a gente acabou se articulando em torno dessa possibilidade de montar o conselho aqui justamente por causa deste decreto do Covas...como esta deliberação tinha ação sobre os municípios articulou-se o CME a partir daí...

SABE COMO FOI ESTE PROCESSO? Eu lembro que tinha uma questão estadual que apontava para a possibilidade de criação dos CMEs em 1995...e acho que o Covas neste momento já vem com uma proposta de municipalização, na verdade era uma prévia articulada a isso por que depois logo em seguida algumas coisas estavam sendo discutidas em nível federal que vai acabar acontecendo aquela puxada de tapete da LDB do Projeto de Lei do Darci Ribeiro e ai a gente vai se baseando nesses documentos de nível Federal, Estadual ...

Por que na verdade essa questão do conselho, depois eu fui vendo, em Santa Catarina na década de 70 já havia proposta de implantação de CME...ele tem mais força com o processo democrático...

3 - QUESTÕES

3.1 - QUEM ERA O PREFEITO NA ÉPOCA EM QUE FOI PRESIDENTE (SECRETARIO, CONSELHEIRO)? QUAIS FORAM AS INFLUENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NESTE PROCESSO? O PREFEITO PARTICIPOU (PARTICIPA) DAS

REUNIÕES DO CME?

Era o primeiro mandato do Agripino... Ele enviava representantes mas ele nunca participou das reuniões...

Uma questão polemica, na época, com a SEDUC e com a própria Prefeitura era essa idéia que o secretário de educação era o Presidente nato do CME...e isso a gente não aceitava...

3.2 - SABE SE HOVE PARTICIPAÇÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DO CME? QUAIS?

Então era assim, tinha a discussão estadual e tinha a discussão nossa local sobre o COMED a gente começa a discussão na APEOESP e em 1995 acontece isso a Ondina (professora da rede estadual de ensino e vereadora) e o Canholli (conselheiro da APEOESP e vereador) entram com o projeto, então há essa movimentação que é a composição do COMED, alteração da Lei Orgânica que termina no final de 1995 com o Projeto de Lei Complementar, ai em 1996 é um ano de eleição, de transição, então nós vamos estar envolvido ao mesmo tempo com a composição do Conselho e a gente vai pegando os modelos de outros conselhos como o de Ribeirão Preto e vai se constituindo essa composição.

Paralelamente na APEOESP, neste momento, a gente tinha um processo de articulação com o grupo que estava lá para ser mais precisa em 18 de abril de 1995. A Professora Ondina que não era vinculada á APEOESP, elabora um projeto de lei para criação do COMED e isso chega na Câmara que também vai trabalhar com essa questão e ai a gente, com o projeto da Ondina, faz uma alteração na Lei Orgânica do município e ai o Sergio Canholli (conselheiro da Apeoesp e vereador na época) é co-autor porque ele também tinha uma proposta. A discussão do processo de implantação foi mais interno o grupo da prefeitura, professores, quem já de alguma forma estava envolvido com isso, um pouco a diretoria de ensino mas não efetivamente, mas a diretoria sempre esteve presente com algum representante não me lembro se houve participação da população no período o conselho foi se compondo a partir de segmentos da educação.

3.3 - COMO FOI A ATUAÇÃO DO CME DENTRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO NO PERÍODO DE SUA GESTÃO? RELATE AS ATIVIDADES FEITAS PELO CONSELHO QUE JULGA IMPORTANTE

Então...a prefeitura trabalhou meio que na pressão...o prefeito não participava da reunião...na segunda gestão do Agripino...houve uma posição extremamente cerceadora..na época do Bragato teve uma coisa interessante que foi a articulação de todos os conselhos..que deixou o Agripino louco da vida...formou-se uma comissão tripartite...que no final do mandato da Yoshie se não me engano...que inclusive vai impor sanções nos cursos da UNOESTE...então quando o Agripino volta, ele volta querendo caçar as bruxas...e ai ele vem pra cima dos conselhos...então os conselhos vivem um processo de resistência...ele tenta modificar as leis do conselho, muda o horário das reuniões e ai a gente fica ilhado e sem um local definido para reunião...é quando vamos para a APEOESP...ele tenta caçar os conselhos, principalmente o da assistência, o da criança e do adolescente e o da educação também...

Antes na administração do Bragato e do Pedro Rotta como secretário de educação nós vivemos um período de fortalecimento dos conselhos, porque eles entendiam o que significava um

conselho...

3.4 - QUE FUNÇÕES (CONSULTIVA, NORMATIVA, DELIBERATIVA) O CME EXERCEU MAIS (EXERCE)? EXPLIQUE POR QUE:

A Lei Orgânica de 1991 apontava no artigo 209 para a criação do CME com caráter consultivo...então nós alteramos a lei orgânica para ele não ser só consultivo..foi a hora de brigar pelo deliberativo...via câmara.

Então entre o início da tramitação do projeto da Ondina... que já previa a função deliberativa...e a aprovação pela câmara houve a alteração na Lei Orgânica.

Nossa única deliberação foi sobre as escolas particulares infantil... Isso é uma coisa interessante e esquisita no nosso conselho..a gente não teve um tempo de avaliar, de refletir sobre isso...o nosso conselho é meio que um “movimento” ele não se estrutura com legalismos e formalismos...acho que essa é uma características dos presidentes também...não são pessoas desse universo...

No fundo a gente foi amadurecendo esse processo, que tudo não se resolveria, tivemos momentos contundentes... Não sei se a gente resiste a este processo de trabalhar nas funções normativas, deliberativa...

A gente trabalha mais nessa perspectiva de amadurecimento de articulação...

3.5 - HOUVE ALGUMA DECISÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL QUE FOI DISCUTIDA E ENCAMINHADA PELO CME NO PERÍODO?

A articulação do conselho daqui não está vinculada ao processo de municipalização ela está sediada numa disputa de poder entorno da educação era ter um espaço de disputa de configuração de um projeto de educação que naquele momento se opunha e muito ao do executivo existente...então o conselho nasce com essa perspectiva...o ponto central era a disputa de poder entorno da educação que opunha naquele momento a administração e os setores, outros de educação...

No Plano do governo Bragato a gente não discutiu municipalização e sim ampliação e atendimento do infantil a grande meta era ampliar a demanda de 0 a 6...a municipalização, na verdade nos pega no contra pé...

O FUNDEF e a questão das crianças mais novas e o problema da verba... Vai gerar uma comissão dentro do conselho pra discutir essas questões...tanto que a municipalização vai até 1999...

A gente acompanhou muito o processo... Era preciso ter muito claro a questão da municipalização..do regime de colaboração..mas a gente não tinha dimensão nem da velocidade disso e nem do tamanho deste processo todo...isso veio na verdade como um trator...todas as nossas discussões estavam vinculadas ao infantil o fundamental veio como um processo entorno do FUNDEF que acabou pressionando os municípios a municipalizar...

3.6 - QUAIS FORAM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?

Uma limitação nossa é a questão dos horários que os nossos são feitos de acordo com as limitações das pessoas isso não possibilita uma participação de massa...e essa coisa também a gente fala da participação, mas por que os pais não vem por fazemos as reuniões dentro do

nosso horário? Será que os pais têm disponibilidade pra vir? Quer disser trabalhamos em função dos nossos horários..

Os membros dos conselhos, a maioria, não militam em outros segmentos, até por isso os conselhos são interessante a partir do foco de interesse as pessoas passam a ter uma militância política no sentido de pensar o poder de pensar as estruturas que talvez não tivesse se não tivesse estes espaços...

3.8 - COMO FORAM (SÃO) REALIZADAS AS REUNIÕES DO CME?

As reuniões duram 2 horas...mensalmente, mas de acordo com a demanda como essa questão das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ADIs as reuniões são semanais...

3.9 - DE QUE FORMA ACONTECERAM (ACONTECEM) AS DISCUSSÕES? QUAIS SEGMENTOS FORAM (SÃO) MAIS PARTICIPATIVOS E QUAIS OS MENOS ATUANTES? A POPULAÇÃO PARTICIPA DAS REUNIÕES?

Tem segmentos que não participam... Você vê estudantes poucas vezes participam, pais é um movimento flutuante..os que tem tido mais presença são os professores da rede pública e da particular o pessoal da diretoria de ensino...

3.10 - COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CME? (ELEIÇÃO, INDICAÇÃO?)

Os membros são escolhidos por indicação os segmentos que indicam aqui na escola não há eleição...

3.11 - QUE ATRIBUIÇÕES O CME EXERCE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO?

Todos estes espaços não são de graça...demandou lutas...

A nossa historia aqui o que ela não é, é burocrática... a minha lógica de disputa de poder se ampliou, então o fato de você estar ligado a administração eu não vejo isso como um complicador até porque na administração há disputa de poder...mesmo num governo como o da Agripino...a gente vive disputas que tem espaços para se disputar...então a garantia desses espaços como os conselhos são fundamentais...então a estruturação do conselho deve ser pensada entorno dos princípios da administração num processo democrático...que isso esta posto na legislação, o que precisamos na prática é efetivar isso dentro dos conselhos..a ponte já é uma gestão democrática...

3.12 - EM SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM SEU MUNICÍPIO?

Pra mim qualidade está muito associado a educação como processo antropológico, então, o fato de você envolver pessoas e você criar possibilidade de participação e da ampliação da gestão pra segmentos e pra envolvimento maiores..isso qualifica educação..a luz de todas as outras

coisas necessárias..mas a possibilidade de todos participares cria mecanismos de gestão democrática...as facetas vão se redesenhando...por exemplo hoje valorizo mais pequenos processos de participação..no inicio lutei para garantir o espaço, mas agora afinei mais meu olhar para a participação...

3.13 - EM SUA OPINIÃO COMO É O RELACIONAMENTO DO CME COM A SECRETARIA (DEPARTAMENTO) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM OUTROS CONSELHOS COMO O CACS POR EXEMPLO?

Uma coisa que eu sinto falta nos conselhos é a possibilidade de você contratar uma assessoria...pra você ver nós estamos com dificuldade hoje de garantir verbas para o conselho que precisa enviar membros para cursos, conferencias, ..isso tem que aparecer no orçamento..mas é difícil acontecer isso...como se dá esse relacionamento então?

3.14 - QUAIS FORAM (SÃO) OS TEMAS MAIS FREQUENTEMENTE DEBATIDOS NO CME?

Nos vivemos momentos aqui em Prudente em que os conselhos foram fortíssimos nas suas ações debatendo..discutindo várias políticas educacionais...

3.15 - DE QUE FORMA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO TÊM INFLUENCIADO AS POLÍTICAS EDUCATIVAS?

...eu tenho uma dificuldade em te dizer se é o conselho em si, como eu transito em vários lugares..em determinados momentos eu olho pelo partido, pela câmara...mas assim se eu olhar algumas pessoas que tem uma historia no COMED...você tem o conselho como este espaço de pensar e se articular posições que talvez não tivesse em outro lugar...

3.16 - E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO QUAL A INFLUENCIA DO CME?

Os conselhos tem servido como este espaço que você pode conversar, conhecer outras experiências...a Gestão Democrática depende se o secretário achar o Conselho importante...ele pode ter no conselho um espaço extremamente importante, porque mesmo um secretário muito bem intencionado, com um plano ele terá que lidar com os interesses corporativista...os grupos de interesses também se manifestam neste espaço...

Acho que as pessoas que participam das discussões vão incorporando outras idéias..acho isso uma das coisas mais fortes do conselho...essa possibilidade de você pensar como pensa o outro...

3.17 - EM SUA OPINIÃO QUAL O PAPEL DO CME FRENTE AS “NOVAS” POLÍTICAS EDUCACIONAIS? (FUNDEB, PDE, ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS...?)

Os conselhos vivem esse processo hoje eles estão na legislação, mas em cada município eles devem se estruturar e serem incorporados como entes que ao mesmo tempo tem que ser mantido pelo orçamento publico, mas isso não significa uma convivência com a prefeitura ...

A administração ainda não entende a dimensão do que é o COMED...se as vezes é difícil para a

gente situar o nosso lugar é porque na verdade este lugar de fato ainda não está constituído numa sociedade que é uma sociedade democrática só do ponto de vista da representação..é uma democracia da representação e não da participação...e isso é um processo que está se constituindo..a nossa constituição aponta pra isso...só que na verdade isso vem se materializando...

3.18 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE QUEIRA DAR:

Nós estamos vivendo um momento hoje de não tão grande articulação ...o grande ponto do Conselho e da própria administração é tornar este processo um pouco mais “pensado” que a gente está com várias demandas...tem ai a questão dos nove anos, da demanda da educação infantil, o da Rede Municipal que cresceu muito e já passa a Rede Estadual...quer dizer, os elementos que estão postos no cenário nacional eles também estão posto pra gente aqui...

O conselho não tem hoje força para resolver este processo, mas eles apontam soluções, é um parceiro que a prefeitura pode contar...

Nós temos uma tarefa enorme nós temos que sair deste nó, deste enrosco, não sei como, mas a gente vai sair...

No nosso caso tem sido muito importante estes tipos de trabalho, como o seu, porque ele gera a possibilidade de refletir...

Os conselhos apontam pra isso...pra mudança de mentalidade...são caminhos que ajudam a formalizar este pensamento...que é novo, é tudo muito novo...eu estou começando a ter paciência histórica...(risos)...

Essas posições são necessárias para enfrentar o neoliberalismo...

FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS

INSTITUIÇÃO: FCT/UNESP

PESQUISA DE MESTRADO

DATA: 30/01/2008

IDENTIFICAÇÃO- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE :

PRESIDENTE PRUDENTE

ENTREVISTA Nº 2

(CONSELHEIRO-E do COMED-PP)

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PÓS - GRADUAÇÃO: não tenho ANO DE CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ÁREA: _____

GRADUAÇÃO: _____ Matemática _____ ANO DE CONCLUSÃO: 1971

INSTITUIÇÃO: UNESP

AREA: Licenciatura em Matemática

ENSINO MÉDIO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

QUE CURSO: _____

2- ATUAÇÃO NO CME:

ANO DE IMPLANTAÇÃO DO CME: foi aprovado em 1996, foi quando a gente começou a fazer movimentos via APEOESP, ela foi aprovada em 1996 mas a implantação foi no começo de 1997, foi quando eu assumi a SEDUC, foi ai que eu chamei todos os segmentos representativos e pedi pra cada um indicar ou fazer eleição foi quando nós começamos colocar em prática a atuação do conselho...

-

ANO EM QUE FOI PRESIDENTE: nunca assumi a presidência porque eu era secretário municipal de educação...

SECRETARIO: nunca fui

CONSELHEIRO: fiquei como conselheiro durante quatro anos

PARTICIPOU DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME? A grande questão da época era a aprovação do FUNDEF e da municipalização do ensino e a gente implantou alguma coisa em 1998..tanto é que aqui em Prudente não houve nenhuma polêmica entorno da municipalização...

SABE COMO FOI ESTE PROCESSO? a idéia na época do governo Bragado era criar o conselho, tanto é que ele criou vários conselhos...

3 - QUESTÕES

3.1 - QUEM ERA O PREFEITO NA ÉPOCA EM QUE FOI PRESIDENTE (SECRETARIO, CONSELHEIRO)? QUAIS FORAM AS INFLUENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NESTE PROCESSO? O PREFEITO PARTICIPOU (PARTICIPA) DAS REUNIÕES DO CME?

O Bragato...depois que o Agripino tomou posse..passou por cima de todos os conselhos...o Prefeito já foi convidado, mas é representado pela SEDUC...

3.2 - SABE SE HOVE PARTICIPAÇÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DO CME? QUAIS?

Os segmentos são muito complicado...quando tem alguém que se interessa há participação...a UNESP por exemplo participa muito, as escolas particulares..mas o povo não está muito acostumado a essa participação..os segmentos de pais é difícil...mas se não haver assunto de interesse..por exemplo, na ultima reunião a sala estava lotada por conta da discussão das ADIs...então de um lado as professoras e as supervisoras que não querem o enquadramento e do outro as ADIs...

Ou seja não são os segmentos são mais as pessoas que agem ou vão por interesses...

A iniciativa de implantação do COMED foi pelo executivo até por conta de uma questão maior..tem muitos conselhos que existem por quê? Pra fazer um convenio eles precisam existir..essas coisas...

3.3 - COMO FOI A ATUAÇÃO DO CME DENTRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE SUA GESTÃO? RELATE AS ATIVIDADES FEITAS PELO CONSELHO QUE JULGA IMPORTANTE.;

Teve discussão, por exemplo, da reformulação do Estatuto do Magistério, fizemos o Regimento Interno do Conselho, a municipalização, apareceu lá a questão da compra de materiais, reforma de escola e a regulação das escolas infantis

3.4 - QUE FUNÇÕES (CONSULTIVA, NORMATIVA, DELIBERATIVA) O CME EXERCEU MAIS (EXERCE)? EXPLIQUE POR QUE:

Deliberativo... vamos começar falar sobre isso, vai deliberar sobre o que? Não tem poder pra deliberar sobre uma política publica no como o município vai existir na área da educação...então vai ser uma deliberação meio capenga ai...não poder de legislar...

Tem exercido mais a função consultiva, e normativa né...essas por exemplo sobre as escolas particulares...

3.5 - HOUVE ALGUMA DECISÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL QUE FOI DISCUTIDA E ENCAMINHADA PELO CME NO PERÍODO?

Além das que eu já citei houve a discussão sobre o Regimento Comum das Escolas, a municipalização, a reformulação do estatuto e as normas das escolas particulares...mas depois o conselho foi a reboque do que estava acontecendo...teve a campanha “Volte Pra Ficar” que teve repercussão nacional...

3.6 - QUAIS FORAM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?

Eu acho que a falta de estrutura..as pessoas que fazem parte dos conselhos...como não é remunerado..a pessoa vai quando tem tempo ou por obrigação de representar...então eu não sei...teríamos que abrir uma discussão ai pra ver como resolver essa questão...

3.8 - COMO FORAM (SÃO) REALIZADAS AS REUNIÕES DO CME?

Eu fazia as reuniões do conselho na secretária...mas quando mudou a administração...começamos a fazer reunião na APEOESP que na época o prefeito nos caçou...era a visão do próprio prefeito da época que achava que os conselhos só existia para encher o saco e atrapalhar..agora depois de muito tempo conseguimos uma secretária, o próprio MEC mandou um computador para o conselho..então falta cultura de participação...

3.9 - DE QUE FORMA ACONTECERAM (ACONTECEM) AS DISCUSSÕES? QUAIS SEGMENTOS FORAM (SÃO) MAIS PARTICIPATIVOS E QUAIS OS MENOS ATUANTES? A POPULAÇÃO PARTICIPA DAS REUNIÕES?

É tranqüila....realmente o Presidentes que estiveram tem uma visão democrática dá a voz para todo mundo...nos nunca nos preocupamos em partidarizar o COMED apesar de fazermos partes de partidos políticos...

3.10 - COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CME? (ELEIÇÃO, INDICAÇÃO?)

Quando é do poder executivo é indicado por ele...agora quando fala em representantes dos professores há uma escolha entre eles ...

3.11 - QUE ATRIBUIÇÕES O CME EXERCE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO?

Eu acho que o conselho está procurando este caminho..ele ainda não é não..tem momentos que ele é mais independente..tem momento que ele é uma extensão da secretaria...ele tinha que ser mais autônomo.

3.12 - EM SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM SEU MUNICÍPIO?

Eu acho que nós estamos caminhando para trabalhar a questão da qualidade...porque a região aqui..é complicada...de um anos pra cá há essa busca..eu falo que tem que fazer duas coisas capacitar o profissional e acompanhar o trabalho dele...fazer algumas avaliações externas...o papel do COMED nesse sentido tem que ser de participação efetiva...o que ainda não tem...

3.13 - EM SUA OPINIÃO COMO É O RELACIONAMENTO DO CME COM A SECRETARIA (DEPARTAMENTO) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM OUTROS CONSELHOS COMO O CACS POR EXEMPLO?

Com os outros conselhos...este relacionamento é uma tendência que está acabando..o pessoal acha que isso ai não é legal...existe uma reformulação da Lei até para mudar essa representação...

Com a SEDUC depende de quem está na frente se a pessoa acha que o conselho vai colaborar, ai tudo bem, agora se achar que o conselho vai fazer oposição..ai é complicado...

3.14 - QUAIS FORAM (SÃO) OS TEMAS MAIS FREQUENTEMENTE DEBATIDOS NO CME?

Além dos que eu já aponte... tem a questão mais recente das creches, atendimento na educação infantil...FUNDEF...a questão do material comprado em certa ocasião que deu muita polêmica..que o material era insuficiente..enfim...quando alguém leva assuntos para o conselho sempre há uma reação...

3.15 - DE QUE FORMA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO TÊM INFLUENCIADO AS POLÍTICAS EDUCATIVAS?

É como eu te disse depende de quem está a frente da SEDUC...na verdade eu acho que quem acaba definindo as políticas acaba sendo o executivo...vê até que ponto aquelas reivindicações também não são só corporativistas essa é uma questão complicada..de repente a gente acha que o pessoal está se mobilizando, se movimentando, e vai ver existe só aquela questão corporativa, quer dizer...e acaba não sendo...no fim é isso: A gente falava olha nós temos um problema aqui: Nós temos uma Lei que criou o FUNDEF e isso aponta para a prefeitura assumir o ensino fundamental..o que nós vamos fazer? Ai que fomos pegar a Lei, estudamos, montamos comissão era toda semana pegando a Lei, estudando..ai funcionou, fomos chegando a uma conclusão...o Estatuto do Magistério, por exemplo, nós levamos três anos discutindo antes discutimos com a categoria ..Plano de Carreira, or exemplo foi discutido com o sindicato por um bom tempo, depois isso foi encaminhado pro conselho e depois foi pra câmara...tanto é que quando chegou na câmara já foi aprovado...percebe quando as coisas chegam afinadas lá... a municipalização chegou lá e uma semana foi aprovada...porque? Tinha o parecer do conselho...é a hora que os órgãos se articulam e coisa funciona...tá um estatuto perfeito? Não tá. Já está na hora de mudar, mas naquele momento foi a melhor coisa.

3.16 - E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO QUAL A INFLUENCIA DO CME?

Por menos atuante que seja um conselho..o secretário vai pensar duas vezes em tomar uma decisão..isso é um avanço...teve um secretário que diminuiu a carga horária das escolas e nós denunciemos...então isso aponta a redefinição da gestão...

3.17 - EM SUA OPINIÃO QUAL O PAPEL DO CME FRENTE AS “NOVAS” POLÍTICAS EDUCACIONAIS? (FUNDEB, PDE, ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS...?)

O FUNDEB eu acho que é uma coisa que veio pra ajudar bastante a gente..principalmente na educação infantil...o bolo foi dividido em mais partes essa é uma preocupação...

A questão do ensino de nove anos ficou uma polêmica muito grande o governo federal errou em não regulamentar isso definindo uma data, que hoje o município tem que arcar com o ingresso aos seis anos...em Regente Feijo, por exemplo, implantamos a primeira série inicial e a primeira continuidade e segunda e terceira séries...aumentamos o número de horas de 4 para 5 horas e agora ficou obrigatório...não sabemos o que pode acontecer com este processo..então não mexemos muito na estrutura...

3.18 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE QUEIRA DAR:

Acho que temos que ter um pouco de paciência...o pessoal tem que começar perceber que é importante a participação...o pai tem que entender se ele for lá e dar o palpite dele isso é importante, os segmentos não deveria ser tão corporativista assim..tentar trabalhar um pouco mais a qualidade da educação...

É um caminhar não adianta atropelar muito não sabe...é um processo...

INSTITUIÇÃO: FCT/UNESP

PESQUISA DE MESTRADO

DATA: 07/02/2008

IDENTIFICAÇÃO- **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE :**

PRESIDENTE PRUDENTE

ENTREVISTA Nº 3

(CONSELHEIRO-F do CME-PP)

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PÓS - GRADUAÇÃO: _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

INSTITUIÇÃO _____

ÁREA: _____

GRADUAÇÃO: Pedagogia, Ciências Físicas e Biológicas ANO DE CONCLUSÃO 1971

INSTITUIÇÃO: Faculdade Ministro Tarso Dutra

AREA: Educação

ENSINO MÉDIO: Normal ANO DE CONCLUSÃO: 1969

INSTITUIÇÃO: IE Fernando Costa

QUE CURSO: Magistério

2- ATUAÇÃO NO CME:

ANO DE IMPLANTAÇÃO DO CME: não me lembro, acho que 1997

-

ANO EM QUE FOI PRESIDENTE: fui Vice-Presidente

SECRETARIO: Nunca fui

CONSELHEIRO: fui por três mandatos

PARTICIPOU DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME? Foi com a participação de todos, APEOESP, população, antigamente participavam os outros conselhos, houve a integração de vários segmentos, o pessoal da assistência social...

SABE COMO FOI ESTE PROCESSO? Teve época de fácil trabalho, teve época de difícil trabalho, porque infelizmente o pessoal mistura o aspecto político nas suas atuações.

3 - QUESTÕES

3.1 - QUEM ERA O PREFEITO NA ÉPOCA EM QUE FOI PRESIDENTE (SECRETARIO, CONSELHEIRO)? QUAIS FORAM AS INFLUENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NESTE PROCESSO? O PREFEITO PARTICIPOU (PARTICIPA) DAS REUNIÕES DO CME?

Era o Agripino ele participou, que eu me lembro uma vez só. As influencias dependeram do secretário de educação, tivemos bons secretário (cabeça aberta) tivemos secretário cabeça dura, fechada e analfabeto (que não sabia nada).

O conselho independente da administração sempre foi atuante...

3.2 - SABE SE HOUVE PARTICIPAÇÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DO CME? QUAIS?

Os pais sempre participou...educadores da rede municipal...

3.3 - COMO FOI A ATUAÇÃO DO CME DENTRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO NO PERÍODO DE SUA GESTÃO? RELATE AS ATIVIDADES FEITAS PELO CONSELHO QUE JULGA IMPORTANTE.

Essa deliberação da educação infantil foi super importante...o Regimento Comum das Escolas Municipais...entre outros assuntos...o Plano Municipal de Educação...

3.4 - QUE FUNÇÕES (CONSULTIVA, NORMATIVA, DELIBERATIVA) O CME EXERCEU MAIS (EXERCE)? EXPLIQUE POR QUE:

A primeira deliberação que tivemos no conselho foi em 1999 para regulamentar as normas para a educação infantil no município, por que antigamente as pessoas atendiam as crianças em casa, a pessoa juntava lá um grupo de crianças e fazia uma espécie de creche.

Mas o conselho daqui exerce mais a função consultiva.

3.5 - HOUVE ALGUMA DECISÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL QUE FOI DISCUTIDA E ENCAMINHADA PELO CME NO PERÍODO?

O Conselho participou muito da discussão do Plano Municipal de Educação, o Estatuto dos Professores da rede Municipal de Educação...

O conselho daqui é muito atuante...

3.6 - QUAIS FORAM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?

As dificuldades existem...principalmente com o relacionamento humano se o conselho as vezes não consegue conciliar este problemas que envolve muitos fatores, fatores políticos, pessoais...de categoria (corporativismo)...

3.8 - COMO FORAM (SÃO) REALIZADAS AS REUNIÕES DO CME?

Mensal, com a participação de todos. Vem um representante titular e um suplente.

3.9 - DE QUE FORMA ACONTECERAM (ACONTECEM) AS DISCUSSÕES? QUAIS SEGMENTOS FORAM (SÃO) MAIS PARTICIPATIVOS E QUAIS OS MENOS ATUANTES? A POPULAÇÃO PARTICIPA DAS REUNIÕES?

Na minha época todos os segmentos participavam com equilíbrio, as vezes os pais tem boa vontade mas são prejudicados por não conhecer determinado problema, mas mesmo assim sempre tiveram liberdade de participar, de opinar sobre os problemas que aconteceram nas escolas, a falta de professores, problema da merenda escolar.

3.10 - COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CME? (ELEIÇÃO, INDICAÇÃO?)

Eleição nos segmentos.

3.11 - QUE ATRIBUIÇÕES O CME EXERCE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO?

Com o Bragato houve uma visão mais democrática...mas teve Prefeito que via o conselho como algo que atrapalha a administração..mas os encaminhamentos do conselho foi democrático sim....

3.12 - EM SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM SEU MUNICÍPIO?

Com certeza o conselho tem um papel muito importante ai, em agilizar e centralizar estes aspectos da democracia que estão postos.

A educação de qualidade foi sempre a meta do conselho, dependendo de qualquer outro projeto, se discutia grade curricular, número de horas aulas, atendimento das crianças, inclusão escolar, sempre visando o atendimento de qualidade.

3.13 - EM SUA OPINIÃO COMO É O RELACIONAMENTO DO CME COM A SECRETARIA (DEPARTAMENTO) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM OUTROS CONSELHOS COMO O CACS POR EXEMPLO?

Ultimamente tem sido tranqüila...a única coisa que foi complicada é o problema do comprometimento, tem pessoas que são mais dedicada, mais comprometida, tem pessoas que não liga pra nada...teve secretário que participou de todas as reuniões, outros de nenhuma...teve momentos que ficamos sem local para a reunião e aí tivemos que vir pra uma sala na APEOESP. Mas nessa última gestão nós já conseguimos um espaço na SEDUC, uma secretária para atendimento...então melhorou bastante.

3.14 - QUAIS FORAM (SÃO) OS TEMAS MAIS FREQUENTEMENTE DEBATIDOS NO CME?

Municipalização, plano municipal de educação, demanda da educação infantil.

3.15 - DE QUE FORMA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO TÊM INFLUENCIADO AS POLÍTICAS EDUCATIVAS?

Tem influenciado, tem interagido, tem conseguido conectar as partes do município e mostrar a importância do órgão. Tudo feito através do diálogo. O Conselho nunca quis ser soberano, sempre foi parte importante no sentido de fazer com que todos os integrados no conselho tivesse uma educação de qualidade.

3.16 - E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO QUAL A INFLUENCIA DO CME?

Uma coisa que ajuda muito nessa questão é a participação da Promotoria Pública e da UNESP então a gente tem abertura total nos espaços que possibilitam uma gestão mais democrática.

-

3.17 - EM SUA OPINIÃO QUAL O PAPEL DO CME FRENTE AS “NOVAS” POLÍTICAS EDUCACIONAIS? (FUNDEB, PDE, ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS...?)

Eu vejo que diante dessas questões estamos com muito maior abertura para que realmente o conselho tenha mais valor. Agora vai depender de cada segmento pra fazer a diferença e eu sempre coloco uma palavra chave para qualquer desenvolvimento que é o “comprometimento”.

3.18 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE QUEIRA DAR:

A participação no conselho não deve ser remunerada senão caracteriza emprego, eu acho que um conselho tem que ser formado por pessoas que estão interessadas em atingir a comunidade e melhorar sua cidadania.

FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS

INSTITUIÇÃO: FCT/UNESP

PESQUISA DE MESTRADO

DATA: 30/01/2008

IDENTIFICAÇÃO- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE :

PRESIDENTE BERNARDES

ENTREVISTA Nº 1

(CONSELHEIRA-G do CME-PB)

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PÓS - GRADUAÇÃO: não tenho ANO DE CONCLUSÃO _____

INSTITUIÇÃO _____

ÁREA: _____

GRADUAÇÃO: Pedagogia ANO DE CONCLUSÃO 2003

INSTITUIÇÃO: FACIPREV

AREA: educação

ENSINO MÉDIO: _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

INSTITUIÇÃO _____

QUE CURSO: _____

2- ATUAÇÃO NO CME:

ANO DE IMPLANTAÇÃO DO CME: não me recordo do ano de implantação do conselho mas foi com a implantação da municipalização e do FUNDEF.

-

ANO EM QUE FOI PRESIDENTE: Sou Presidente pela segunda vez desde 2005

SECRETARIO: _____

CONSELHEIRO: _____

PARTICIPOU DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME? Não participei do processo de implantação do CME, quando assumi a Presidência o conselho já estava implantado

SABE COMO FOI ESTE PROCESSO? Não sei como foi este processo, se houve uma história disso foi por indicação.

3 - QUESTÕES

3.1 - QUEM ERA O PREFEITO NA ÉPOCA EM QUE FOI PRESIDENTE (SECRETARIO, CONSELHEIRO)? QUAIS FORAM AS INFLUENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NESTE PROCESSO? O PREFEITO PARTICIPOU (PARTICIPA) DAS REUNIÕES DO CME?

Na época o Prefeito era o senhor Hélio dos Santos Mazze, ele nunca participou das reuniões do conselho, a influencia que ele exerce no CME é pela secretária de educação.

3.2 - SABE SE HOUVE PARTICIPAÇÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DO CME? QUAIS?

Aqui em Bernardes não houve movimento nenhum da população na implantação do CME, que eu saiba não...

3.3 - COMO FOI A ATUAÇÃO DO CME DENTRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO NO PERÍODO DE SUA GESTÃO? RELATE AS ATIVIDADES FEITAS PELO CONSELHO QUE JULGA IMPORTANTE

Nos decidimos coisas sérias, coisas necessária para o município, assim, a gente não se reúne por qualquer motivo...por exemplo quando foi para implantar o ensino de 9 anos, foi feito a reunião a gente votou, quando houve a mudança para o municipal...o conselho foi reunido e legislou em cima...ele estava de acordo com a implantação...

3.4 - QUE FUNÇÕES (CONSULTIVA, NORMATIVA, DELIBERATIVA) O CME EXERCEU MAIS (EXERCE)? EXPLIQUE POR QUE:

...a consultiva é maior função...a gente decide...é acatado pela secretaria...mas as coisas não

parte daqui pra lá...porque todo mundo é situação...o Conselho em Bernardes, não é um CONSELHO...ele existe...

3.5 - HOUVE ALGUMA DECISÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL QUE FOI DISCUTIDA E ENCAMINHADA PELO CME NO PERÍODO?

No encaminhamento das políticas educacionais a gente vota...tem coisa que são tomadas decisões na divisão municipal de educação e não passa pelo conselho...

3.6 - QUAIS FORAM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?

Dificuldades...o conselho não tem força nenhuma quem manda é ela...(referencia à atual secretária de educação) a coisa é assim...entendeu?

3.8 - COMO FORAM (SÃO) REALIZADAS AS REUNIÕES DO CME?

As reuniões acontecem num período de necessidade, quando há assunto, nós nos reunimos, quando não há, fica um grande espaço de tempo entre uma coisa e outra... Como eu sou professora e tenho duas escolas quem convoca as reuniões é a secretária de educação de acordo com a necessidade...

3.9 - DE QUE FORMA ACONTECERAM (ACONTECEM) AS DISCUSSÕES? QUAIS SEGMENTOS FORAM (SÃO) MAIS PARTICIPATIVOS E QUAIS OS MENOS ATUANTES? A POPULAÇÃO PARTICIPA DAS REUNIÕES?

Segmentos mais ou menos participativos...o representante de pais acha que está tudo bem pra ele e assina...os mais atuantes são os professores municipais...
A população é convidada, mas não participa das reuniões... Não é remunerado né... Então não é uma coisa assim... gratificante...

3.10 - COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CME? (ELEIÇÃO, INDICAÇÃO?)

Os membros são escolhidos por indicação os segmentos que indicam aqui na escola não há eleição...

3.11 - QUE ATRIBUIÇÕES O CME EXERCE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO?

Em um conselho que eu já te descrevi você acha que é democrática as discussões? E a gente tem que fazer assim (gesto de tapar os olhos)...
O CME não tem nenhuma influencia na gestão democrática do ensino..as diretoras aqui são cargos de confiança...e ai?

3.12 - EM SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM SEU MUNICÍPIO?

Educação de qualidade.. o CME tem que ser levado á serio..ele teria que ser a parte da divisão de educação...

3.13 - EM SUA OPINIÃO COMO É O RELACIONAMENTO DO CME COM A SECRETARIA (DEPARTAMENTO) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM OUTROS CONSELHOS COMO O CACS POR EXEMPLO?

Não há conflito entre o conselho e divisão de educação (pausa) ...essas coisas são muito delicadas...mesmo porque não tem como. (o que está por trás disso?)...política...

Relacionamento do CME com a secretaria e com os outros conselhos é estritamente profissional...

3.14 - QUAIS FORAM (SÃO) OS TEMAS MAIS FREQUENTEMENTE DEBATIDOS NO CME?

Temas mais frequentemente debatidos... Problemas graves ocorridos em alguma escola... tipo...relação professor-aluno...financiamento, recursos, reformas, não passam pelo conselho...mais coisas pedagógicas...

3.15 - DE QUE FORMA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO TÊM INFLUENCIADO AS POLÍTICAS EDUCATIVAS?

Os CMEs se forem a parte, sem vinculo com a prefeitura..só assim...ele pode fazer a diferença...

3.16 - E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO QUAL A INFLUENCIA DO CME?

Eu acho como te disse...o conselho serviu para validar o que vinha de cima...nós estamos apáticos...

3.17 - EM SUA OPINIÃO QUAL O PAPEL DO CME FRENTE AS “NOVAS” POLÍTICAS EDUCACIONAIS? (FUNDEB, PDE, ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS...?)

Você trabalha? (Sim sou professor). E Você pode expor...assim todas as suas idéias? (Vivemos num país democrático)...Mas você compra uma briga não é? (Temos que trabalhar em grupo). Que grupo? O grupo de pau mandado daqui dessa cidade? (Sempre foi assim?) Que eu saiba sim...

3.18 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE QUEIRA DAR:

Acho que deu pra eu te passar como a coisa está aqui...

FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS

INSTITUIÇÃO: FCT/UNESP

PESQUISA DE MESTRADO

DATA: 07/02/2008

IDENTIFICAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE :

PRESIDENTE BERNARDES

ENTREVISTA Nº 1

(CONSELHEIRA-H do CME-PB)

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

PÓS - GRADUAÇÃO: não tenho ANO DE CONCLUSÃO _____

INSTITUIÇÃO _____

ÁREA: _____

GRADUAÇÃO: Pedagogia ANO DE CONCLUSÃO 2000

INSTITUIÇÃO: FACIPREV – Presidente Venceslau

AREA: educação

ENSINO MÉDIO: _____ ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO _____

QUE CURSO: _____

2- ATUAÇÃO NO CME:

ANO DE IMPLANTAÇÃO DO CME: não me lembro

-

ANO EM QUE FOI PRESIDENTE: nunca fui

SECRETARIO: _____

CONSELHEIRO: de 2002 a 2004

PARTICIPOU DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CME? Que eu me recorde não houve nenhum movimento só sei que o conselho surgiu com a municipalização.

SABE COMO FOI ESTE PROCESSO? Não sei como foi a implantação, era professora e fui indicada pelo segmento de professores

3 - QUESTÕES

3.1 - QUEM ERA O PREFEITO NA ÉPOCA EM QUE FOI PRESIDENTE (SECRETARIO, CONSELHEIRO)? QUAIS FORAM AS INFLUENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NESTE PROCESSO? O PREFEITO PARTICIPOU (PARTICIPA) DAS REUNIÕES DO CME?

O Prefeito era Julio, veio a municipalização ai veio o prefeito, acho que sim.

3.2 - SABE SE HOUVE PARTICIPAÇÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DO CME? QUAIS?

Não nenhum que eu me recorde foi tudo feito lá na prefeitura.

3.3 - COMO FOI A ATUAÇÃO DO CME DENTRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO NO PERÍODO DE SUA GESTÃO? RELATE AS ATIVIDADES FEITAS PELO CONSELHO QUE JULGA IMPORTANTE

Quando tinha alguma Lei, alguma alteração no plano de carreira era colocado para o conselho pra vê se aprovava ou não era discutido, o conselho opinava...

3.4 - QUE FUNÇÕES (CONSULTIVA, NORMATIVA, DELIBERATIVA) O CME EXERCEU MAIS (EXERCE)? EXPLIQUE POR QUE:

A divisão de educação toma as decisões ai quando precisa do parecer do conselho chama a gente.

Aqui ele exerce mais a função consultiva, só teve deliberação quando foi pra mexer no plano de carreira, tem outras coisas também.

3.5 - HOUVE ALGUMA DECISÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL QUE FOI DISCUTIDA E ENCAMINHADA PELO CME NO PERÍODO?

3.6 - QUAIS FORAM AS DIFICULDADES ENFRENTADAS?

A falta de tempo da gente, professor tem muita coisa, não dá tempo de ir numa reunião e assinar tudo, chega lá tem uma pasta desse tamanho (gesto com as mãos) da onde você vai conseguir assinar.

3.8 - COMO FORAM (SÃO) REALIZADAS AS REUNIÕES DO CME?

As reuniões são convocadas pela presidente do conselho em contato com a secretária de educação, quando foi implantado o ensino de nove anos, foi convocado conselho, o conselho opinou pra se seria melhor ou pior pro município.
Quando as reuniões eram mensais.

3.9 - DE QUE FORMA ACONTECERAM (ACONTECEM) AS DISCUSSÕES? QUAIS SEGMENTOS FORAM (SÃO) MAIS PARTICIPATIVOS E QUAIS OS MENOS ATUANTES? A POPULAÇÃO PARTICIPA DAS REUNIÕES?

Eu acho que há um equilíbrio...todos participam. Menos a população.

3.10 - COMO SÃO ESCOLHIDOS OS MEMBROS DO CME? (ELEIÇÃO, INDICAÇÃO?)

Por indicação.

3.11 - QUE ATRIBUIÇÕES O CME EXERCE NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO?

O conselho não tem nenhum poder sobre isso aqui todo mundo é indicado.. Envolvido com política...

3.12 - EM SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM SEU MUNICÍPIO?

O conselho ajuda muito nisso, dando opinião, mas não pode ser uma coisa remunerada porque senão não é idôneo.

3.13 - EM SUA OPINIÃO COMO É O RELACIONAMENTO DO CME COM A SECRETARIA (DEPARTAMENTO) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM OUTROS CONSELHOS COMO O CACS POR EXEMPLO?

Com a secretaria é boa...na época que eu participei tudo passava pelo conselho, agora eu não sei né...

3.14 - QUAIS FORAM (SÃO) OS TEMAS MAIS FREQUENTEMENTE DEBATIDOS NO CME?

O Processo de municipalização, plano de carreira, estatuto...

3.15 - DE QUE FORMA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO TÊM INFLUENCIADO AS POLÍTICAS EDUCATIVAS?

Olha a gente é chamado lá, ajuda com algumas reuniões, os conselhos assina tudo...eu acho que não influencia muito não por causa de política...a gente nunca ouviu falar que o conselho fez isso, ou decidiu aquilo, nunca passa pelo conselho.

3.16 - E NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO QUAL A INFLUENCIA DO CME?

Já disse que isso não acontece aqui...onde tem política meu amigo, a coisa muda

3.17 - EM SUA OPINIÃO QUAL O PAPEL DO CME FRENTE AS “NOVAS” POLÍTICAS EDUCACIONAIS? (FUNDEB, PDE, ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS...?)

A gente procura vê, opina sobre isso, as coordenadoras são chamadas...

3.18 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE QUEIRA DAR:

Eu acho que ter conselho é uma boa, mas ele precisa ter mais autonomia desvincular-se da secretária.